Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.005.103,72	2.776.513,01	2.981.576,42	3.930.998,43	3.354.821,84	2.862.706,79	2.599.524,17	2.612.199,87	2.712.216,34	2.910.977,51	2.977.947,68	3.084.760,73	34.809.346,51	34.699.874,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.923,38	119.844,63	177.202,77	198.498,52	177.893,15	171.604,65	322.119,09	250.719,71	173.191,79	133.868,90	179.354,14	766.465,96	2.859.686,69	2.654.000,00
IPTU	5.244,64	4.159,28	5.924,14	20.928,51	11.598,32	27.281,68	87.953,40	60.963,42	23.659,46	13.484,57	10.399,36	10.220,50	281.817,28	547.000,00
ISS	54.192,09	39.678,71	60.113,35	53.767,93	46.918,79	35.133,93	48.972,55	53.087,54	57.271,14	43.221,36	45.161,41	48.490,41	586.009,21	698.000,00
ITBI	73.516,93	18.316,84	51.774,09	14.834,79	63.359,31	11.777,00	12.866,17	26.149,20	22.209,89	5.839,08	59.184,13	642.469,39	1.002.296,82	392.000,00
IRRF	45.660,87	47.363,23	48.158,27	84.277,79	39.369,73	56.953,64	49.709,13	48.772,86	42.771,19	53.735,23	49.205,82	48.737,82	614.715,58	545.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.308,85	10.326,57	11.232,92	24.689,50	16.647,00	40.458,40	122.617,84	61.746,69	27.280,11	17.588,66	15.403,42	16.547,84	374.847,80	472.000,00
Contribuições	39.076,33	35.589,25	44.595,04	45.402,10	41.876,28	44.716,08	51.408,92	58.195,02	48.062,16	47.830,52	47.264,50	46.719,03	550.735,23	505.000,00
Receita Patrimonial	12.564,26	10.283,94	14.132,35	126.417,95	9.635,54	8.674,92	10.054,44	10.592,93	21.746,56	9.371,42	9.412,20	11.859,41	254.745,92	201.501,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.820,57	9.732,83	13.442,55	6.535,36	9.370,10	7.769,26	9.564,32	9.579,09	21.264,16	8.566,50	8.962,61	11.142,86	127.750,21	194.501,34
Outras Receitas Patrimoniais	743,69	551,11	689,80	119.882,59	265,44	905,66	490,12	1.013,84	482,40	804,92	449,59	716,55	126.995,71	7.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	367,69	1.395,94	4.245,02	2.537,25	1.097,69	502,25	344,47	415,14	10.905,45	7.000,00
Transferências Correntes	1.762.433,74	2.608.880,01	2.034.929,27	3.558.618,98	3.119.789,98	2.634.204,19	2.209.418,06	2.288.422,34	2.466.039,02	2.717.449,10	2.581.443,97	2.257.169,64	30.238.798,30	31.264.372,77
Cota-Parte do FPM	688.968,61	803.994,85	803.105,51	1.060.342,70	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,29	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,15	890.642,35	11.622.133,03	13.770.000,00
Cota-Parte do ICMS	552.547,24	719.899,82	596.746,72	547.152,71	888.523,65	542.731,09	509.969,88	603.892,31	637.543,50	453.996,56	728.121,06	628.317,49	7.409.442,03	8.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.808,55	19.450,85	12.592,31	18.187,09	421.844,78	139.684,97	159.446,30	47.918,10	32.738,33	24.176,21	25.694,49	18.806,74	943.348,72	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	22.703,11	311.154,21	36.862,14	59.521,94	22.339,31	7.281,49	410,96	894,98	2.804,66	1.711,11	1.168,12	1.756,91	468.608,94	550.000,00
Transferências LC 87/1996	4.226,13	4.226,13	4.226,13	4.226,13	4.075,18	4.075,18	4.075,18	4.075,18	4.075,18	4.075,18	4.075,18	4.075,18	49.505,96	52.000,00
Transferências LC 61/1989	9.504,72	11.995,16	9.794,74	13.513,88	11.692,56	11.928,18	9.948,66	10.621,49	10.825,04	11.887,35	10.003,60	10.819,06	132.534,44	150.000,00
Transferências do FUNDEB	307.395,77	349.855,74	380.179,52	342.194,27	664.382,84	436.049,26	388.242,61	359.889,89	433.834,14	346.449,10	350.241,24	423.309,24	4.782.023,62	4.800.000,00
Outras Transferências Correntes	154.279,61	388.303,25	191.422,20	1.513.480,26	126.998,56	211.375,00	274.657,45	356.652,10	234.203,60	835.677,73	264.709,13	279.442,67	4.831.201,56	2.942.372,77
Outras Receitas Correntes	2.106,01	1.915,18	710.716,99	2.060,88	5.259,20	2.111,01	2.278,64	1.732,62	2.079,12	1.955,32	160.128,40	2.131,55	894.474,92	68.000,00
DEDUÇÕES (II)	260.206,31	374.197,20	292.665,70	340.589,09	465.681,93	397.356,11	309.303,77	314.376,25	359.600,41	307.064,61	295.009,78	310.883,72	4.026.934,88	4.450.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	54,70	53,06	0,28	0,25	0,26	0,20	0,23	0,21	0,21	0,20	0,22	0,23	110,05	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	260.151,61	374.144,14	292.665,42	340.588,84	465.681,67	397.355,91	309.303,54	314.376,04	359.600,20	307.064,41	295.009,56	310.883,49	4.026.824,83	4.450.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.744.897,41**	**2.402.315,81**	**2.688.910,72**	**3.590.409,34**	**2.889.139,91**	**2.465.350,68**	**2.290.220,40**	**2.297.823,62**	**2.352.615,93**	**2.603.912,90**	**2.682.937,90**	**2.773.877,01**	**30.782.411,63**	**30.249.474,11**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2018 as 10h e 41m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	860.000,00	1.108.535,74	-248.535,74

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.645.606,57	2.363.140,90	1.982.242,90	0,00	4.282.465,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.645.606,57	2.363.140,90	1.982.242,90	0,00	4.282.465,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-5.785.606,57**	**-1.254.605,16**	-	-	**-4.531.001,41**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/set/2018 as 10h e 14m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.677,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.677,65
Despesas de Capital	50.677,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.677,65
Investimentos	50.677,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.677,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	44.892,91	0,00	44.892,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/set/2018 as 10h e 15m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.278.728,44	1.283.124,65	1.277.095,98	1.958.784,04	1.438.650,87	1.249.569,10	1.267.145,68	1.254.371,97	1.298.936,05	1.235.762,53	1.340.609,30	1.270.847,55	16.153.626,16	0,00
Pessoal Ativo	1.248.736,35	1.253.132,56	1.247.103,89	1.913.795,93	1.408.038,02	1.217.943,03	1.236.026,22	1.223.252,51	1.267.816,59	1.204.643,07	1.309.489,84	1.240.284,64	15.770.262,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.028.665,46	1.032.922,10	1.028.508,17	1.518.977,88	1.186.647,91	1.004.498,71	1.021.381,48	1.009.429,61	1.054.846,45	994.036,73	1.094.644,67	1.016.721,64	12.991.280,81	0,00
Obrigações Patronais	220.070,89	220.210,46	218.595,72	394.818,05	221.390,11	213.444,32	214.644,74	213.822,90	212.970,14	210.606,34	214.845,17	223.563,00	2.778.981,84	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.992,09	29.992,09	29.992,09	44.988,11	30.612,85	31.626,07	31.119,46	31.119,46	31.119,46	31.119,46	31.119,46	30.562,91	383.363,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.718,80	21.718,80	21.718,80	32.578,18	22.168,32	23.181,54	22.674,93	22.674,93	22.674,93	22.674,93	22.674,93	22.674,93	279.134,02	0,00
Pensões	8.273,29	8.273,29	8.273,29	12.409,93	8.444,53	8.444,53	8.444,53	8.444,53	8.444,53	8.444,53	8.444,53	7.887,98	104.229,49	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.711,21	23.384,87	7.039,88	11.933,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.069,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	16.978,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.978,56	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	6.711,21	6.406,31	7.039,88	11.933,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.091,02	0,00
Pensionistas	1.034,16	619,63	1.034,16	1.551,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.239,19	0,00
IRRF	5.677,05	5.786,68	6.005,72	10.382,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.851,83	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.272.017,23	1.259.739,78	1.270.056,10	1.946.850,42	1.438.650,87	1.249.569,10	1.267.145,68	1.254.371,97	1.298.936,05	1.235.762,53	1.340.609,30	1.270.847,55	16.104.556,58	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.782.411,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	30.782.411,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**16.104.556,58**	**52,32**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.622.502,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.791.377,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.960.252,05	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2018 as 10h e 28m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Período	Despesas Empenhadas – Até o Período (b)	Despesas Empenhadas – % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Período	Despesas Liquidadas – Até o Período (d)	Despesas Liquidadas – % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.463.196,00	36.557.004,61	5.225.455,30	20.872.627,02	100,00	15.684.377,59	4.759.297,54	20.343.273,26	100,00	16.213.731,35
ADMINISTRAÇÃO	4.229.000,00	3.980.641,02	550.753,01	2.240.458,66	10,73	1.740.182,36	548.877,21	2.238.380,86	11,00	1.742.260,16
Planejamento e Orçamento	647.000,00	585.000,00	74.424,03	294.851,34	1,41	290.148,66	74.424,03	294.851,34	1,45	290.148,66
Administração Geral	2.706.000,00	2.576.592,44	374.548,76	1.455.079,46	6,97	1.121.512,98	372.672,96	1.453.001,66	7,14	1.123.590,78
Controle Interno	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	658.000,00	671.048,58	79.764,43	366.793,16	1,76	304.255,42	79.764,43	366.793,16	1,80	304.255,42
Formação de Recursos Humanos	136.000,00	148.000,00	22.015,79	123.734,70	0,59	24.265,30	22.015,79	123.734,70	0,61	24.265,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.590.600,00	3.290.845,01	315.930,59	1.397.516,50	6,70	1.893.328,51	316.560,14	1.394.185,60	6,85	1.896.659,41
Assistência à Criança a ao Adolescente	374.600,00	413.667,23	67.729,80	191.424,14	0,92	222.243,09	70.317,12	191.424,14	0,94	222.243,09
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	360.000,00	22.861,50	277.863,43	1,33	82.136,57	22.861,50	277.863,43	1,37	82.136,57
Assistência ao Idoso	279.000,00	329.000,00	46.300,00	166.220,00	0,80	162.780,00	46.300,00	166.220,00	0,82	162.780,00
Assistência Comunitária	1.817.000,00	2.188.177,78	179.039,29	762.008,93	3,65	1.426.168,85	177.081,52	758.678,03	3,73	1.429.499,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	420.000,00	420.000,00	61.682,37	248.399,13	1,19	171.600,87	61.682,37	248.399,13	1,22	171.600,87
Previdência Básica	420.000,00	420.000,00	61.682,37	248.399,13	1,19	171.600,87	61.682,37	248.399,13	1,22	171.600,87
SAÚDE	6.122.096,00	8.677.325,47	1.482.522,70	6.113.617,17	29,29	2.563.708,30	1.359.525,01	5.958.952,28	29,29	2.718.373,19
Vigilância Sanitária	149.000,00	201.890,34	13.541,39	90.843,19	0,44	111.047,15	10.581,39	87.883,19	0,43	114.007,15
Vigilância Epidemiológica	0,00	152.386,40	0,00	131.185,34	0,63	21.201,06	2.283,00	131.185,34	0,64	21.201,06
Atenção Básica	5.573.096,00	7.158.303,96	1.231.852,22	4.899.760,79	23,47	2.258.543,17	1.091.983,53	4.750.453,90	23,35	2.407.850,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	1.164.744,77	237.129,09	991.827,85	4,75	172.916,92	254.677,09	989.429,85	4,86	175.314,92
EDUCAÇÃO	8.327.100,00	9.143.754,52	1.561.885,30	5.810.498,93	27,84	3.333.255,59	1.546.022,39	5.777.279,94	28,40	3.366.474,58
Ensino Fundamental	8.121.100,00	8.878.043,86	1.508.916,39	5.696.337,28	27,29	3.181.706,58	1.492.920,92	5.663.118,29	27,84	3.214.925,57
Educação Infantil	206.000,00	265.710,66	52.968,91	114.161,65	0,55	151.549,01	53.101,47	114.161,65	0,56	151.549,01
CULTURA	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.630.400,00	5.075.552,16	508.237,23	2.503.383,58	11,99	2.572.168,58	496.311,06	2.482.125,70	12,20	2.593.426,46
Infra-Estrutura Urbana	1.071.000,00	2.102.569,30	47.120,86	1.011.083,38	4,84	1.091.485,92	47.120,86	1.011.083,38	4,97	1.091.485,92
Serviços Urbanos	2.559.400,00	2.972.982,86	461.116,37	1.492.300,20	7,15	1.480.682,66	449.190,20	1.471.042,32	7,23	1.501.940,54
SANEAMENTO	140.000,00	896.440,00	313.000,00	645.930,53	3,09	250.509,47	23.000,00	355.930,53	1,75	540.509,47
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	896.440,00	313.000,00	645.930,53	3,09	250.509,47	23.000,00	355.930,53	1,75	540.509,47
AGRICULTURA	424.000,00	858.543,98	48.823,08	441.605,95	2,12	416.938,03	49.348,08	441.605,95	2,17	416.938,03
Extensão Rural	424.000,00	858.543,98	48.823,08	441.605,95	2,12	416.938,03	49.348,08	441.605,95	2,17	416.938,03
INDÚSTRIA	114.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	114.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Turismo	63.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	1.623.000,00	1.811.887,77	234.896,40	830.922,51	3,98	980.965,26	210.982,30	807.008,41	3,97	1.004.879,36
Transporte Rodoviário	1.623.000,00	1.811.887,77	234.896,40	830.922,51	3,98	980.965,26	210.982,30	807.008,41	3,97	1.004.879,36
DESPORTO E LAZER	379.000,00	924.014,68	27.611,84	122.476,22	0,59	801.538,46	26.876,20	121.587,02	0,60	802.427,66
Desporto Comunitário	379.000,00	924.014,68	27.611,84	122.476,22	0,59	801.538,46	26.876,20	121.587,02	0,60	802.427,66
ENCARGOS ESPECIAIS	1.038.000,00	1.138.000,00	120.112,78	517.817,84	2,48	620.182,16	120.112,78	517.817,84	2,55	620.182,16
Outros Encargos Especiais	653.000,00	653.000,00	52.293,73	281.672,87	1,35	371.327,13	52.293,73	281.672,87	1,38	371.327,13
Serviço da Dívida Interna	385.000,00	485.000,00	67.819,05	236.144,97	1,13	248.855,03	67.819,05	236.144,97	1,16	248.855,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**29.463.196,00**	**36.557.004,61**	**5.225.455,30**	**20.872.627,02**	**100,00**	**15.684.377,59**	**4.759.297,54**	**20.343.273,26**	**100,00**	**16.213.731,35**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/set/2018 as 09h e 46m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDAD

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.182.000,00	2.182.000,00	1.856.927,43	85,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	455.000,00	455.000,00	191.836,79	42,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	391.000,00	391.000,00	843.250,11	215,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	670.000,00	670.000,00	372.930,63	55,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	545.000,00	545.000,00	389.255,42	71,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	36.000,00	36.000,00	13.130,49	36,47
Dívida Ativa dos Impostos	65.000,00	65.000,00	39.771,90	61,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	6.752,09	33,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.252.000,00	22.522.000,00	13.796.376,15	61,26
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.770.000,00	7.774.275,77	60,88
Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	38.367,54	6,98
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	870.309,92	87,03
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	4.993.095,54	62,41
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	87.725,94	58,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.000,00	52.000,00	32.601,44	62,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.000,00	52.000,00	32.601,44	62,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**24.434.000,00**	**24.704.000,00**	**15.653.303,58**	**63,36**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.639.996,00	2.128.496,00	2.179.587,71	102,40
Provenientes da União	1.639.996,00	2.128.496,00	1.984.350,04	93,23
Provenientes do Estado	0,00	0,00	195.237,67	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.639.996,00**	**2.128.496,00**	**2.179.587,71**	**102,40**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.804.100,00	7.517.259,09	5.808.703,36	77,27	5.744.936,47	76,42
Pessoal e Encargos Sociais	2.448.000,00	2.711.000,00	2.608.130,00	96,21	2.608.130,00	96,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.356.100,00	4.806.259,09	3.200.573,36	66,59	3.136.806,47	65,27
DESPESAS DE CAPITAL	317.996,00	1.160.066,38	304.913,81	26,28	214.015,81	18,45
Investimentos	317.996,00	1.160.066,38	304.913,81	26,28	214.015,81	18,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.122.096,00**	**8.677.325,47**	**6.113.617,17**	**70,46**	**5.958.952,28**	**68,67**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IV/g) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.662.996,00	1.885.465,68	852.281,83	13,94	766.923,83	12,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.121.000,00	1.295.449,97	661.465,62	10,82	578.505,62	9,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	541.996,00	590.015,71	190.816,21	3,12	188.418,21	3,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	156,32	0,00	156,32	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	342.319,24	5,60	342.319,24	5,74
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.662.996,00**	**1.885.465,68**	**1.194.757,39**	**19,54**	**1.109.399,39**	**18,62**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.459.100,00**	**6.791.859,79**	**4.918.859,78**	**80,46**	**4.849.552,89**	**81,38**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**30,98**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (IIIb * 15%) - VI)	**2.501.557,35**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	5.573.096,00	7.158.303,96	4.899.760,79	80,15	4.750.453,90	79,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	1.164.744,77	991.827,85	16,22	989.429,85	16,60
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	149.000,00	201.890,34	90.843,19	1,49	87.883,19	1,47
Vigilância Epidemiológica	0,00	152.386,40	131.185,34	2,15	131.185,34	2,20
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.122.096,00**	**8.677.325,47**	**6.113.617,17**	**100,00**	**5.958.952,28**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/set/2018 as 10h e 16m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	30.782.411,63
Receita Corrente Líquida Ajustada	30.782.411,63

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.104.556,58	52,32
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.622.502,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.791.377,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.960.252,05	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.088.270,93	-6,78
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.938.893,96	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.772.130,56	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.756.193,55	5,71
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.925.185,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.154.768,81	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/set/2018 as 10h e 39m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
PORTARIA Nº 215/2018
Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Junta Médica para Elaboração de Laudo Médico e, dá outras providências,
Preâmbulo: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
R ES Ó L V O:
Art. 1º Nomear os Médicos abaixo relacionados para fazer parte da JUNTA MÉDICA para elaboração de Laudo Médico a respeito da situação de saúde da Servidora Pública Municipal SILVIA MARA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.546.467-3 SESP/PR – Educador Infantil. Cargo de provimento efetivo.
- Ademir Paulino Ferrarini – Médico Clinico Geral
- Juarez de Aguiar Ribas – Médico Clinica Geral.
- Luiz Carlos Medeiros Saratt. – Médico Clinica Geral.
Art. 2º A Servidora acima nominada será oportunamente notificada da data, horário e local para realização dos exames periciais
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato Administrativo – Portaria nº 191/2018.
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se,
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 24 de setembro de 2018
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de serviços médicos hospitalares, com valores constantes da tabela SUS, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 054/2018, anexo. Em 26 de setembro de 2018.
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

NUTRIPHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA (CNPJ:82.274.291/0001-70) torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de ração para animais e laboratório de homeopático (RLO n°20975, Val:14/10/2018) instalada Rodovia PR 323, km 155, s/n, Parque Industrial, Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

NUTRIPHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA (CNPJ:82.274.291/0001-70) torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de ração para animais e laboratório de homeopático (RLO n°20975, Val:14/10/2018) instalada Rodovia PR 323, km 155, s/n, Parque Industrial, Umuarama-PR.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.981.196,00
Previsão Atualizada	34.710.326,85
Receitas Realizadas	23.313.017,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.991.752,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.463.196,00
Créditos Adicionais	7.093.808,61
Dotação Atualizada	36.557.004,61
Despesas Empenhadas	20.872.627,02
Despesas Liquidadas	20.343.273,26
Despesas Pagas	19.395.471,13
Superávit Orçamentário	2.969.744,22

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	20.872.627,02
Despesas Liquidadas	20.343.273,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	30.782.411,63

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.519.213,86	0,00
Resultado Primário	0,00	2.507.288,39	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	472.936,72	0,00	435.098,29	37.838,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.159,53	0,00	16.550,00	5.609,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	495.096,25	0,00	451.648,29	43.447,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.483.285,78	<18% / 25%>	27,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.134.983,33	60%	92,04
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.108.535,74	-248.535,74
Despesa de Capital Liquida	2.363.140,90	4.282.465,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.677,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.849.552,89	15,00	30,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/set/2018 as 10h e 19m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR
CGC nº 01.201.556/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018
PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA** e a empresa: **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA.**
OBJETO: contratação de empresa especializada EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TECNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 001/2018
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1000.2001.3.3.90.40.00.00.00
VALOR: R$ 32.400,00 (Trinta e dois Mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

ASSINAM:
OVÍDIO ALVES TEIXEIRA — Contratante
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA — Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por limite 04/2018
Processo n° 17/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação de "aquisição de 01 geladeira frost free CRM 45 com capacidade para 405 litros – 110 Volts e 01 liquidificador de sete velocidades – 110 volts.", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 26 de Setembro de 2018.
MARCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO NO 005/2018
PROCESSO DE DISPENSA NO 006/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, no 88, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.540.529/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA: E. ALVES DO CARMO MÓVEIS PLANEJADOS, inscrita no CNPJ nº 22.701.246/0001-23 ME, localizada na Av. Brasil, nº 123, em Douradina-PR;
OBJETO: Aquisição de móveis planejados para o Plenário da Câmara Municipal de Douradina, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24.09.2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2018
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.1.001 – Aquisição de equipamentos – Elemento de despesas 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.
Câmara Municipal de Douradina, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (24/09/2018)
Cleris Moraes Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 63/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ministrar palestras ao publico alvo do projeto socioambiental, atendendo o Convênio FUNASA visando o Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental do Município de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 16 de outubro de 2018, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 26 de setembro de 2018.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR
CGC nº 01.201.556/0001-09

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 001/2018

Pelo presente termo **ADJUDICO** em favor da Empresa abaixo relacionada. O valor dos serviços de criação, manutenção e hospedagem do site administrativo da Câmara Municipal informados está abaixo do Parecer de Mercado, sendo assim a contratação poderá ser feita.

GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TECNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICADA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA PR;– R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Cidade Gaúcha-PR, 17 de setembro de 2018.

ALTAIR FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR
CGC nº 01.201.556/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018, **HOMOLOGA** o objeto desta em favor de:

GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA, CNPJ 10.831.174/0001-50 vencedora no valor global de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Cidade Gaúcha, 17 de Setembro de 2018.

OVÍDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
Termo aditivo n° 001/2018.
Ref. Contrato de prestação de serviços n°086/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Instituto Nossa Senhora Aparecida
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 086/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.981.196,00	34.710.326,85	5.745.315,36	16,55	23.313.017,48	67,16	11.397.309,37
RECEITAS CORRENTES	29.841.200,00	30.249.474,11	5.456.815,36	18,04	20.355.880,11	67,29	9.893.594,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.654.000,00	2.654.000,00	945.820,10	35,64	2.175.217,39	81,96	478.782,61
Impostos	2.182.000,00	2.182.000,00	913.868,84	41,88	1.856.927,43	85,10	325.072,57
Taxas	459.000,00	459.000,00	31.330,78	6,83	308.398,61	67,19	150.601,39
Contribuição de Melhoria	13.000,00	13.000,00	620,48	4,77	9.891,35	76,09	3.108,65
CONTRIBUIÇÕES	505.000,00	505.000,00	93.983,53	18,61	386.072,51	76,45	118.927,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	505.000,00	505.000,00	93.983,53	18,61	386.072,51	76,45	118.927,49
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	201.501,34	21.271,61	10,56	91.347,42	45,33	110.153,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	1.166,14	16,66	5.128,52	73,26	1.871,48
Valores Mobiliários	193.000,00	194.501,34	20.105,47	10,34	86.218,90	44,33	108.282,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	759,61	10,85	10.905,45	155,79	-3.905,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	759,61	75,96	10.905,45	1.090,55	-9.905,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.407.200,00	26.813.972,77	4.232.720,56	15,79	17.514.661,48	65,32	9.299.311,29
Transferências da União e de suas Entidades	14.042.600,00	14.385.372,77	2.272.330,29	15,80	9.151.399,94	63,62	5.233.972,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.519.000,00	7.583.000,00	1.171.639,79	15,45	4.945.663,22	65,22	2.637.336,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.600,00	45.600,00	15.200,00	33,33	15.200,00	33,33	30.400,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.800.000,00	4.800.000,00	773.550,48	16,12	3.402.398,32	70,88	1.397.601,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	3.342,63	0,00	-3.342,63
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.000,00	68.000,00	162.259,95	238,62	177.675,86	261,29	-109.675,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.342,63	0,00	-3.342,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	68.000,00	68.000,00	162.259,95	238,62	174.333,23	256,37	-106.333,23
RECEITAS DE CAPITAL	1.139.996,00	4.460.852,74	288.500,00	6,47	2.957.137,37	66,29	1.503.715,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	1.108.533,74	128,90	-248.535,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	1.108.533,74	128,90	-248.535,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	279.996,00	3.600.852,74	288.500,00	8,01	1.848.601,63	51,34	1.752.251,11
Transferências da União e de suas Entidades	279.996,00	1.258.256,27	168.500,00	13,39	861.425,00	68,46	396.831,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.342.596,47	120.000,00	5,12	987.176,63	42,14	1.355.419,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.981.196,00	34.710.326,85	5.745.315,36	16,55	23.313.017,48	67,16	11.397.309,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.981.196,00	34.710.326,85	5.745.315,36	16,55	23.313.017,48	67,16	11.397.309,37
DÉFICIT (VI)	-	-	0,00	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.981.196,00	34.710.326,85	5.745.315,36	16,55	23.313.017,48	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.991.752,76	-	-	2.991.752,76	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.991.752,76	-	-	2.991.752,76	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.463.196,00	36.557.004,61	5.225.455,30	20.872.627,02	15.684.377,59	4.759.297,54	20.343.273,26	16.213.731,35	19.395.471,13
DESPESAS CORRENTES	27.392.200,00	29.611.398,04	4.619.938,87	18.509.486,12	11.101.911,92	4.512.450,11	18.361.030,36	11.250.367,68	17.538.080,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.964.600,00	15.853.114,35	2.611.456,95	10.355.893,05	5.497.221,30	2.611.456,85	10.355.893,05	5.497.221,30	10.344.805,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.000,00	115.000,00	26.864,79	74.293,41	40.706,57	26.864,79	74.293,41	40.706,57	74.293,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.312.600,00	13.643.283,69	1.981.617,23	8.079.299,64	5.563.984,05	1.874.128,47	7.930.843,88	5.712.439,81	7.118.981,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.312.600,00	13.643.283,69	1.981.617,23	8.079.299,64	5.563.984,05	1.874.128,47	7.930.843,88	5.712.439,81	7.118.981,26
DESPESAS DE CAPITAL	1.770.996,00	6.645.606,57	605.516,43	2.363.140,90	4.282.465,67	246.847,43	1.982.242,90	4.663.363,67	1.857.390,67
INVESTIMENTOS	1.500.996,00	6.275.606,57	564.562,17	2.201.289,36	4.074.317,21	205.893,17	1.820.391,36	4.455.215,21	1.695.539,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	370.000,00	40.954,26	161.851,54	208.148,46	40.954,26	161.851,54	208.148,46	161.851,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.463.196,00	36.557.004,61	5.225.455,30	20.872.627,02	15.684.377,59	4.759.297,54	20.343.273,26	16.213.731,35	19.395.471,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.463.196,00	36.557.004,61	5.225.455,30	20.872.627,02	15.684.377,59	4.759.297,54	20.343.273,26	16.213.731,35	19.395.471,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	2.440.300,46	-	-	2.960.744,22	-	-	3.917.546,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.463.196,00	36.557.004,61	5.225.455,30	23.313.017,48	15.243.987,13	4.759.297,54	23.313.017,48	16.213.731,35	23.313.017,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/set/2018 as 09h e 45m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.249.474,11	20.355.880,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.654.000,00	2.175.217,39
IPTU	547.000,00	245.560,71
ISS	698.000,00	378.257,13
ITBI	392.000,00	843.854,17
IRRF	545.000,00	389.255,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.000,00	318.289,96
Contribuições	505.000,00	386.072,51
Receita Patrimonial	201.501,34	91.347,42
Aplicações Financeiras (II)	194.501,34	86.218,90
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	5.128,52
Transferências Correntes	26.813.972,77	17.514.661,48
Cota-Parte do FPM	10.270.000,00	6.219.420,83
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	3.994.476,58
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	696.247,80
Cota-Parte do ITR	440.000,00	30.694,10
Transferências da LC 87/1996	41.600,00	26.081,20
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	70.180,82
Transferências do FUNDEB	4.800.000,00	3.402.398,32
Outras Transferências Correntes	3.942.372,77	3.075.161,83
Demais Receitas Correntes	75.000,00	188.581,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	75.000,00	188.581,31
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.054.972,77	20.269.661,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.460.852,74	2.957.137,37
Operações de Crédito (VI)	860.000,00	1.108.535,74
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.600.852,74	1.848.601,63
Convênios	489.760,27	122.925,00
Outras Transferências de Capital	3.111.092,47	1.725.676,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.600.852,74	1.848.601,63
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.655.825,51	22.118.262,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.611.398,04	18.509.486,12	18.361.030,36	17.538.080,46	145.446,99	16.550,00	16.550,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.853.114,35	10.355.893,05	10.355.893,05	10.344.805,77	5.575,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	115.000,00	74.293,43	74.293,43	74.293,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.643.283,69	8.079.299,64	7.930.843,88	7.118.981,26	139.871,69	16.550,00	16.550,00
Transferências Constitucionais e Legais	1.908.000,00	1.458.673,74	1.458.673,74	1.331.759,38	2.453,80	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.735.283,69	6.620.625,90	6.472.170,14	5.787.221,88	137.417,89	16.550,00	16.550,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.496.398,04	18.435.192,69	18.286.736,93	17.463.787,03	145.446,99	16.550,00	16.550,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.645.606,57	2.363.140,90	1.982.242,90	1.857.390,67	289.651,30	0,00	0,00
Investimentos	6.275.606,57	2.201.289,36	1.820.391,36	1.695.539,13	289.651,30	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	370.000,00	161.851,54	161.851,54	161.851,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX)	6.275.606,57	2.201.289,36	1.820.391,36	1.695.539,13	289.651,30	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**36.072.004,61**	**20.636.482,05**	**20.107.128,29**	**19.159.326,16**	**435.098,29**	**16.550,00**	**16.550,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.507.288,39**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	86.218,90
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	74.293,43
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.519.213,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.924.443,54	2.871.127,74
DEDUÇÕES (XXIX)	2.925.737,18	4.990.820,65
Disponibilidade de Caixa	2.925.737,18	4.959.398,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.398.673,90	5.945.039,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	472.936,72	985.640,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	31.421,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.001.293,64	-2.119.692,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.118.399,27**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-512.703,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.114.934,19
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-226.823,44
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.519.213,86**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**2.507.288,39**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 26/set/2018 as 11h e 41m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2018
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de peças e prestação de Serviços, para revisão de transmissão, e restauração da moto niveladora Caterpillar de chapa patrimonial 222
VALOR MÁXIMO: R$ 82.612,84 (oitenta e dois mil seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 26 de setembro de 2018
ABERTURA: Quarta-Feira, 10 de outubro de 2018 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 26 de setembro de 2018
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre 2018	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre
			2018	2017	2018	2017	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) /											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 23/mar/2018 as 11h e 42m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.746.251,10	28.762.403,88	30.782.411,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.324.175,24	6.327.728,85	6.772.130,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.691.757,72	5.694.955,97	6.094.917,50	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2018 as 10h e 32m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná — CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2018
** Elotech ** 25/09/2018 Pág. 1/2

Decreto nº 143/2018 de 25/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
44 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
41 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
42 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
43 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
		Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar para a administração em geral (Todas as divisões e secretarias), pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 10/10/2018, na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Esperança Nova, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, na Prefeitura do Município de Esperança Nova, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258.
ESPERANÇA NOVA, 26/09/2018.
Vanessa Garcia Oliani Braga
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 400/2018
De 26 de Setembro de 2018.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEISDE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando o interesse público e ainda a declaração de bens inservíveis expedida pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos,
RESOLVE,
CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação, composta pelos senhores: PEDRO MOZER - CPF nº575.411.759-00, HENDERSON NOVO HEIM, inscrito no CPF sob nº004.154.529-01, EDNO TODERO - CPF nº809.949.469-53, EUCLIDES SOARES - CPF nº350.233.689-04 e LILIAN KASSUMI KARAKI - CPF nº157.879.178-20, objetivando a avaliação do bem móvel a seguir especificado:
I – EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO: PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 G, Diesel, ano 2007/2007.
FIXAR a data de 28/09/2018, às 9:00 horas para que a Comissão constituída neste ato, se instale e realize a avaliação do bem especificado emitindo o Laudo de Avaliação respectivo.
DETERMINAR que na data mencionada o EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO a ser avaliado esteja disponível para vistoria seja no PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, ou em local previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos componentes da Comissão Especial de Avaliação, porém sem ônus para o Município.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2018 (26/09/2018)
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MINERAÇÃO ILHA GRANDE PARANÁ LTDA. Torna público que irá requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Renovação da Licença de Operação para Extração de Areia em Leito do Rio, instalada na Localidade do Leito do Rio Paraná, no município de Icaraíma/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MINERAÇÃO ILHA GRANDE PARANÁ LTDA. Torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Renovação da Licença de Operação nº 23.880 válida até 10/04/2019, para Extração de Areia em Leito do Rio, instalada na Localidade do Leito do Rio Paraná, no município de Icaraíma/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 86/18
PREGÃO: 46/18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 15 de Outubro de 2018, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
25 de Setembro de 2018
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 87/18
PREGÃO: 47/18
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Bolas de futsal e camisetas para atender as crianças e adolescentes do Programa Familia Paranaense.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 16 de Outubro de 2018, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
25 de Setembro de 2018
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 04/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTÂNEA DA DELIBERAÇÃO 066/2017, DE DEZEMBRO DE 2017.
O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2018, as 09h00min, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- PR;
CONSIDERANDO a ata da reunião 05/2018 do CMAS,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL do INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTÂNEA DA DELIBERAÇÃO 066/2017, de Dezembro de 2017 á 30 de Junho de 2018.
Art. 2°. Aprovar a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Saldo Superior a 50%.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 26 de Setembro de 2018.
JOÃO LUIS SOBRAL
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 89/18
PREGÃO: 49/18
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer uniformes, quer serão utilizados para atender as crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, referente á Deliberação 062/2016.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 18 de Outubro de 2018, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
25 de Setembro de 2018
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVÓCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 27 de setembro de 2018 às 08h00min, na Sede da CÂMARA MUNICIPAL, à Alameda Emilio Temiam, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2018.
Cidade Gaúcha, 24 de setembro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
Pelo presente instrumento, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa GRANUCCI & FERRARESE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.769.516/0002-49, com sede à Rodovia BR-272, FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS DONIZETH GRANUCCI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 695.743.679-91 e do RG 5.069.003-2 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-004/2018, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-002/2018, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o objeto denominado ETANOL E GASOLINA COMUM sofrerão correções determinadas pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO 3º ADITIVO:
VALOR CORRIGIDO:
ETANOL R$ -2,70- R$-2,85-
GASOLINA COMUM R$-4,50-R$-4,63-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do reajuste de valor constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-5.327,06 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais e seis centavos) fica o valor global do Contrato n.º 017/2018 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 194.566,99 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-Pr., 24 de setembro de 2018.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
GRANUCCI & FERRARESE LTDA
CNPJ: 01.769.516/0002-49
CARLOS DONIZETH GRANUCCI
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI — CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.
Pelo presente instrumento, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa GRANUCCI & FERRARESE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.769.516/0002-49, com sede à Rodovia BR-272, FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS DONIZETH GRANUCCI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 695.743.679-91 e do RG 5.069.003-2 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2018, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2018, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o objeto denominado ETANOL E GASOLINA COMUM sofrerão correções determinadas pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO 3º ADITIVO:
VALOR CORRIGIDO:
ETANOL R$ -2,70- R$-2,85-
GASOLINA COMUM R$-4,50- R$-4,63-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do reajuste de valor constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-5.094,80 (cinco mil noventa e quatro reais e oitenta centavos) fica o valor global do Contrato n.º 019/2018 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 261.148,33 (duzentos e sessenta e um mil cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-Pr., 24 de setembro de 2018.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
GRANUCCI & FERRARESE LTDA
CNPJ: 01.769.516/0002-49
CARLOS DONIZETH GRANUCCI
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI — CPF: 066.655.529-00

SÚMULA DE RECEBIMENTO LICENÇA PRÉVIA

STABILE E LEITÃO MINERAÇÃO LTDA - ME. Torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Prévia nº 42.609 válida até 22/08/2019 para Extração de Areia e Cascalho no Leito do Rio, instalada na Localidade do Leito do Rio Paraná, Vila Yara, no município de Altônia/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

STABILE E LEITÃO MINERAÇÃO LTDA - ME. Torna público que irá requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Instalação para Extração de Areia e Cascalho no Leito do Rio, instalada na Localidade do Leito do Rio Paraná, Vila Yara, no município de Altônia/PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEZAL DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 05/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA DELIBERAÇÃO 062/2017 – CEDCA/PR INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA/PR.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, cujo objeto é estabelecer incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário, em Reunião Ordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 26 de setembro de 2018 as 14h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial da Deliberação 062/2017 – 2017 – CEDCA/PR INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA/PR referente aos meses de Dezembro de 2017 á 30 de Junho de 2018.
Art. 2°. Aprovar a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Saldo Superior a 50%.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 26 de Setembro de 2018.
EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 88/18
PREGÃO: 48/18
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender ao programa incentivo Familia Paranaense Adesão Espontanea – IFP – AE.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 17 de Outubro de 2018, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
25 de Setembro de 2018
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 062/2018
Dispensa de Licitação n.º 016/2018
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ALTIMETRO DE PARTE DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ELABORAÇÃO DE PLANTA ALTIMÉTRICA, a favor da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE AGRONOMIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ 72.042.799/0001-90, no valor de R$7.000,00 (SETE MIL REAIS), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 26 de Setembro de 2018.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 05/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018
SÚMULA: DISPÕE SOBRE AAPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA DELIBERAÇÃO 065/2017 – CEAS/PR INCENTIVO BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2018, as 10h00min, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- PR;
CONSIDERANDO a ata da reunião 06/2018 do CMAS,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL da Deliberação 065/2017 – CEAS/PR INCENTIVO BENEFÍCIOS EVENTUAIS, referente ao mês de Dezembro de 2017 á 30 de Junho de 2018.
Art. 2°. Aprovar a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Saldo Superior a 50%.
Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 26 de Setembro de 2018.
JOÃO LUIS SOBRAL
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**38.242.713,00**	**43.898.140,49**	**25.914.942,88**	**25.914.942,88**	**99,87**	**17.983.197,61**	**25.316.929,09**	**25.316.929,09**	**99,86**	**18.581.211,40**
Administração	5.865.261,00	5.670.625,86	3.953.729,82	3.953.729,82	15,24	1.716.896,04	3.868.072,67	3.868.072,67	15,26	1.802.553,19
Administração Geral	4.655.179,00	4.698.179,00	3.376.711,08	3.376.711,08	13,01	1.321.467,92	3.297.396,26	3.297.396,26	13,01	1.400.782,74
Administração Financeira	1.210.082,00	972.446,86	577.018,74	577.018,74	2,22	395.428,12	570.676,41	570.676,41	2,25	401.770,45
Assistência Social	2.081.303,00	2.391.379,02	1.239.682,94	1.239.682,94	4,78	1.151.696,08	1.239.432,79	1.239.432,79	4,89	1.151.946,23
Assistência ao Idoso	26.000,00	52.000,00	6.523,25	6.523,25	0,03	45.476,75	6.523,25	6.523,25	0,03	45.476,75
Assistência ao Portador de Deficiência	50.500,00	63.700,00	5.561,94	5.561,94	0,02	58.138,06	5.561,94	5.561,94	0,02	58.138,06
Assistência à Criança e ao Adolesc

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.190.179,73	3.190.179,73	2.178.173,58	68,28
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	943.132,45	943.132,45	828.102,91	87,80
1.1.1-IPTU	838.451,87	838.451,87	676.472,39	80,68
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.680,58	104.680,58	151.630,52	144,85
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	413.212,80	413.212,80	283.970,68	68,72
1.2.1-ITBI	413.212,80	413.212,80	283.970,68	68,72
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	968.708,54	968.708,54	558.393,85	57,64
1.3.1-ISS	964.163,20	964.163,20	552.142,59	57,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.545,34	4.545,34	6.251,26	137,53
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	865.125,94	865.125,94	507.706,14	58,69
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.568.766,08	28.568.766,08	14.791.547,61	51,78
2.1-Cota-Parte FPM	13.651.784,00	13.651.784,00	7.375.079,39	54,02
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.524.840,00	12.524.840,00	6.883.633,40	54,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	575.993,60	575.993,60	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.950,40	550.950,40	491.445,99	89,20
2.2-Cota-Parte ICMS	12.396.384,00	12.396.384,00	6.006.557,23	48,45
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	82.642,56	82.642,56	39.191,60	47,42
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	137.737,60	137.737,60	102.858,05	74,68
2.5-Cota-Parte ITR	234.153,92	234.153,92	33.380,82	14,26
2.6-Cota-Parte IPVA	2.066.064,00	2.066.064,00	1.234.480,52	59,75
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.758.945,81	31.758.945,81	16.969.721,18	53,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.886,89	6.886,89	1.097,14	15,93
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	982.319,53	982.319,53	423.003,03	43,06
5.1 - Transferências do Salário-Educação	713.731,20	713.731,20	328.038,39	45,96
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	206.606,40	206.606,40	93.483,60	45,25
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	55.095,04	55.095,04	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.886,89	6.886,89	1.481,04	21,51
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	57.849,79	57.849,79	208.633,83	360,65
6.1 - Transferências de Convênios	55.095,04	55.095,04	207.134,73	375,96
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.754,75	2.754,75	1.499,10	54,42
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.047.056,21	1.047.056,21	632.734,00	60,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.488.364,41	5.488.364,41	2.857.937,39	52,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.504.968,00	2.504.968,00	1.376.726,49	54,96
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.479.276,80	2.479.276,80	1.201.311,30	48,45
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	16.528,51	16.528,51	7.838,32	47,42
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	27.547,52	27.547,52	18.490,64	67,12
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	46.830,78	46.830,78	6.676,13	14,26
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	413.212,80	413.212,80	246.894,51	59,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.031.779,94	6.031.779,94	3.654.116,13	60,58
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.947.760,00	5.947.760,00	3.650.814,26	61,38
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	41.321,28	41.321,28	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	42.698,66	42.698,66	3.301,87	7,73
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	459.395,59	459.395,59	792.876,87	172,59

[$E RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[$E RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.900.000,00	5.350.000,00	3.605.090,36	67,38	3.605.090,36	67,38
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.900.000,00	5.350.000,00	3.605.090,36	67,38	3.605.090,36	67,38
14-OUTRAS DESPESAS	1.022.160,00	748.660,00	113.278,79	15,13	113.278,79	15,13
14.1-Com Educação Infantil	265.560,00	265.560,00	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	756.600,00	483.100,00	113.278,79	23,45	113.278,79	23,45
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.922.160,00	6.098.660,00	3.718.369,15	60,97	3.718.369,15	60,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.718.369,15
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,66
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,10
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-78.434,46
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.022.960,00	978.493,69	132.973,69	13,59	132.973,69	13,59
22.1-Creche	1.022.960,00	978.493,69	132.973,69	13,59	132.973,69	13,59
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	265.560,00	265.560,00	-	-	-	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	757.400,00	712.933,69	132.973,69	18,65	132.973,69	18,65
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.096.600,00	8.550.562,59	5.428.495,38	63,49	5.415.871,88	63,34
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.656.600,00	5.833.100,00	3.718.369,15	63,75	3.718.369,15	63,75
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.440.000,00	2.717.462,59	1.710.126,23	62,93	1.697.502,73	62,47
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	18.100,00	18.100,00	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.137.660,00	9.547.156,28	5.561.469,07	58,25	5.548.845,57	58,12

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB + (12)	792.876,87
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO – (45)]	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[5]	792.876,87
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(36))[6]	4.755.968,70
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(31)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[6]	28,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.000,00	470.283,85	361.406,54	76,85	361.406,54	76,85
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	970.000,00	1.188.418,05	476.573,54	40,10	473.701,54	39,86
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.420.000,00	1.658.701,90	837.980,08	50,52	835.108,08	50,35
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	10.557.660,00	11.205.858,18	6.399.449,15	57,11	6.383.953,65	56,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.650.814,26	328.038,39
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.415.366,16	380.878,59
48.1 Orçamento do Exercício	3.337.127,40	351.158,01
48.2 Restos a Pagar	78.238,76	29.720,58
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.301,87	850,46
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	238.749,97	-51.989,74
51 - (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	238.749,97	-51.989,74

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Set/2018, 14h e 37m.
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 398
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.018
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R$- 200,00 (Duzentos reais), cada totalizando o valor de R$- 400,00 (Quatrocentos reais) ao Servidor Municipal RAFAEL SEGALA GUIMARÃES, matrícula n° 1760, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/09/2018 e 27/09/2018 05:00/17:00h 05:00/17:00h
Cascavel – Paraná Cascavel - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
– Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de Setembro de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.018
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$- 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
27/09/2018 05:00hrs 18:00hrs
Maringá e Londrina- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de setembro de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	26.648.933,47
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.998.933,47

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	985.057,00	3,79
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.559.936,01	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.481.939,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.403.942,41	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-119.577,50	-0,45
Limite definido por Resolução do Senado Federal	31.978.720,16	123,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.862.765,36	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.263.829,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.865.425,34	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, emitido em 26/set/2018 as 09h e 37m.

CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

JOAO DE ARAUJO
Tesoureiro

JÚLIO MARIA FIGUEREIDO - CRC 023383/O-9
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
DECRETO N° 092/2018
SÚMULA: Exonera a pedido da servidora Rosângela Aparecida Piculi, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora Rosângela Aparecida Piculi, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.358.585-6-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 036.522.649-16, lotada na Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 01/10/2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 436/2018.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.190.179,73	3.190.179,73	2.178.173,58	68,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	838.451,87	838.451,87	676.472,39	80,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	413.212,80	413.212,80	283.970,68	68,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	964.163,20	964.163,20	552.142,59	57,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	865.125,94	865.125,94	507.706,14	58,69
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.368,33	32.368,33	14.126,69	43,64
Dívida Ativa dos Impostos	51.238,39	51.238,39	92.011,28	179,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.619,20	25.619,20	51.743,81	201,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.441.822,08	27.441.822,08	14.300.101,62	52,11
Cota-Parte FPM	12.524.840,00	12.524.840,00	6.883.633,40	54,96
Cota-Parte ITR	234.153,92	234.153,92	33.380,82	14,26
Cota-Parte IPVA	2.066.064,00	2.066.064,00	1.234.480,52	59,75
Cota-Parte ICMS	12.396.384,00	12.396.384,00	6.006.557,23	48,45
Cota-Parte IPI-Exportação	137.737,60	137.737,60	102.858,05	74,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.642,56	82.642,56	39.191,60	47,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.642,56	82.642,56	39.191,60	47,42
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.632.001,81	30.632.001,81	16.478.275,20	53,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.817.522,78	2.817.522,78	2.062.236,77	73,19
Provenientes da União	2.731.987,73	2.731.987,73	2.004.048,12	73,35
Provenientes dos Estados	85.535,05	85.535,05	58.188,65	68,03
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.817.522,78	2.817.522,78	2.062.236,77	73,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	10.249.000,00	12.163.166,60	6.582.388,33	54,12	6.455.293,60	53,07
Pessoal e Encargos Sociais	6.016.000,00	7.242.044,89	4.086.908,18	56,43	4.029.157,09	55,64
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.233.000,00	4.921.121,71	2.495.480,15	50,71	2.426.136,51	49,30
DESPESAS DE CAPITAL	417.000,00	843.669,54	463.504,28	54,94	462.970,35	54,88
Investimentos	417.000,00	843.669,54	463.504,28	54,94	462.970,35	54,88
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.666.000,00	13.006.836,14	7.045.892,61	54,17	6.918.263,95	53,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.094.000,00	7.143.088,97	3.941.664,49	55,94	3.931.068,75	56,82
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.173.500,00	4.188.188,97	1.716.859,21	24,37	1.714.847,21	24,79
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	2.920.500,00	2.954.900,00	2.224.805,28	31,58	2.216.221,54	32,03
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.094.000,00	7.143.088,97	3.941.664,49	55,94	3.931.068,75	56,82

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.572.000,00	5.863.747,17	3.104.228,12	44,06	2.987.195,20	43,18

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4] e [5]	18,13

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100][4]	515.453,92

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PRO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.258,45	77.884,63	89.499,59	96.182,39	79.304,74	80.022,07	79.272,13	85.071,24	80.154,65	83.944,68	77.573,77	75.888,66	985.057,00	0,00
Pessoal Ativo	80.258,45	77.884,63	89.499,59	96.182,39	79.304,74	80.022,07	79.272,13	85.071,24	80.154,65	83.944,68	77.573,77	75.888,66	985.057,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.104,69	63.545,86	75.304,18	77.157,86	65.389,19	65.652,79	65.362,24	67.299,50	66.087,10	70.446,26	64.110,56	62.717,91	809.178,14	0,00
Obrigações Patronais	14.153,76	14.338,77	14.195,41	19.024,53	13.915,55	14.369,28	13.909,89	17.771,74	14.067,55	13.498,42	13.463,21	13.170,75	175.878,86	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.258,45	77.884,63	89.499,59	96.182,39	79.304,74	80.022,07	79.272,13	85.071,24	80.154,65	83.944,68	77.573,77	75.888,66	985.057,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.648.933,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	650.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	25.998.933,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**985.057,00**	**3,79**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.559.936,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.481.939,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.403.942,41	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2018 as 09h e 34m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLÉRIS MORAES OLIVEIRA – Presidente
JOAO DE ARAUJO – Tesoureiro
JÚLIO MARIA FIGUEREIDO - CRC 0233 – Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2018
Dispõe sobre a alteração da nomenclatura e das atribuições do cargo de Profissional de Educação Física, alterando parcialmente a redação da Lei nº 678/2015, de 10 de dezembro de 2015, com suas alterações posteriores, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O cargo de Professor de Educação Física, constante no Quadro do Magistério Público do município de Ivaté – Lei nº 678/2015, passa a ter a denominação de Profissional de Educação Física, tendo como nível de escolaridade exigido a licenciatura plena para quem se formou até 2008 e a licenciatura mais bacharelado com o devido registro no Conselho de Classe para os formandos após o ano de 2009.
§ 1º As atribuições do cargo de Profissional de Educação Física, que poderão atuar tanto em sala de aula, quanto fora dela, em projetos esportivos, serão as seguintes:
I. Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
II. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
III. Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
IV. Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
V. Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;
VI. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VII. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
VIII. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
IX. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
X. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
XI. Participar do planejamento geral da escola;
XII. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
XIII. Participar da escolha do livro didático;
XIV. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
XV. Acompanhar e orientar estagiários;
XVI. Zelar pela integridade física e moral do aluno;
XVII. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
XVIII. Elaborar projetos pedagógicos;
XIX. Participar de reuniões interdisciplinares;
XX. Confeccionar material didático;
XXI. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
XXII. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
XXIII. Selecionar apresentar e revisar conteúdos;
XXIV. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
XXV. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
XXVI. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
XXVII. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
XXVIII. Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa;
XXIX. Participar do conselho de classe;
XXX. Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
XXXI. Incentivar o gosto pela leitura;
XXXII. Desenvolver a autoestima do aluno;
XXXIII. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
XXXIV. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
XXXV. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
XXXVI. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
XXXVII. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino- aprendizagem;
XXXVIII. Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XXXIX. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
XL. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
XLI. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
XLII. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
XLIII. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
XLIV. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
XLV. Participar da gestão democrática da unidade escolar;
XLVI. Executar outras atividades correlatas.
XLVII. Desenvolver e estipular a pratica de esportes;
XLVIII. Desenvolver a prática física do atleta;
XLIX. Acompanhar as equipes do Município de Ivaté, em suas participações nos jogos providos pela União, Estado e Federações ou ainda entidades qualquer;
L. Dar participação física a todos os atletas e iniciantes de diversas modalidades do Município;
LI. Auxiliar os técnicos e a secretaria, na organização de eventos esportivos;
LII. Instruir os atletas e iniciantes, quanto a aspectos que não resultem, futuramente, em má formação física;
LIII. Instruir quanto a primeiros socorros e imediata imobilização, quando de contusão física;
LIV. Dar exemplo de bons costumes respeito e dedicação ä função que exerce, comportando-se como verdadeiro mestre;
LV. Promover e organizar ruas de recreio e dias de lazer;
LVI. Desenvolver recreação orientada para comunidade;
LVII. Executar outras tarefas correlatas.
§ 2º O número de vagas, carga horária, enquadramento e demais cláusulas e condições constantes na Lei nº 678/2015, alterada pela Lei Complementar nº 82/2018 permanecem inalteradas.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas constantes na Lei 678/2015, e suas alterações posteriores.
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2018
Dispõe sobre a concessão e o pagamento de função gratificada aos servidores efetivos do Município de Ivaté, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A concessão e o pagamento da função gratificada aos servidores públicos efetivos do município de Ivaté, criada por força da Lei Complementar nº 54/2012, dar-se-á de acordo com as normas e regulamentos previstos na presente Lei.
§ 1º A denominação, qualificação, percentual e demais requisitos para o exercício da função gratificada serão estabelecidos por ato próprio e privativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser revogado a qualquer tempo.
§ 2º As gratificações poderão ser concedidas somente a servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos e mediante a ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:
I – Execução de serviços ou atribuições além das enquadradas no rol de atividades do cargo ou função de origem do servidor público;
II – Participação em Comissões necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas, tais como Comissão de Licitação, de Sindicância, de Processo Administrativo, dentre outras;
III – Ao servidor estável investido em função de direção ou chefia.
Art. 2º A função gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao salário do servidor, sob os quais incidem descontos previdenciários, e não se incorporam aos proventos de inatividade.
Art. 3º As gratificações poderão ser concedidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no limite máximo de 100% (cem por cento) do valor do vencimento do servidor.
Art. 4º O exercício de Função Gratificada só assegura direitos ao servidor durante o período em que estiver exercendo a função, sendo indevido o seu recebimento no caso de revogação.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta lei complementar entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar n° 054/2012.
GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2018
Dispõe sobre a concessão e o pagamento de função gratificada aos servidores efetivos do Município de Ivaté, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A concessão e o pagamento da função gratificada aos servidores públicos efetivos do município de Ivaté, criada por força da Lei Complementar nº 54/2012, dar-se-á de acordo com as normas e regulamentos previstos na presente Lei.
§ 1º A denominação, qualificação, percentual e demais requisitos para o exercício da função gratificada serão estabelecidos por ato próprio e privativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser revogado a qualquer tempo.
§ 2º As gratificações poderão ser concedidas somente a servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos e mediante a ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:
I – Execução de serviços ou atribuições além das enquadradas no rol de atividades do cargo ou função de origem do servidor público;
II – Participação em Comissões necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas, tais como Comissão de Licitação, de Sindicância, de Processo Administrativo, dentre outras;
III – Ao servidor estável investido em função de direção ou chefia.
Art. 2º A função gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao salário do servidor, sob os quais incidem descontos previdenciários, e não se incorporam aos proventos de inatividade.
Art. 3º As gratificações poderão ser concedidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no limite máximo de 100% (cem por cento) do valor do vencimento do servidor.
Art. 4º O exercício de Função Gratificada só assegura direitos ao servidor durante o período em que estiver exercendo a função, sendo indevido o seu recebimento no caso de revogação.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta lei complementar entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar n° 054/2012.
GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 02/2018
CONTRATO (ATA) DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017
Aos 12 dias do mês de Setembro de 2018, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C. DA SILVA - ME estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.389.306/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. Ricardo Junio Teoi, brasileiro, Autônomo residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador do RG 7.403.766-6 SSP/PR, resolvem ADITAR o contrato (ata) de registro de preços n.º 014/2017, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (Doze) meses, que passa a ter início em 22 de Setembro de 2018 e término em 21 de Setembro de 2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
MILLENNIUM INFORMÁTICA LTDA – EPP
Contratada
Testemunhas:
ADRIANA BARBOZA DE BRITO ANDRÉ LUIS GARIBALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 02/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.027/2017
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017
Aos 19 dias do mês de Setembro de 2018, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MILLENNIUM INFORMÁTICA LTDA – EPP estabelecida na Av. Hermes Vissoto, 702-B, Centro, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.194.012/0001-55, neste ato devidamente representada pelo Sr. Edilson Jorge da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma/PR, portador do RG 6.991.595-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 028.266.439-40, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.027/2017, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (Doze) meses, que passa a ter início em 22 de Setembro de 2018 e término em 21 de Setembro de 2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
ADRIANA BARBOSA HERNANDES FRESCHI 00644398957
Contratada
Testemunhas:
ADRIANA BARBOZA DE BRITO ANDRÉ LUIS GARIBALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.027/2017
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017
Aos 19 dias do mês de Setembro de 2018, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MILLENNIUM INFORMÁTICA LTDA – EPP estabelecida na Av. Hermes Vissoto, 702-B, Centro, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.194.012/0001-55, neste ato devidamente representada pelo Sr. Edilson Jorge da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma/PR, portador do RG 6.991.595-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 028.266.439-40, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.027/2017, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (Doze) meses, que passa a ter início em 22 de Setembro de 2018 e término em 21 de Setembro de 2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
ADRIANA BARBOSA HERNANDES FRESCHI 00644398957
Contratada
Testemunhas:
ADRIANA BARBOZA DE BRITO ANDRÉ LUIS GARIBALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.029/2017
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017
Aos 19 dias do mês de Setembro de 2018, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ADRIANA BARBOSA HERNANDES FRESCHI 00644398957 estabelecida à estrada santo Antônio, Km 01, CEP 87525-000, Ivaté, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pela Sra. ADRIANA BARBOSA HERNANDES FRESCHI, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de São Manoel do Paraná /PR, portadora do RG. 6.848.480-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 006.443.989-57, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.029/2017, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover reajuste de valor, mediante ao acréscimo de quantidades no objeto do Contrato primitivo, em razão do aumento no prazo de vigência do contrato primitivo, de acordo com o previsto no art. 57 inciso, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor da Clausula Quarta do contrato primitivo, acrescentado o valor de R$ 17.623,32 (Dezessete mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), conforme tabela a seguir:
ITEM PRODUTO DESCRIÇÃO UND QTDE VALOR POR PONTO VALOR MENSAL VALOR EM 02 MESES
01 MONITORAMENTO REMOTO MONITORAMENTO REMOTO POR 24 HORAS POR DIA, INCLUINDO SABADO, DOMINGO E FERIADOS, DE TODOS OS ORGÃO PUBLICOS DA PREFEITURA E APAE. SVÇ 17 R$ 518,33 R$ 8.811,66 R$ 17.623,32
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
VANESSA C. DA SILVA - ME
Contratada
Testemunhas:
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO ANDRÉ LUIS GARIBALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 01/2018
CONTRATO (ATA) DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017
Aos 12 dias do mês de Setembro de 2018, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C. DA SILVA - ME estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.389.306/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. Ricardo Junio Teoi, brasileiro, Autônomo residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador do RG 7.403.766-6 SSP/PR, resolvem ADITAR o contrato (ata) de registro de preços n.º 014/2017, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 14 de Setembro de 2018 e término em 13 de Novembro de 2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
VANESSA C. DA SILVA - ME
Contratada
Testemunhas:
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO ANDRÉ LUIS GARIBALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-2000
CNPJ: 076.404.136/0001-29
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Edital de Chamamento Público – Credenciamento 002-2018
Processo Licitatório nº 036/2018
INEXIGIBILIDADE 002/2018
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade 002/2018, que tem por objeto Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas neste Edital de Chamamento Público – Credenciamento 002/2018.
Empresa (s) Credenciada (s):
□ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04
Mariluz, 26 de setembro de 2018
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.029/2017
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017
Aos 19 dias do mês de Setembro de 2018, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ADRIANA BARBOSA HERNANDES FRESCHI 00644398957 estabelecida à estrada santo Antônio, Km 01, CEP 87525-000, Ivaté, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pela Sra. ADRIANA BARBOSA HERNANDES FRESCHI, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de São Manoel do Paraná /PR, portadora do RG. 6.848.480-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 006.443.989-57, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.029/2017, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (Doze) meses, que passa a ter início em 22 de Setembro de 2018 e término em 21 de Setembro de 2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
ADRIANA BARBOSA HERNANDES FRESCHI 00644398957
Contratada
Testemunhas:
ADRIANA BARBOZA DE BRITO ANDRÉ LUIS GARIBALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 02/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.027/2017
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017
Aos 19 dias do mês de Setembro de 2018, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MILLENNIUM INFORMÁTICA LTDA – EPP estabelecida na Av. Hermes Vissoto, 702-B, Centro, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.194.012/0001-55, neste ato devidamente representada pelo Sr. Edilson Jorge da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma/PR, portador do RG 6.991.595-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 028.266.439-40, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.027/2017, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover reajuste de valor, mediante ao acréscimo de quantid

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até setembro de 2018, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 26 de setembro de 2018.

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 07/2018

Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 31/2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
7497000	NEUZA LOURENÇO KUBO	1861/2018	0002	0016	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2017	R$ 2.345,36
6386000	ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO DE MARCHI	1879/2018	0008	0015	PARQUE HORTENCIA	2016 Á 2017	R$ 708,65
1313500	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA MALVINA	1891/2018	0072	0007	CIA MATE LARANJEIRA	2013 Á 2017	R$ 2.214,59
8252000	SIDNEI DEL MATTA DE OLIVEIRA	1898/2018	0002	0006	JARDIM GUAIRA	2015 Á 2017	R$ 2.684,25
2682000	CLAUDIO JOSE DA SILVA	1901/2018	0095	0002	NLPMG	2014 Á 2017	R$ 2.156,76
8244000	NELSON MARRA	1910/2018	0005	0012	JARDIM GUAIRA	2014 Á 2017	R$ 2.084,43
8115000	EDIVALDO FONSECA CORREIA	1968/2018	0020	0004	PARQUE ANHEMBI	2013 Á 2015	R$ 521,94
8107000	EDIVALDO FONSECA CORREIA	1967/2018	0021	0005	PARQUE ANHEMBI	2013 Á 2017	R$ 1.399,51
101217000	WILSON RATIER DE SOUZA	1984/2018	0006	0001	MULTIRÃO IV	2014 Á 2017	R$ 2.391,06
10519000	ALESSANDRO MUDESTO DE FARIA	2143/2018	0002	0003	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2017	R$ 1.590,34
10463000	SALMON DE PAIVA	2045/2018	0004	0003	VILA DOS TECNICOS	2015 Á 2017	R$ 1.747,04
1078000	JORGE MIGUEL RIOS ORTEGA	2193/2018	0035	004R	CIA MATE LARANJEIRA	2017	R$ 837,51
2200217000	SOLANA MARILLA	2296/2018	0003	0003	VILA MARGARIDA	2014 Á 2017	R$ 1.119,75
5956000	ADONIS IMÓVEIS S/C LTDA	2345/2018	000D	0006	JARDIM KENNEDY	2006 Á 2010 E 2015 Á 2017	R$ 1.655,86
5929000	ADONIS IMÓVEIS S/C LTDA	2348/2018	000B	0011	JARDIM KENNEDY	2015 Á 2016	R$ 431,45
	ADONIS IMÓVEIS S/C LTDA	2349/2018			JARDIM KENNEDY	2017	R$ 196,38
458000	DORALICE MARQUES ARGONDIZO	2354/2018	0027	008A	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2016	R$ 886,56
11016827	DORALICE MARQUES ARGONDIZO	2355/2018	0027	008A	CIA MATE LARANJEIRA	2017	R$ 373,89
11017933	MARCIA DIAS MACHADO MEMBRIVE	2360/2018	0077	0007	CIA MATE LARANJEIRA	2017	R$ 1.246,03
24200	AMAURY IZIDIO DE OLIVEIRA	2361/2018	0057	004B	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$ 1.248,02
5230000	CLAUDINEI DONIZETE MARCONDES	2362/2018	0007	0020	JARDIM ZEBALLOS	2016	R$ 555,61
7113000	JORGE PELLEGRINI SAMWAYS	2273/2018	0019	0012	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2017	R$ 384,18
2224205826	JORGE PELLEGRINI SAMWAYS	2274/2018	0022	0009	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$223,96
6898000	JORGE PELLEGRINI SAMWAYS	2275/2018	0006	0004	JARDIM INTERNACIONAL	2016 Á 2017	R$ 178,97
2224168238	JORGE PELLEGRINI SAMWAYS	2276/2018	0006	0001	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 122,05
6901000	JORGE PELLEGRINI SAMWAYS	2277/2018	0006	0001	JARDIM INTERNACIONAL	2016	R$ 94,24
7123000	JORGE PELLEGRINI SAMWAYS	2278/2018	0022	0009	JARDIM INTERNACIONAL	2016	R$ 94,24
7064000	JORGE PELLEGRINI SAMWAYS	2279/2018	0013	0010	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 87,66
6864000	JORGE PELLEGRINI SAMWAYS	2280/2018	0005	0007	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,73
6966000	JORGE PELLEGRINI SAMWAYS	2281/2018	0009	0005	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 80,50
9448000	JOSE CRISOSTOMO	2084/2018	0028	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$ 1.560,63
2224174289	JOSE CRISOSTOMO	2085/2018	0028	0003	DR. OLIVEIRA CASTRO	2017	R$ 113,60
2222035000	ALICE CECILIA BACKES	2187/2018	0002	0010	LOTEAMENTO FUTURA	2015 Á 2017	R$ 1.522,51
102019000	MANOEL CEZAR VAZ	2043/2018	0014	0010	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2013 Á 2017	R$ 1.745,18
101766000	ROGERIO VIEIRA DE AZEVEDO	2161/2018	0001	0004	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2017	R$ 1.149,55
2224064000	APARECIDO RODRUIGUES	2180/2018	0000	F-5-REM-07	1°GLEBA CML	2014 Á 2017	R$ 678,66
5509000	TEREZINHA ALVES JOÃO	2126/2018	0022	0020	JARDIM ZEBALLOS	2014 Á 2016	R$ 2.584,67
7525000	CARLOS KOSEKO	2188/2018	0003	0010	PARQUE ANHEMBI	2014 Á 2017	R$ 1.520,44
6364000	HARLEI HOLDIR HEDEL	2199/2018	000B	0005	JARDIM TOYAMA	2013 Á 2017	R$ 1.476,14
101994000	ODIVAL CABRAL DE AZEVEDO	2197/2018	0013	0034	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2017	R$ 893,01
101711000	DORLI COMUNELLO	2196/2018	0016	0015	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015 Á 2017	R$ 1.508,47
101832000	ANGELA APARECIDA DA SILVA	2198/2018	0005	0003	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2012 Á 2017	R$ 2.885,84
101769000	CACILDA BARBOSA CAETANO	2200/2018	0001	0010	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2013 Á 2017	R$1.474,15
102096000	CLAUDIR TEREBINTO	2204/2018	0021	0007	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015 Á 2017	R$760,56
101613000	CLAUDIR TEREBINTO	2205/2018	0007	0019	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2017	R$ 562,02
101545000	CLAUDIR TEREBINTO	2206/2018	0005	0007	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017	R$ 139,27
101930000	APARECIDO FERREIRA DO SANTOS	2256/2018	0011	0006	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2017	R$ 899,63
11026864	APARECIDO FERREIRA DO SANTOS	2257/2018	0011	0004	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2017	R$ 490,00
101595000	PMG/ PG GENEROSO MOTTA OLIVEIRA	2284/2018	0007	0001	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 Á 2017	R$ 1.039,18
101764000	JOSÉ ALVES BRUM	2305/2018	0001	0001	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2017	R$ 889,56
101873000	WILSON DOS SANTOS BERNARDINO	2313/2018	0007	0008	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2017	R$ 1.023,09
9197000	DOMINGOS JOÃO MAIA	2229/2018	0050	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 1.113,58
101265000	JOÃO MACHADO RODRIGUES	2192/2018	0003	0016	MUTIRÃO II	2013 Á 2017	R$ 1.517,08
10012000	ODETE ALVES VIEIRA	2232/2018	0021	0004	BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2017	R$ 607,32
7457000	ISMAEL MOREIRA	2236/2018	0006	008REM	VILA PARANÁ	2013 Á 2017	R$ 1.419,81
2735050	LUZIA APARECIDA DE MEDEIROS KUSTER	2237/2018	0089	0009A	NLPMG	2013 Á 2015	R$ 1.417,98
4833000	JOSE ROBERTO CARVALHO	2258/2018	0004	0013	JARDIM ZEBALLOS	2016 Á 2017	R$ 644,56
101619000	ADELINO MAXIMO DA SILVA	2315/2018	0007	0025	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015 Á 2017	R$ 906,73
102128000	NANCI RODRIGUES DUARTE	2358/2018	0022	0009	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2013 Á 2017	R$ 1.257,64
101942000	LEANDRO DENIZ GRESCHUK	2375/2018	0011	0029	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2016	R$ 995,44
2224216585	LEANDRO DENIZ GRESCHUK	2376/2018	0011	0029	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017	R$ 245,07
7069000	ARTHUR SCHMITZ	2382/2018	0013	0005	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2017	R$ 527,90
7464000	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	2323/2018	0007	0002	VILA PARANÁ	2015 Á 2017	R$ 1.299,68
1028000	CELESTE STEFAISK NUNES	2387/2018	0071	0020	NLPMG	2014 Á 2016	R$ 13.372,90
7521000	JAIME NAMI	2388/2018	0003	0019	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2017	1071,35
1151000	JOÃO BORGUINHON RIBEIRO	2403/2018	0062	0002	CIA MATE LARANJEIRA	2011 Á 2017	R$ 2.144,56
7571000	MARCIO ROGERIO DANELON DE CAMPOS	2447/2018	0006	0014	PARQUE ANHEMBI	2011 Á 2017	R$ 2.798,46
101110000	CLAUDINEIA DE CAMARGO ZIMERMANN	2448/2018	0002	0002	COHAPAR V - PLANTA GERAL	2013 Á 2016	R$ 684,90
101158000	CLAUDINEIA DE CAMARGO ZIMERMANN	2449/2018	0006	0006	COHAPAR V - PLANTA GERAL	2013 E 2015 Á 2016	R$ 596,37
2200537700	GERSON PRIMO DA PAIXÃO	2390/2018	0017	0004	RUA SÃO PAULO	2013 Á 2017	R$ 1.003,85
5048000	ROSILENE DA SILVA	2434/2018	0021	0040	RUA PARIGOT DE SOUZA	2013 Á 2015 E 2017	R$ 1.958,36
2200292000	ANA MARIA SILVA	2494/2018	0009	0027	RUA PROJETADA	2008 Á 2017	R$ 2.118,13
2200258000	JOSE PAULINO JONCK	2518/2018	0001	0003	RUA ALBERTO WALDOW	2013 Á 2017	R$ 1.041,82
2200287000	CLARIMUNDO NOVAES PENA	2515/2018	0009	0032	RUA PROJETADA	2008 Á 2017	R$ 2.100,04
4636000	RITA ALMADA	2516/2018	0008	0005	RUA DO PINTADO	2013 Á 2016	R$ 676,19
4644000	LOURENÇO CORREA DE LIMA	2507/2018	0005	0006	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	2013 Á 2016	R$ 780,53
5230000	CLAUDINEI DONIZETE MARCONDES	2433/2018	0007	0020	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK	IPTU 1990, 2005, 2013 E 2016	R$ 1.954,16
5545000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2441/2018	0011	0001	RUA DAS MANGAS	2013	R$ 555,43
5387000	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	2446/2018	0016	0011	RUA MUNTOREANU	2010 E 2013	R$ 1.122,07

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 53/2017 – Pregão Presencial nº 21/2017.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 46/2017, celebrado junto à empresa F R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA - ME, pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da quantidade adquirida estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de cargas de gás medicinal, bem como de cilindros de aço para o CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, o que fora feito no Processo Administrativo nº 53/2017, Pregão Presencial nº 21/2017, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total estimado: R$ 16.037,74 (dezesseis mil, trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração do termo aditivo acima citado.

Umuarama/PR, 24 de setembro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana

PORTARIA Nº 290, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 19 de setembro de 2018 e ofício n.° 035/2018 da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria n.° 078 de 27 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, o servidor abaixo relacionado, declarando-o aprovado no estágio probatório:

MATR.	NOME	CARGO	TÉRMINO DO ESTÁGIO
90620	Fernanda de Souza Brito	Professor	20/09/2018

Art. 2o Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 037/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a partir de 20 de setembro de 2018.

Tapejara, em 26 de setembro de 2018.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 291, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Transfere servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Transferir, a servidora pública municipal, ELIANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matrícula n.° 1827-9, portadora da CI/RG nº. 6.342.311-4 – SSP/PR, da Secretaria de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários para a Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de setembro de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 26 de setembro de 2018.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 53/2017 – Pregão Presencial nº 21/2017.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 45/2017, celebrado junto à empresa F D G OXIGÊNIO LTDA - ME, pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da quantidade adquirida estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de cargas de gás medicinal, bem como de cilindros de aço para o CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, o que fora feito no Processo Administrativo nº 53/2017, Pregão Presencial nº 21/2017, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total estimado: R$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração do termo aditivo acima citado.

Umuarama/PR, 24 de setembro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2018

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público para todos os efeitos e fins legais, diante da necessidade de alterações a serem feitas no edital, fica PRORROGADO o prazo do Edital Pregão Presencial 53/2018, de modo que não ocorrerá sua realização às 08h30min do dia 27 de SETEMBRO de 2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, ficando estabelecida a sessão de abertura para ás 08h30min do dia 08/10/2018, Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.

São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de SETEMBRO de 2018.

RONALDO TINTI

Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2018

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 09 de Outubro de 2018, às 13h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - tipo menor preço – POR GLOBAL para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO/ZERO KM, COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS CONFORME CONVÊNIO 193/2018 ÁGUASPARANÁ, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ – PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.

São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de SETEMBRO de 2018.

RONALDO TINTI

Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana

PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2018

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público para todos os efeitos e fins legais, diante da necessidade de alterações a serem feitas no edital, fica PRORROGADO o prazo do Edital Pregão Presencial 53/2018, de modo que não ocorrerá sua realização às 08h30min do dia 27 de SETEMBRO de 2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, ficando estabelecida a sessão de abertura para ás 08h30min do dia 08/10/2018, Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.

São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de SETEMBRO de 2018.

RONALDO TINTI

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana

PORTARIA Nº. 340/2017, de 26 de setembro de 2018.

CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ADENILSOM MIRANDA DA SILVA, brasileiro, Portador do RG n°. 8.399.202-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 16/09/2016-2017, a serem concedidas no período de 15/10/2018 à 24/10/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, considerando que que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2018, referente a firmar Termo de Fomento com o Município de Tapejara/Pr, para adquirir mobiliário novo para a Unidade de Atendimento da Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora – Pastoral do Menor, com espaço físico tecnicamente adequado e suficiente à realização das atividades socioeducativas desempenhadas pela instituição, de acordo com especificações previstas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Autorizo em consequência, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, a proceder-se transferência de recursos financeiros, com vistas nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA – PASTORAL DO MENOR, inscrito no CNPJ nº 05.346.949/0001-61, com o valor de R$-11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais), tudo nas condições previstas no processo de Inexigibilidade.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tapejara/Pr, 25 de setembro de 2018.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento (P.A) e nas UBSs do Município de Tapejara/PR.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 071/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$-66.646,70 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 24 de setembro de 2018

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018

Processo nº. 90/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
CNPJ	26.065.881/0001-12
VALOR GLOBAL:	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS NA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E NA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BASE LEGAL: Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 24 de Setembro de 2018

Claudio Sidiney de Lima

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222

CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA de Tapejara através do SR. **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE,** juntamente com o **Sr. JOEL PACCOR JÚNIOR, CONVIDA** a todos para a realização da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL** relativa a **REVISÃO DO PLANO DIRETOR** do Município de Tapejara.

Data da Realização: 03 de Outubro de 2018(quarta-feira)

Horário: 18:30 (Dezoito horas e trinta minutos)

Local: Câmara Municipal, sito a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

JOEL PACCOR JUNIOR
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229

CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 040/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior

CNPJ – 80.907.835/00001-69

CONTRATADA: Convepar Serviços de Apoio Administrativo Ltda ME

CNPJ–26.783.298/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de diagnósticos, planos de trabalho, anteprojetos, acompanhamento e divulgação dos Programas Federais disponibilizados, acompanhamento da execução de contratos de repasse, execução de horas de treinamentos pelo período de 3 meses com uso dos sistemas disponíveis pelo Governo Federal em ações de Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário.

VALOR: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Tapejara, 26 de setembro de 2018.

Ramiro Cândido de Souza Junior — Michel Mussi

Diretor — Sócio

Samae de Tapejara

Convepar Serviços de Apoio Administrativo Ltda ME

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 194/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 10/10/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 10/10/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 10/10/2018

Modalidade: Pregão Presencial n° 195/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços elétricos com fornecimento de materiais visando o fornecimento e instalação futura de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais de Guaíra / Paraná.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de outubro de 2018.

NOTA: os pregões acima são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 26 de setembro de 2018.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL PREGÃO PRESENCIAL N° 166/2018

O pregoeiro e equipe de apoio torna público que após a desistência da 1ª colocada empresa HOTEL RIO PARANÁ LTDA-ME, foi convocada a 2ª colocada empresa VALDIVINA CARDOSO & CIA. LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de marmitex e refrigerantes, que serão fornecidas a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade. Na sessão pública o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedeu o julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa VALDIVINA CARDOSO & CIA. LTDA-ME, Inscrito no CNPJ sob nº 85.030.880/0001-00. Os interessados, querendo, poderão ter vistas dos autos, para, inclusive interposição de recursos.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 26 de setembro de 2018.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSALTOMADA DE PREÇOS N° 011/2018

O Município de Guaíra-Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, comunica aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para à fase de classificação das propostas, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra). Informa ainda que o julgamento das Propostas consta na ata nº 02. A ordem de classificação é a seguinte: 1º Lugar – O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA; R$ 2.257.593,60 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos); 2º Lugar: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; R$ 2.300.704,51 (dois milhões, trezentos mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação.
Publique-se
Guaíra (PR), em 26 de setembro de 2018.
Anildo Morais Peraçoli /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº291/2018
DATA – 26/09/18
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Marina Fernandes Borges, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 22/09/18 a 06/10/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 22/09/18.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 de Setembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº292/2018
DATA – 26/09/18
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Carlos Roberto Poiares, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 24/09/18 a 23/10/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 24/09/18.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 de Setembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO Nº 1.713 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.869 de 18 de dezembro de 2017 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, (Fundo de Previdência) um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ
10.001.04.122.0050.2.101. ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ
06 - 3.3.90.39.00.00 01005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 16.500,00
Total Suplementação: 16.500,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;
Redução
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ
10.001.04.122.0050.2.101. ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ
01 - 3.1.90.11.00.00 01005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
02 - 3.1.90.13.00.00 01005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04 - 3.3.90.30.00.00 01005 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
Total Redução: 16.500,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 26 dias do mês de setembro de 2018.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO Nº 1.713 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.869 de 18 de dezembro de 2017 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, (Fundo de Previdência) um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ
10.001.04.122.0050.2.101. ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ
06 - 3.3.90.39.00.00 01005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 16.500,00
Total Suplementação: 16.500,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;
Redução
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ
10.001.04.122.0050.2.101. ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ
01 - 3.1.90.11.00.00 01005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
02 - 3.1.90.13.00.00 01005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04 - 3.3.90.30.00.00 01005 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
Total Redução: 16.500,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 26 dias do mês de setembro de 2018.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 064/2018, vem retificar o referido edital, cujo objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2018, TUDO CONFORME ESTE TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PRESENTE EDITAL, pelos seguintes motivos expostos a seguir:

No anexo I – Termo de Referencia, por lapso constou no item **2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO** o valor máximo unitário R$180.000,00, contudo o **correto é R$40.000,00** (conforme valor total por extenso)

Ante o Exposto,

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

2) DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	QDAD	UNID	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO UNITARIO	VALOR PROPOSTA	V. TOTAL	MARCA
1	1	UNID	Veículo no mínimo 1.0 - 0 km, tipo Hatch, quatro portas com travamento elétrico nas quatro, álcool e gasolina - flex., **Potencia mínima:** 75 cvs **Cilíndros:** Mínimo 4 **Cor:** Branco **Direção:** Hidráulica **Vidros elétricos** no mínimo nas portas dianteiras **Ar Condicionado** **Freios ABS**, **Air bag duplo**, **04 pneus**, pneus aro 14 e calotas, **Parachoques:** na cor Branca Equipado com todos os equipamentos de série especificados e exigidos pelo CONTRAN. **(Apresentar catálogo do equipamento ofertado)**	R$ 180.000,00			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA MIL REAIS							

LEIA-SE:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

2) DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	QDAD	UNID	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO UNITARIO	VALOR PROPOSTA	V. TOTAL	MARCA
1	1	UNID	Veículo no mínimo 1.0 - 0 km, tipo Hatch, quatro portas com travamento elétrico nas quatro, álcool e gasolina - flex., **Potencia mínima:** 75 cvs **Cilíndros:** Mínimo 4 **Cor:** Branco **Direção:** Hidráulica **Vidros elétricos** no mínimo nas portas dianteiras **Ar Condicionado** **Freios ABS**, **Air bag duplo**, **04 pneus**, pneus aro 14 e calotas, **Parachoques:** na cor Branca Equipado com todos os equipamentos de série especificados e exigidos pelo CONTRAN. **(Apresentar catálogo do equipamento ofertado)**	R$ 40.000,00			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA MIL REAIS							

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Icaraíma, 26 de Setembro de 2018.

LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO Nº 1.712 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.869 de 18 de dezembro de 2017 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
164 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
166 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
04.001.12.365.0005.6.034. MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 60%
259 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 142.000,00
260 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
Total Suplementação: 190.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
169 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.000,00
04.001.12.365.0005.6.031. MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 60%
240 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
241 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
04.001.12.365.0005.6.032. MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 40%
242 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
04.001.12.365.0005.6.035. MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%
261 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
04.001.12.365.0005.6.037. MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%
280 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 107.000,00
281 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
Total Redução: 190.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 26 dias do mês de setembro de 2018.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24/2018
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através do Departamento de Recursos Humanos,
CONSIDERANDO o Edital 001/2017 que instituiu e normatizou o Processo Seletivo Simplificado - PSS, inciso 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todas as secretarias do município, mediante Contrato em Regime Especial – CRES.
CONSIDERANDO a Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados de 01-09-2018 em favor da Servidora Pública Sra. Jaine da Silva Vieira integrante do quadro próprio desta municipalidade, no cargo público de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
CONSIDERANDO que a senhora Neuza Aguiar Ferreira, convocada pelo edital 21/2018, apresentou termo de desistência, portanto não assumiu o cargo fruto daquela convocação.
CONVOCA candidatos abaixo arrolados, para no prazo de 5 dias uteis contados da publicação deste edital apresentar manifesto sobre aceitação da presente convocação, e posteriormente se submeter a realização do exame médico admissional e consequente emissão de atestado médico de saúde física e mental, expedido por médico do trabalho, cujo local e data da realização dos exames estará disponível no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal e no endereço http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/41/120918095210_edital_de_convocacao_n_212018_pdf.pdf . Poderá o médico no ato do atendimento solicitar ao candidato, exames complementares a fim de sustentar a emissão do Atestado Médico de Saúde Ocupacional solicitado. Os exames poderão ser realizados a partir do dia 27 de setembro de 2018, nos termos do requisito estatuído no item 11 do Edital 001/2017, do Regulamento Geral de Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme segue:
Ordem de Classificação: Nome: Cargo: Inscrição: Período de Contrato
10 MARIA APARECIDA DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais 473 Data da contratação até 27/02/2019
OBS: A presente contratação poderá ser prorrogada até o limite máximo de 12 (doze) meses, dependendo da manutenção da situação que deram causa a contemporânea convocação, conforme dispões a Lei Municipal nº 2.098/2.017,
Art. 5º As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:
I – seis meses, no caso dos incisos I e II e IV do art. 2º;
II – doze meses, nos demais itens, do art. 2º.
Além do atestado de saúde, os candidatos no período máximo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, deverá providenciar os documentos necessários previstos no Item 12.3 do Edital 001/2017, os quais deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, para averiguação e ato de posse, após esse período o candidato será considerado desistente.
11. DO INGRESSO NO EMPREGO
11.1. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos.
11.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante Contrato por prazo determinado conforme a Lei Nº 2.098/2017.
11.3. Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.
11.4. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital, publicado no site www.ilustrado.com.br.
11.5. O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, será automaticamente deslocado para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.
12. DA CONTRATAÇÃO
12.1 A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante Portaria expedida pelo Município, com contribuições para o Regime Geral de Previdência Social.
12.2. O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação.
12.3. Relação de Documentos para Admissão (Original e cópia simples):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) CTPS Original e PIS (CTPS - folha de identificação frente e verso);
d) Comprovante de abertura de conta corrente, no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú ou Sicredi, contendo o número da agência e conta;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Certidão de Nascimento ou Casamente;
h) Certificado de Reservista;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Auto Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Auto Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) Declaração de não parentesco com os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
n) Declaração de não parentesco com os membros da Comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado
o)1(uma) Foto 3x4 recente.
Os Candidatos deverão apresentar os documentos em cópias autenticadas, ou acompanhadas das originais para serem autenticadas pelo servidor autorizado conforme relação abaixo.
O candidato convocado deverá apresentar, fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso na área especifica, fotocópia autenticada do certificado de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado (se possuir), e por derradeiro, fotocópia autenticada da Carteira do Registro no Conselho de Classe, se o cargo exigir.
Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (uma) convocação, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas mais 1 (uma) chamada, totalizando 2 chamadas.
Em qualquer das chamadas via Edital, devidamente publicado em diário oficial do município, DEVERÁ a municipalidade, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciar a intimação pessoal do candidato, no endereço declinado pelo mesmo no ato da inscrição do Certame Público, devendo manter atualizado este endereço até o prazo final de validade do Certame, podendo a intimação ocorrer na forma administrativa, via epistolar ou por Cartório.
Caso seja frustrada a intimação do candidato nos endereços constantes do cadastro do Departamento de Recursos Humanos, o qual cabe ao candidato mantê-lo atualizado, poderá ser o candidato remetido ao final de fila (caso seja possível) ou aplicado à perda do direito a vaga no Certame Público.
Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de setembro de 2018.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.619.385,00	30.271.480,32	3.654.278,93	12,07	14.594.896,51	48,21	15.676.583,81
RECEITAS CORRENTES	21.619.385,00	24.897.787,12	3.322.716,06	13,35	13.605.163,68	54,64	11.292.623,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.265.377,00	1.265.377,00	137.010,01	10,83	822.141,53	64,97	443.235,47
Impostos	846.877,00	846.877,00	85.521,25	10,10	545.137,44	64,37	301.739,56
Taxas	413.500,00	413.500,00	51.005,15	12,33	274.678,00	66,43	138.822,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	483,61	9,67	2.326,09	46,52	2.673,91
CONTRIBUIÇÕES	646.000,00	646.000,00	66.184,17	10,25	436.255,00	67,53	209.745,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	646.000,00	646.000,00	66.184,17	10,25	436.255,00	67,53	209.745,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.500,00	47.202,12	9.827,22	20,82	24.057,07	50,97	23.145,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	456,00	0,00	1.806,00	0,00	-1.806,00
Valores Mobiliários	45.500,00	47.202,12	9.371,22	19,85	22.251,07	47,14	24.951,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	100,00	0,00	56.720,00	0,00	-56.720,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	100,00	0,00	56.720,00	0,00	-56.720,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.662.508,00	22.939.208,00	3.099.819,12	13,51	12.193.948,24	53,16	10.745.259,76
Transferências da União e de suas Entidades	12.546.508,00	14.373.208,00	1.759.682,52	12,24	7.029.369,14	48,91	7.343.838,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.949.000,00	5.399.000,00	911.242,82	16,88	3.269.719,70	60,56	2.129.280,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.167.000,00	3.167.000,00	428.893,78	13,54	1.894.859,40	59,83	1.272.140,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.775,54	0,00	72.041,84	0,00	-72.041,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.687,30	0,00	4.953,60	0,00	-4.953,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.088,24	0,00	7.088,24	0,00	-7.088,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.373.693,20	331.562,87	6,17	989.732,83	18,42	4.383.960,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.373.693,20	331.562,87	6,17	989.732,83	18,42	4

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana

LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2018
Dispõe sobre a alteração e readequação de alguns cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ivaté, alterando parcialmente a redação das Leis Complementares nº 071/2015, de 20 de janeiro de 2015 e nº 081/2018, de 05 de abril de 2018, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O cargo de Mãe Social, criado por força da Lei Complementar nº 81/2018, passa a ter a denominação de Cuidador (a) da Casa Lar, tendo como nível de escolaridade exigido no mínimo o ensino médio completo, passando desta forma a integrar ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional Administrativo Técnico (GOAT), anexo "IV" do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ivaté, constante da Lei Complementar nº 71/2015, e suas alterações posteriores.
§ 1º Fica instituída como Referência Inicial "01" e a Referência Final "36" da Tabela de Vencimentos de Classes e Referências do Grupo Ocupacional Administrativo Técnico (GOAT), Anexo XIII da Lei Complementar 71/2015, de 20 de janeiro de 2015, com suas alterações.
§ 2º O número de vagas, carga horária, atribuições e demais cláusulas e condições constantes no Art. 8º, da Lei Complementar nº 81/2018 permanecem inalteradas.
Art. 2º Os cargos de Arquiteto, Orientador Social e Técnico em Informática, criados por força da Lei Complementar nº 81/2018, terão como exigência os seguintes níveis de escolaridade:
I – Arquiteto – Nível de escolaridade exigido: superior completo em arquitetura, com o respectivo registo junto ao Conselho de Classe competente.
II – Orientador Social – Nível de escolaridade exigido: ensino médio completo;
III – Técnico em Informática – Nível de escolaridade exigido: ensino médio completo e curso Técnico em Informática.
Parágrafo Único - O número de vagas, carga horária, atribuições e demais cláusulas e condições constantes na Lei Complementar nº 81/2018 permanecem inalteradas.
Art. 3º Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias passarão a ter como exigência o nível de escolaridade ensino médio completo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018.
§ 1º Fica instituída como Referência Inicial "02" e a Referência Final "37" da Tabela de Vencimentos de Classes e Referências do Grupo Ocupacional Administrativo Técnico (GOAT), Anexo XIII da Lei Complementar 71/2015, de 20 de janeiro de 2015, com suas alterações.
§ 2º O número de vagas, carga horária, atribuições e demais cláusulas e condições constantes na Lei Complementar nº 071/2015, com suas alterações posteriores, permanecem inalteradas.
§ 3º A presente Lei, especialmente quanto aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, será suplementada nos casos em que for necessário pela Lei Federal nº 13.595/2018.
Art. 4º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas constantes nas Leis Complementares nº 71/2015 e 81/2018.
Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL BÁSICO
(GOOB)
Compreende as funções de apoio operacional, exigindo-se que o ocupante seja alfabetizado.

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
CARPINTEIRO	2	40	3	38
ENCANADOR	2	40	3	38
GARI	30	40	1	36
MERENDEIRA	20	40	2	37
OPERÁRIO BRAÇAL	35	40	1	36
TRATORISTA	8	40	3	38
VIGIA	11	40	1	36
ZELADOR	36	40	1	36

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL TÉCNICO
(GOOT)
Compreende as funções de apoio operacional, exigindo-se até o Ensino Fundamental, ainda que incompleto.

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	40	1	36
ELETRICISTA	1	40	9	44
MECÂNICO	1	40	9	44
MOTORISTA	35	40	16	50
OPERADOR DE MÁQUINA	4	40	16	50
PADEIRO	1	40	2	37
PEDREIRO	6	40	3	38

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO BÁSICO
(GOAB)
Compreende as funções de apoio administrativo exigindo-se até o Ensino Fundamental Completo.

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
AGENTE DE SAÚDE	10	40	2	37
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	40	1	36
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2	40	1	36
AUXILIAR DE DENTISTA	2	40	2	37
COVEIRO	1	40	7	42
PINTOR	1	40	2	37

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO TÉCNICO
(GOAT)
Compreende as funções que executam atividades administrativas e técnicas, exigindo, para o seu provimento, o Ensino Médio Completo, Pós Médio e/ou Técnico Profissionalizante.

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	25	40	3	38
ATENDENTE DE CRECHE	10	40	1	36
ATENDENTE DE FARMÁCIA	3	40	1	36
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18	40	5	40
CUIDADORA DA CASA LAR	3	40	1	36
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	2	40	1	36
INSTRUTOR MUSICAL	1	40	28	63
JARDINEIRO	1	40	15	50
OPERADOR DE RAIOX	1	36	5	40
ORIENTADOR SOCIAL	2	40	3	38
RECEPCIONISTA	3	40	3	38
TÉCNICO EM AGROPECUARIA	1	40	5	40
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	40	5	40
TECNICO EM HIGIENE DENTAL	1	40	5	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	40	5	40
TELEFONISTA	2	40	3	38
TESOUREIRO	1	40	28	63

ANEXO V
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR
(GOPS)
Compreende as funções de maior complexidade, exigindo-se, para o seu provimento, formação de Ensino Superior, com registro no órgão de classe competente, quando o exercício do cargo assim o exigir.

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
ADVOGADO	1	40	68	103
ARQUITETO	1	20	16	50
ASSISTENTE SOCIAL	3	30	24	54
BIOQUÍMICO	1	20	2	37
CONTADOR	2	40	40	75
DENTISTA	3	20	33	46
DENTISTA	3	40	62	75
ENFERMEIRO	8	40	27	62
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	20	16	50
ENGENHEIRO CIVIL	1	20	16	50
FARMACÊUTICO	1	20	2	37
FARMACÊUTICO	1	40	24	59
FISIOTERAPEUTA	2	20	2	37
FONOAUDIÓLOGO	2	20	2	37
INSPETOR SANITÁRIO	1	40	26	61
MÉDICO VETERINÁRIO	1	20	2	37
NUTRICIONISTA	1	20	2	37
NUTRICIONISTA	1	40	30	65
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	6	41
PSICÓLOGO	1	20	1	36
PSICÓLOGO	6	40	29	64

ANEXO VI
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL MÉDICO
(GOPM)
Compreende as funções de alta complexidade na área da saúde, exigindo-se, para o seu provimento, formação de Ensino Superior em Medicina, com registro no órgão de classe competente.

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
MÉDICO	3	10	1	15
MÉDICO	3	30	46	60

ANEXO VII
QUADRO DE CARGOS DE EMPREGOS PÚBLICOS DO
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO TÉCNICO
(GOAT)

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	40	2	37
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	6	40	2	37

ANEXO VIII
QUADRO DE CARGOS DE EMPREGOS PÚBLICOS DO
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR
(GOPS)

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	1	40	5	40
DENTISTA	1	40	37	60

ANEXO IX
QUADRO DE CARGOS DE EMPREGOS PÚBLICOS DO
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL MÉDICO
(GOPM)

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	
MÉDICO	1	40	46	60

ANEXO X
TABELA DE VENCIMENTOS DE CLASSES E REFERÊNCIAS DO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIOAL BÁSICO (GOOB)

REF.	CLASSES A	B	C	D	E	F	G
1	1.117,84	1.117,84	1.166,05	1.340,95	1.475,07	1.696,32	1.950,76
2	1.117,84	1.138,29	1.195,20	1.374,49	1.511,94	1.738,72	1.999,52
3	1.117,84	1.166,75	1.225,08	1.408,84	1.549,72	1.782,19	2.049,52
4	1.138,97	1.195,92	1.255,71	1.444,07	1.588,47	1.826,74	2.100,75
5	1.167,43	1.225,82	1.287,11	1.480,16	1.628,18	1.872,40	2.153,29
6	1.196,62	1.256,45	1.319,29	1.517,17	1.668,89	1.919,21	2.207,11
7	1.226,54	1.287,87	1.352,26	1.555,10	1.710,61	1.967,21	2.262,28
8	1.257,21	1.320,07	1.386,06	1.593,99	1.753,37	2.016,39	2.318,84
9	1.288,64	1.353,07	1.420,71	1.633,84	1.797,20	2.066,79	2.376,82
10	1.320,85	1.386,89	1.456,23	1.674,68	1.842,14	2.118,46	2.436,24
11	1.353,88	1.421,57	1.492,64	1.716,54	1.888,20	2.171,42	2.497,13
12	1.387,71	1.457,11	1.529,96	1.759,45	1.935,40	2.225,71	2.559,56
13	1.422,41	1.493,52	1.568,21	1.803,44	1.983,78	2.281,35	2.623,56
14	1.457,97	1.530,87	1.607,41	1.848,52	2.033,38	2.338,39	2.689,14
15	1.494,42	1.569,14	1.647,60	1.894,75	2.084,22	2.396,85	2.756,38
16	1.531,78	1.608,37	1.688,79	1.942,11	2.136,32	2.456,77	2.825,29
17	1.570,08	1.648,59	1.731,02	1.990,65	2.189,73	2.518,18	2.895,93
18	1.609,32	1.689,79	1.774,30	2.040,43	2.244,47	2.581,14	3.042,52
19	1.649,56	1.732,04	1.818,64	2.091,45	2.300,58	2.645,67	2.968,32
20	1.690,80	1.775,35	1.864,11	2.143,72	2.358,11	2.711,81	3.118,58
21	1.733,06	1.819,72	1.910,70	2.197,32	2.417,04	2.779,61	3.196,55
22	1.776,40	1.865,22	1.958,49	2.252,24	2.477,47	2.849,09	3.276,46
23	1.820,81	1.911,84	2.007,44	2.308,56	2.539,41	2.920,32	3.358,38
24	1.866,31	1.959,65	2.057,62	2.366,26	2.602,90	2.993,33	3.442,33
25	1.912,99	2.008,64	2.109,07	2.425,43	2.667,98	3.068,16	3.528,39
26	2.009,83	2.058,85	2.161,79	2.486,06	2.734,66	3.144,86	3.616,60
27	2.060,07	2.110,31	2.215,84	2.548,22	2.803,03	3.223,48	3.707,00
28	2.111,58	2.163,09	2.271,24	2.611,92	2.873,12	3.304,07	3.799,69
29	2.164,37	2.217,16	2.328,02	2.677,22	2.944,94	3.386,68	3.894,67
30	2.218,47	2.272,59	2.386,20	2.744,14	3.018,57	3.471,34	3.992,06
31	2.273,94	2.329,40	2.445,86	2.812,75	3.094,04	3.558,13	4.091,85
32	2.330,79	2.387,64	2.507,02	2.883,07	3.171,38	3.647,09	4.194,14
33	2.390,06	2.447,32	2.569,69	2.955,15	3.250,66	3.738,26	4.298,99
34	2.448,79	2.508,52	2.633,94	3.029,03	3.331,93	3.831,71	4.406,48
35	2.510,01	2.571,22	2.699,78	3.104,74	3.415,23	3.927,50	4.516,65
36	2.572,76	2.635,51	2.767,27	3.182,36	3.500,61	4.025,70	4.629,56
37	2.637,07	2.701,40	2.836,47	3.261,94	3.588,12	4.126,34	4.745,29
38	2.702,99	2.768,93	2.907,37	3.343,48	3.677,83	4.229,51	4.863,93
39	2.770,57	2.838,14	2.980,06	3.427,07	3.769,77	4.335,23	4.985,52
40	2.839,83	2.909,10	3.054,56	3.512,75	3.864,01	4.443,63	5.110,15
41	2.910,83	2.981,83	3.130,92	3.600,56	3.960,63	4.554,71	5.237,91
42	2.983,60	3.056,38	3.209,19	3.690,58	4.059,64	4.668,58	5.368,86
43	3.058,19	3.131,10	3.289,42	3.782,83	4.161,12	4.785,29	5.503,09
44	3.134,65	3.211,10	3.371,67	3.877,41	4.265,15	4.904,91	5.640,65
45	3.213,02	3.291,38	3.455,96	3.974,34	4.371,77	5.027,54	5.781,68
46	3.293,33	3.373,67	3.542,36	4.073,70	4.481,07	5.153,23	5.926,21
47	3.375,68	3.458,00	3.630,91	4.175,55	4.593,10	5.282,07	6.074,37
48	3.460,07	3.544,46	3.721,68	4.279,93	4.707,93	5.414,12	6.226,23
49	3.546,57	3.633,06	3.814,73	4.386,93	4.825,62	5.549,48	6.381,90
50	3.635,23	3.723,90	3.910,10	4.496,61	4.946,26	5.688,20	6.541,44

ANEXO XI
TABELA DE VENCIMENTOS DE CLASSES E REFERÊNCIAS DO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIOAL TÉCNICO (GOOT)

REF.	CLASSES A	B	C	D	E	F	G
1	1.117,84	1.138,29	1.195,20	1.374,49	1.511,94	1.738,72	1.999,52
2	1.117,84	1.166,75	1.225,08	1.408,84	1.549,72	1.782,19	2.049,52
3	1.138,97	1.195,92	1.255,71	1.444,07	1.588,47	1.826,74	2.100,75
4	1.167,43	1.225,82	1.287,11	1.480,16	1.628,18	1.872,40	2.153,29
5	1.196,62	1.256,45	1.319,29	1.517,17	1.668,89	1.919,21	2.207,11
6	1.226,54	1.287,87	1.352,26	1.555,10	1.710,61	1.967,21	2.262,28
7	1.257,21	1.320,07	1.386,06	1.593,99	1.753,37	2.016,39	2.318,84
8	1.288,64	1.353,07	1.420,71	1.633,84	1.797,20	2.066,79	2.376,82
9	1.320,85	1.386,89	1.456,23	1.674,68	1.842,14	2.118,46	2.436,24
10	1.353,88	1.421,57	1.492,64	1.716,54	1.888,20	2.171,42	2.497,13
11	1.387,71	1.457,11	1.529,96	1.759,45	1.935,40	2.225,71	2.559,56
12	1.422,41	1.493,52	1.568,21	1.803,44	1.983,78	2.281,35	2.623,56
13	1.457,97	1.530,87	1.607,41	1.848,52	2.033,38	2.338,39	2.689,14
14	1.494,42	1.569,14	1.647,60	1.894,75	2.084,22	2.396,85	2.756,38
15	1.531,78	1.608,37	1.688,79	1.942,11	2.136,32	2.456,77	2.825,29
16	1.570,08	1.648,59	1.731,02	1.990,65	2.189,73	2.518,18	2.895,93
17	1.609,32	1.689,79	1.774,30	2.040,43	2.244,47	2.581,14	2.968,32
18	1.690,80	1.775,35	1.864,11	2.143,72	2.358,11	2.711,81	3.118,58
19	1.649,56	1.732,04	1.818,64	2.091,45	2.300,58	2.645,67	3.042,52
20	1.733,06	1.819,72	1.910,70	2.197,32	2.417,04	2.779,61	3.196,55
21	1.776,40	1.865,22	1.958,49	2.252,24	2.477,47	2.849,09	3.276,46
22	1.820,81	1.911,84	2.007,44	2.308,56	2.539,41	2.920,32	3.358,38
23	1.866,31	1.959,65	2.057,62	2.366,26	2.602,90	2.993,33	3.442,33
24	1.912,99	2.008,64	2.109,07	2.425,43	2.667,98	3.068,16	3.528,39
25	1.960,80	2.058,85	2.161,79	2.486,06	2.734,66	3.144,86	3.616,60
26	2.009,83	2.110,31	2.215,84	2.548,22	2.803,03	3.223,48	3.707,00
27	2.060,07	2.163,09	2.271,24	2.611,92	2.873,12	3.304,07	3.799,69
28	2.111,58	2.217,16	2.328,02	2.677,22	2.944,94	3.386,68	3.894,67
29	2.164,37	2.272,59	2.386,20	2.744,14	3.018,57	3.471,34	3.992,06
30	2.218,47	2.329,40	2.445,86	2.812,75	3.094,04	3.558,13	4.091,85
31	2.273,94	2.387,64	2.507,02	2.883,07	3.171,38	3.647,09	4.194,14
32	2.330,79	2.447,32	2.569,69	2.955,15	3.250,66	3.738,26	4.298,99
33	2.448,79	2.571,22	2.699,78	3.104,74	3.415,23	3.927,50	4.516,65
34	2.389,06	2.508,52	2.633,94	3.029,03	3.331,93	3.831,71	4.406,48
35	2.510,01	2.635,51	2.767,27	3.182,36	3.500,61	4.025,70	4.629,56
36	2.572,76	2.701,40	2.836,47	3.261,94	3.588,12	4.126,34	4.745,29
37	2.637,07	2.768,93	2.907,37	3.343,48	3.677,83	4.229,51	4.863,93
38	2.702,99	2.838,14	2.980,06	3.427,07	3.769,77	4.335,23	4.985,52
39	2.770,57	2.909,10	3.054,56	3.512,75	3.864,01	4.443,63	5.110,15
40	2.839,83	2.981,83	3.130,92	3.600,56	3.960,63	4.554,71	5.237,91
41	2.910,83	3.056,38	3.209,19	3.690,58	4.059,64	4.668,58	5.368,86
42	2.983,60	3.132,80	3.289,42	3.782,83	4.161,12	4.785,29	5.503,09
43	3.058,19	3.211,10	3.371,67	3.877,41	4.265,15	4.904,91	5.640,65
44	3.134,65	3.291,38	3.455,96	3.974,34	4.371,77	5.027,54	5.781,68
45	3.213,02	3.373,67	3.542,36	4.073,70	4.481,07	5.153,23	5.926,21
46	3.293,33	3.458,00	3.630,91	4.175,55	4.593,10	5.282,07	6.074,37
47	3.375,68	3.544,46	3.721,68	4.279,93	4.707,93	5.414,12	6.226,23
48	3.460,07	3.633,06	3.814,73	4.386,93	4.825,62	5.549,48	6.381,90
49	3.546,57	3.723,90	3.910,10	4.496,61	4.946,26	5.688,20	6.541,44
50	3.635,23	3.816,99	4.007,84	4.609,01	5.069,93	5.830,41	6.704,97

ANEXO XII
TABELA DE VENCIMENTOS DE CLASSES E REFERÊNCIAS DO
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO BÁSICO (GOAB)

REF.	CLASSES A	B	C	D	E	F
1	1.196,62	1.256,45	1.444,94	1.589,43	1.827,83	2.102,01
2	1.226,54	1.287,87	1.481,04	1.629,16	1.873,53	2.154,54
3	1.257,21	1.320,07	1.518,06	1.669,89	1.920,36	2.208,42
4	1.288,64	1.353,07	1.556,02	1.711,62	1.968,37	2.263,63
5	1.320,85	1.386,89	1.594,93	1.754,42	2.017,58	2.320,23
6	1.353,88	1.421,57	1.634,80	1.798,28	2.068,01	2.378,23
7	1.387,71	1.457,11	1.675,68	1.843,24	2.119,72	2.437,68
8	1.422,41	1.493,52	1.717,56	1.889,30	2.172,71	2.498,62
9	1.457,97	1.530,87	1.760,50	1.936,55	2.227,04	2.561,09
10	1.494,42	1.569,14	1.804,51	1.984,97	2.282,71	2.625,12
11	1.531,78	1.608,37	1.849,63	2.034,59	2.339,78	2.690,74
12	1.570,08	1.648,59	1.895,87	2.085,47	2.398,27	2.758,01
13	1.609,32	1.689,79	1.943,26	2.137,59	2.458,22	2.826,96
14	1.649,56	1.732,04	1.991,86	2.191,03	2.519,68	2.897,65
15	1.690,80	1.775,35	2.041,65	2.245,81	2.582,67	2.970,08
16	1.733,06	1.819,72	2.092,69	2.301,96	2.647,25	3.044,33
17	1.776,40	1.865,22	2.144,99	2.359,50	2.713,42	3.120,45
18	1.866,31	1.959,65	2.253,58	2.478,94	2.850,79	3.278,42
19	1.820,81	1.911,84	2.198,63	2.418,49	2.781,26	3.198,46
20	1.912,99	2.008,64	2.309,92	2.540,92	2.922,06	3.360,37
21	1.960,80	2.058,85	2.367,68	2.604,46	2.995,10	3.444,39
22	2.009,83	2.110,31	2.426,87	2.669,56	3.069,99	3.530,49
23	2.060,07	2.163,09	2.487,54	2.736,29	3.146,74	3.618,75
24	2.111,58	2.217,16	2.549,73	2.804,71	3.225,40	3.709,22
25	2.164,37	2.272,59	2.613,48	2.874,81	3.306,04	3.801,96
26	2.218,47	2.329,40	2.678,81	2.946,70	3.388,70	3.897,00
27	2.273,94	2.387,64	2.745,78	3.020,35	3.473,41	3.994,43
28	2.330,79	2.447,32	2.814,44	3.095,87	3.560,25	4.094,29
29	2.389,06	2.508,52	2.884,79	3.173,26	3.649,26	4.196,64
30	2.448,79	2.571,22	2.956,91	3.252,60	3.740,48	4.301,56
31	2.510,01	2.635,51	3.030,83	3.333,91	3.834,00	4.409,10
32	2.572,76	2.701,40	3.106,60	3.417,25	3.929,84	4.519,32
33	2.702,99	2.838,14	3.263,88	3.590,26	4.128,80	4.748,12
34	2.637,07	2.768,93	3.184,26	3.502,70	4.028,10	4.632,31
35	2.770,57	2.909,10	3.345,47	3.680,01	4.232,02	4.866,83
36	2.839,83	2.981,83	3.429,11	3.772,01	4.337,82	4.988,49
37	2.910,83	3.056,38	3.514,84	3.866,32	4.446,26	5.113,20
38	2.983,60	3.132,80	3.602,71	3.962,98	4.557,42	5.241,03
39	3.058,19	3.211,10	3.692,77	4.062,04	4.671,36	5.372,06
40	3.134,65	3.291,38	3.785,09	4.163,59	4.788,13	5.506,37
41	3.213,02	3.373,67	3.879,72	4.267,69	4.907,84	5.644,03
42	3.293,33	3.458,00	3.976,72	4.374,38	5.030,54	5.785,13
43	3.375,68	3.544,46	4.076,13	4.483,74	5.156,30	5.929,76
44	3.460,07	3.633,06	4.178,03	4.595,83	5.285,20	6.078,00
45	3.546,57	3.723,90	4.282,49	4.710,72	5.417,33	6.229,95
46	3.635,23	3.816,99	4.389,55	4.828,50	5.552,78	6.385,69
47	3.726,12	3.912,41	4.499,29	4.949,22	5.691,60	6.545,32
48	3.819,25	4.010,23	4.611,77	5.072,94	5.833,88	6.708,97
49	3.914,75	4.110,49	4.727,07	5.199,76	5.979,74	6.876,69
50	4.012,62	4.213,25	4.845,24	5.329,77	6.129,22	7.048,61

ANEXO XIII
TABELA DE VENCIMENTOS DE CLASSES E REFERÊNCIAS DO
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO TÉCNICO (GOAT)

REF.	CLASSES A	B	C	D	E
1	1.320,85	1.518,97	1.670,87	1.921,50	2.209,73
2	1.353,88	1.556,96	1.712,64	1.969,55	2.264,97
3	1.387,71	1.595,88	1.755,46	2.018,78	2.321,61
4	1.422,41	1.635,77	1.799,35	2.069,26	2.379,64
5	1.457,97	1.676,67	1.844,34	2.121,00	2.439,14
6	1.494,42	1.718,59	1.890,44	2.174,01	2.500,10
7	1.531,78	1.761,55	1.937,70	2.228,36	2.562,61
8	1.570,08	1.805,59	1.986,14	2.284,06	2.626,68
9	1.609,32	1.850,72	2.035,79	2.341,17	2.692,35
10	1.649,56	1.897,00	2.086,69	2.399,70	2.759,66
11	1.690,80	1.944,42	2.138,86	2.459,69	2.828,64
12	1.733,06	1.993,03	2.192,33	2.521,18	2.899,35
13	1.776,40	2.042,86	2.247,14	2.584,21	2.971,84
14	1.820,81	2.093,93	2.303,33	2.648,82	3.046,15
15	1.866,31	2.146,28	2.360,91	2.715,04	3.122,29
16	1.912,99	2.199,94	2.419,93	2.782,91	3.200,35
17	1.960,80	2.254,93	2.480,42	2.852,49	3.280,36
18	2.060,07	2.369,09	2.606,00	2.996,90	3.446,43
19	2.009,83	2.311,30	2.542,43	2.923,80	3.362,37
20	2.111,58	2.428,31	2.671,14	3.071,81	3.532,61
21	2.164,37	2.489,02	2.737,92	3.148,62	3.620,91
22	2.218,47	2.551,25	2.806,37	3.227,33	3.711,43
23	2.273,94	2.615,03	2.876,53	3.308,01	3.804,22
24	2.330,79	2.680,41	2.948,45	3.390,72	3.899,32
25	2.389,06	2.747,41	3.022,16	3.475,49	3.996,80
26	2.448,79	2.816,10	3.097,72	3.562,38

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	846.877,00	846.877,00	85.521,25	545.137,44	64,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	326.877,00	326.877,00	40.204,02	184.097,98	56,32
1.1.1- IPTU	251.877,00	251.877,00	26.439,47	142.066,34	56,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	13.764,55	42.031,64	56,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	272.500,00	272.500,00	18.432,98	124.056,29	45,53
1.2.1- ITBI	272.500,00	272.500,00	18.432,98	123.898,29	45,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	158,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	142.500,00	142.500,00	22.520,02	135.062,46	94,78
1.3.1- ISS	140.000,00	140.000,00	22.221,92	133.335,99	95,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	298,10	1.726,47	69,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	105.000,00	105.000,00	4.364,23	101.920,71	97,07
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.507.885,00	16.507.885,00	2.123.784,64	8.638.635,76	52,33
2.1- Cota-Parte FPM	11.594.000,00	11.594.000,00	1.566.055,43	6.199.291,30	53,47
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.854.000,00	10.854.000,00	1.197.470,94	5.830.706,81	53,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	740.000,00	740.000,00	368.584,49	368.584,49	49,81
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.159.000,00	4.159.000,00	513.688,78	1.900.687,14	45,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	28.885,00	28.885,00	3.086,58	12.346,33	42,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	7.885,62	33.222,16	66,44
2.5- Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	0,00	5.508,11	3,06
2.6- Cota-Parte IPVA	496.000,00	496.000,00	33.068,23	487.580,72	98,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.354.762,00	17.354.762,00	2.209.305,89	9.183.773,20	52,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	15,67	30,29	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	445.500,00	466.500,00	57.554,09	279.225,69	59,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.000,00	270.000,00	37.406,23	164.628,01	60,97
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	16.811,20	50.433,60	36,02
5.4- Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	3.159,92	9.216,43	26,33
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	21.000,00	0,00	54.579,58	259,90
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	500,00	176,74	368,07	73,61
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.849.693,20	123.916,53	782.135,33	42,28
6.1- Transferências de Convênios	0,00	1.849.693,20	123.870,82	782.040,78	42,28
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	45,71	94,55	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	445.500,00	2.316.193,20	181.486,29	1.061.391,31	45,82

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.153.577,00	3.153.577,00	351.039,92	1.658.158,95	52,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.170.800,00	2.170.800,00	239.494,15	1.166.141,17	53,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	831.800,00	831.800,00	102.737,72	380.137,32	45,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.777,00	5.777,00	617,30	2.469,21	42,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.577,12	10.793,53	107,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	36.000,00	36.000,00	0,00	1.101,60	3,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	99.200,00	99.200,00	6.613,63	97.516,12	98,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.180.000,00	3.180.000,00	429.234,84	1.895.854,39	59,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.167.000,00	3.167.000,00	428.893,78	1.894.859,40	59,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	341,06	994,99	7,65
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.423,00	13.423,00	77.853,86	236.700,45	1.763,39

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	1.910.200,00	1.910.200,00	1.313.608,99	68,77	1.313.608,99	68,77	0,00
13.1- Com Educação Infantil	73.913,00	73.913,00	26.545,88	35,92	26.545,88	35,92	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.836.287,00	1.836.287,00	1.287.063,11	70,09	1.287.063,11	70,09	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.269.800,00	1.269.800,00	701.279,64	55,23	701.279,64	55,23	0,00
14.1- Com Educação Infantil	609.800,00	609.800,00	356.098,35	58,40	356.098,35	58,40	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	660.000,00	660.000,00	345.181,29	52,30	345.181,29	52,30	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.180.000,00	3.180.000,00	2.014.888,63	63,36	2.014.888,63	63,36	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-42.313,82
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	-42.313,82
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-42.313,82

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.057.202,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	39,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-8,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-42.313,82
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-42.313,82

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	804.713,00	804.713,00	386.763,65	48,06	386.763,65	48,06	0,00
22.1 - Creche	804.713,00	804.713,00	386.763,65	48,06	386.763,65	48,06	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	683.713,00	683.713,00	382.644,23	55,97	382.644,23	55,97	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	121.000,00	121.000,00	4.119,42	3,40	4.119,42	3,40	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.685.650,50	3.705.650,50	2.126.913,65	57,40	2.126.913,65	57,40	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.496.287,00	2.496.287,00	1.632.244,40	65,39	1.632.244,40	65,39	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.189.363,50	1.209.363,50	511.453,15	42,29	511.453,15	42,29	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-16.783,90	0,00	-16.783,90	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	90.000,00	40.794,35	45,33	40.794,35	45,33	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. FU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.600.363,50	4.600.363,50	2.554.471,65	55,53	2.554.471,65	55,53	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	236.700,45
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	161.348,06
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-42.313,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	99.738,29
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	455.472,98
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.058.204,32
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.500,00	270.500,00	163.983,79	60,62	163.983,79	60,62	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	282.309,29	78.118,04	27,67	78.118,04	27,67	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	520.500,00	552.809,29	242.101,83	43,79	242.101,83	43,79	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.120.863,50	5.153.172,79	2.796.573,48	54,27	2.796.573,48	54,27	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	317.664,43	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	317.664,43	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	100.862,75	3.762,36
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.894.859,40	164.628,01
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.940.666,39	168.854,37
48.1 Orçamento do Exercício	1.841.923,88	148.425,91
48.2 Restos a Pagar	98.742,51	20.428,46
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	994,99	259,53
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	56.050,75	-204,47
51- (+) Ajustes	-76.330,26	-4.161,55
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-76.330,26	-4.161,55
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-20.279,51	-4.366,02

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 26/set/2018 as 10h e 21m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

VIVIANE DOS SANTOS CARDOSO
Prefeito | Secretario de Fazenda | Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
DECRETO Nº 95/2018
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONALDO TINTI, Prefeito Municipal em exercício de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.197, de 26 de setembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.0 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.12200512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comercio
El. Despesa (3230) 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO.....R$ 12.000,00
Fonte 349 – HOSPSUS – PROG. APOIO E QUALIFICAÇÃO HOSPITALAR
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.30200442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (2204) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Fonte 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.30100902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (1251) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (1256) 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PÚBLICO.....R$ 40.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 72.000,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial por Anulação de Dotação, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), conforme seguem:
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.0 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.12200512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comercio
El. Despesa (36) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
El. Despesa (39) 3.3.90.31 – PREM. CULTURAL, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA.....R$ 6.000,00
Fonte 349 – HOSPSUS – PROG. APOIO E QUALIFICAÇÃO HOSPITALAR
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.00441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (450) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Fonte 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB - Fixo
El. Despesa (1245) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
El. Despesa (1246) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA...R$ 25.000,00
Atividade 10.301.00902.136 – Manutenção e Encargos do Programa de Saúde Bucal
El. Despesa (1260) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA...R$ 10.000,00
Atividade 10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (1255) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 72.000,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de setembro de 2018.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	846.877,00	846.877,00	545.137,44	64,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	251.877,00	251.877,00	142.066,34	56,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	272.500,00	272.500,00	123.898,29	45,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	133.335,99	95,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	101.920,71	97,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	1.824,22	7,02
Dívida Ativa dos Impostos	36.000,00	36.000,00	40.622,94	112,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.500,00	15.500,00	1.468,95	9,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.767.885,00	15.767.885,00	8.270.051,27	52,45
Cota-Parte FPM	10.854.000,00	10.854.000,00	5.830.706,81	53,72
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	5.508,11	3,06
Cota-Parte IPVA	496.000,00	496.000,00	487.580,72	98,30
Cota-Parte ICMS	4.159.000,00	4.159.000,00	1.900.687,14	45,70
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	33.222,16	66,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.885,00	28.885,00	12.346,33	42,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.885,00	28.885,00	12.346,33	42,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.614.762,00**	**16.614.762,00**	**8.815.188,71**	**53,06**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.040.200,00	5.764.900,00	2.298.154,25	39,86
Provenientes da União	1.960.200,00	3.834.900,00	1.541.484,75	40,20
Provenientes do Estado	80.000,00	1.930.000,00	756.669,50	39,21
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.040.200,00**	**5.864.900,00**	**2.298.154,25**	**39,18**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.737.664,30	8.572.197,47	4.353.265,27	50,78	4.323.402,99	50,44
Pessoal e Encargos Sociais	2.618.000,00	3.099.023,28	1.677.445,29	54,13	1.664.888,45	53,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.119.664,30	5.473.174,19	2.675.819,98	48,89	2.658.514,54	48,57
DESPESAS DE CAPITAL	122.000,00	2.224.668,56	904.489,36	40,66	87.676,24	3,94
Investimentos	122.000,00	2.224.668,56	904.489,36	40,66	87.676,24	3,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.859.664,30**	**10.796.866,03**	**5.257.754,63**	**48,70**	**4.411.079,23**	**40,86**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IV)g *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
DECRETO Nº 96/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONALDO TINTI, Prefeito Municipal em exercício de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.198, de 26 de setembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 439.900,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 15.452.00142.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (136) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
Atividade 15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (139) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 3.000,00
El. Despesa (144) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (154) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade 04.125.00682.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (198) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 400,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade 27.812.00362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (341) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade 12.365.00232.218 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (350) 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 25.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (507) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.00562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
El. Despesa (527) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 186.400,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00252.060 – Manutenção E Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (226) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 7.000,00
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (244) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - CRECHE
El. Despesa (282) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 20.000,00
El. Despesa (284) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
Atividade 12.365.0029.2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (294) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 7.000,00
Subtotal da Fonte 103.....R$ 39.500,00
Fonte 101 – Sobre Demais Impostos Vinculados – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade 12.361.00242.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (304) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 37.000,00
Subtotal da Fonte 101.....R$ 37.000,00
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00252.060 – Manutenção E Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (232) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
El. Despesa (238) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (253) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - CRECHE
El. Despesa (290) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Subtotal da Fonte 104.....R$ 36.000,00
Fonte 504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (155) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 504.....R$ 5.000,00
Fonte 507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.00132.034 – Manutenção e Encargos da Iluminação Pública
El. Despesa (129) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
Subtotal da Fonte 507.....R$ 50.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00902.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF União
El. Despesa (420) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 1.000,00
Atividade 10.301.00902.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (441) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 1.600,00
El. Despesa (442) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 400,00
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (454) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 30.000,00
El. Despesa (455) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
El. Despesa (461) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
El. Despesa (465) 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 86.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 439.900,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 439.900,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (91) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (106) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 12.900,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.78200202.040 – Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário
El. Despesa (163) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade 16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (173) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Atividade 16.482.00342.029 – Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação
El. Despesa (180) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade 04.125.00682.052 – Manutenção do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (200) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (201) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade 04.124.00072.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (208) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade 27.812.00371.031 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Desporto Comunitário
El. Despesa (342) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade 12.361.00232.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (345) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.122.00412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
El. Despesa (357) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.00411.033 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Centros Assistenciais
El. Despesa (366) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
El. Despesa (367) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (369) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
El. Despesa (378) 3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.00802.092 – Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco – Casa Lar
El. Despesa (379) 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 10.000,00
Atividade 08.244.00832.102 – Manutenção das Atividades do Atendimento ao Menor de 7 a 14 anos/CAEC
El. Despesa (380) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.00862.120 – Programa de Benefícios Eventuais
El. Despesa (383) 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 20.000,00
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal da Assistência Social
Atividade 08.244.00792.121 – Programa Bolsa Família
El. Despesa (384) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (385) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.00822.222 – Manutenção das Atividades do Programa de tenção Integral a Família - PAIF
El. Despesa (392) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.00822.226 – Manutenção das Atividades do Programa MDS/IGD - SUAS
El. Despesa (394) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 06.04 – Fundo da Infância e da Adolescência
Atividade 08.243.01012.224 – Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e Adolescência - FIA
El. Despesa (400) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (401) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.606.00191.039 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Extensão Rural
El. Despesa (506) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 14.000,00
Atividade 20.607.01021.057 – Construção, Ampliação, e Aquisição de Equipamentos para Sistemas de Irrigação
El. Despesa (513) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.00561.043 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (522) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.500,00
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.512.00581.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (532) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
El. Despesa (533) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Atividade 18.541.00611.045 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Parque e Bosque Municipal
El. Despesa (545) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
Atividade 18.544.00181.049 – Construção e Aquisição de Equipamentos para Recursos Hídricos
El. Despesa (564) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 268.400,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00251.023 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares
El. Despesa (224) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.000,00
Atividade 12.361.00252.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (231) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
El. Despesa (235) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
El. Despesa (237) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais
El. Despesa (242) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
El. Despesa (246) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Atividade 12.361.00261.025 – Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar
El. Despesa (255) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
Atividade 12.361.00262.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (258) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 7.000,00
TOTAL FONTE 103.....R$ 60.000,00
Fonte 101 e 102 – FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB 60%
Atividade 12.361.00242.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – Fundeb 40%
El. Despesa (307) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
Atividade 12.361.00242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40%
El. Despesa (311) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
El. Despesa (312) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
El. Despesa (313) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Atividade 12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche – FUNDEB 60%
El. Despesa (316) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 8.000,00
Subtotal da Fonte 101.....R$ 37.000,00
Fonte 504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00252.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (233) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 504.....R$ 5.000,00
Fonte 507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.00131.017 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública
El. Despesa (123) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.000,00
El. Despesa (124) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 25.000,00
Subtotal da Fonte 507.....R$ 50.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB - Fixo
El. Despesa (410) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
El. Despesa (411) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$2.000,00
Atividade 10.301.00902.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF (União)
El. Despesa (423) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Atividade 10.301.00902.131 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF (Estado)
El. Despesa (430) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.500,00
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (467) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 19.500,00
TOTAL GERAL.....R$ 439.900,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de setembro de 2018.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº 410/2018
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, 'a' e 'c', da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016,
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 053, de 25 de setembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados parta comporem a Comissão de Avaliação Prévia para a finalidade específica de avaliar bem móvel do patrimônio público descrito no inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 053, de 25 de setembro de 2018, e fixar o preço mínimo para a posterior alienação através de dação em pagamento

Secretaria	Servidor	Mat.	Cargo
Obras, Viação e Serviços Públicos Coord. De Frota	Joaquim José Ribeiro de Souza	200083	Condutor de Veículo
Obras, Viação e Serviços Públicos Automotor	José Carlos de Almeida	500080	Condutor de Veículo
Administração	Junior Torres de Almeida	500146	Dir. de Compras, Patrimônio e Materiais
Administração	Lucas Ramos de Oliveira	300360	Dir. do Patrimônio Público

Art. 2º A Comissão deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação da presente Portaria.
Art. 3° Após o procedimento de avaliação prévia e sua devida homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá ser encaminhado o expediente para o Departamento de Licitações, Convênios e Contratos para as medidas de praxe com vistas a abertura de processo licitatório visando a aquisição de veículo automotor novo (zero km) através de dação em pagamento do veículo referido na Lei Municipal nº 053, de 25 de setembro de 2018.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 26 de setembro de 2018.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES)
LEI N° 2004/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre Regularização Fundiária para concretização de relevante interesse social habitacional e prevê outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o Ficam desafetados de uso ou projeto específico os bens imóveis identificados como Lotes n° 07, n° 08, n° 09 e n° 10 da Quadra 132M, do Loteamento "Cidade Tapejara"; Lotes 01 à 15 da Quadra 130, da Rua José Quartiero, Lotes A, B, C, D, E, F-1, F-2 e F-R, subdivisão das datas n°s 09 à 15, da Quadra 216, do Loteamento Cidade Tapejara e, o Lote n° 30 da Quadra n° 329 da Rua Luiz Cuarelli, cujos limites e confrontações encontram-se respectivamente, descritos nas Matrículas n°s 16989, 16990, 16991, 16992, 4977, 19.534, 19.797, 19.798, 19.799, 19.800, 19.801, 19.802, 19.803, e 19.804 do CRI- Cartório de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, de propriedade do Município de Tapejara-PR, bens que doravante passam a ser bens públicos livres, desimpedidos e disponíveis para alienação gratuita, por parte do Município de Tapejara-PR.
Art. 2o O Munícipe que pretende ser beneficiário da doação autorizada pela presente Lei, deverá preencher seguintes requisitos:
I- ser residente e domiciliado no Município de Tapejara, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos;
II- ser eleitor no Município de Tapejara;
III- possuir, comprovadamente, renda mínima de até 03 (três) salários mínimos vigente no país;
IV- ter entidade familiar constituída, sendo esta através de casamento civil, concubinato ou sociedade de fato nos termos da legislação civil em vigor;
V- não possuir nenhum outro imóvel residencial, comercial ou rural no Município de Tapejara ou em qualquer outro ente federativo, nem que seja titulo precário de posse;
VI- assinatura do termo de compromisso e outras avenças com o Município de Tapejara.
§ 1o O Município reservará diretamente 10% (dez por cento) do total dos lotes para os inscrito e/ou famílias que tenham integrantes portadores de necessidade especiais e para pessoas ou casais com mais de 60 (sessenta) anos de idade;
§ 2o No caso de não haver inscritos com as condições acima e que atinja o percentual reservado, as vagas remanescentes serão automaticamente distribuídas para os demais inscritos e interessada em receber os lotes nos termos da presente lei;
Art. 3o Os interessados em receber os lotes urbanizados através de doação por parte do Município devem comprovar os requisitos mínimos estipulados no artigo anterior, através de documentos hábeis, podendo entre outros, qualquer dos documentos abaixo relacionados, respectivamente, a cada requisitos exigidos presente lei:
I- cópia da Carteira de Identidade (RG), e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II- cópia do comprovante de endereço (água ou energia);
III- cópia do titulo de eleitor e/ou comprovante de votação no último pleito eleitoral;
IV- cópia de holerite, carteira de trabalho ou declaração pública de empregador, demonstrando que a renda auferida pelo interessado encontra-se entre 01 e 03 salários mínimos;
V- cópia de certidão de casamento, contrato social de fato, certidão de nascimento dos filhos e/ou declaração pública de terceiros comprovando a união estável;
VI- certidão negativa expedida pelo Departamento de Tributação, demonstrando que o interessado não possua cadastro de qualquer imóvel no Município de Tapejara;
VII- outros documentos deferidos pelo Departamento da Ação Social.
Art. 4o Os interessados em receberem os terrenos objeto da presente lei, no período de inscrição deverão preencher requerimento (anexo) próprio fornecido pelo Município, pleiteando a doação do lote apresentado no ato do documentação pertinente.
Parágrafo único: O período de inscrição será regulamentado por Decreto pela Administração Municipal, devendo constar sua data de início e termino, horário e local das inscrições, mediante publicação nos órgãos oficiais, dando assim a devida publicidade, sendo que aqueles que não fizerem suas inscrições no período estipulado pelo Município terão seu direito precluso, não cabendo inscrições extemporâneas;
Art. 5o Após o término das inscrições, no prazo máximo de 10 (dez) dias, A Secretaria de Ação Social fará a divulgação da listagem total dos inscritos, constando, inclusive, os nomes dos interessados que não preencheram os requisitos.
Parágrafo único: No caso de ocorrer número de inscrição de interessados maior que a quantidade de lotes disponíveis para doação, o Secretária de Ação Social, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do encerramento das inscrições, divulgará a lista dos classificados.
Art. 6o Havendo maior número de inscritos do que lotes disponíveis, a classificação será feita mediante os seguintes critérios, devendo ser obedecida à seguinte ordem preferencial:
I- idade mais avançada;
II- maior número de prole;
III- menor renda salarial, obedecido o limite entre 01 e 03 salários mínimos;
IV- maior período de residência no Município de Tapejara;
Art. 7o Os Munícipes classificados para receberem os lotes, por doação com encargos, deverão assinar Termo de Compromisso e Outras Avenças, constando dentre outras estipulações, as seguintes obrigações:
I- compromisso de começar a obra no prazo de 06 (seis) meses, e concluir a obra de sua moradia, no prazo de 02 (dois) anos;
II- construção de residência dentro dos padrões fornecidos pela Divisão de Engenharia do Município de Tapejara, que formará os respectivos projetos arquitetônicos;
III- que a outorga da escritura pública, terá o prazo de 02 (dois) anos, contado do inicio da vigência dessa lei, para outorgar escritura pública de doação que se constituiu titulo da aquisição de propriedade, as pessoas que ocuparem os imóveis para fim de moradia própria e que atendam as condições previstas nesta lei.
Parágrafo único: No caso da morte do interessado titular e havendo a permanência de herdeiro direto, completando assim o prazo de 02 (dois) anos, o Município outorgará a escritura definitiva em favor deste.
Art. 8o Caso o Munícipe beneficiado com a doação do lote urbano, não cumpra o contido no disposto do Art. 7°, I da presente lei, terá o seu terreno revertido automaticamente em favor do Município, cabendo-lhe a indenização das benfeitorias realizadas, nos valores indicados através de Laudo expedido pelo Departamento de Engenharia.
Art. 9o Na possibilidade do munícipe beneficiado dos lotes constante da presente lei, cumpra com a obrigação de construção de sua moradia dentro do prazo estipulado, mas não permaneça na posse durante os 02 (dois) anos mínimos, este também perderá o bem em favor do Município de Tapejara, cabendo-lhe somente a indenização das benfeitorias realizadas, mediante prévia avaliação do Departamento de Engenharia.
Parágrafo único: Caberá ao Conselho Municipal de Habitação, Divisão de Ação Social, Engenharia e Obras e Viação a fiscalização da construção da moradia e posse dos beneficiados com esta Lei, sendo que no caso de reversão em favor do Município, deverão expedir a competente certidão, constando os motivos ensejadores da reversão.
Art. 10. No competente termo de compromisso e outras avenças a ser celebrado entre o Município de Tapejara e os donatários deverá constar todas as obrigações e deveres dos contratantes, devendo cada beneficiário nesta oportunidade, apresentar certidão negativa de propriedade de imóveis expedidos pelos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, sob pena de perda da doação.
Art. 11. A alienação a ser realizada pelo Município por força de Lei, será precedida de avaliação prévia e mediante processo de dispensa de licitação em observância ao interesse público habitacional social e regularização fundiária, para prevalência da veracidade de fato de qual pessoa efetivamente está ocupando e utilizando o imóvel, visando concretizar a devida segurança jurídica, os quais vem se constituir devida justificativa do ato e atender o artigo, 17, I, da Lei de Licitações.
Art. 12. Quem já foi e quem vir a ser beneficiado com doações de terrenos, casas ou teve algum outro benefício habitacional social, não poderá gozar de benefícios com essas finalidades, dando-se oportunidade para outras pessoas nunca antes contempladas e que se enquadrem nos requisitos legais.
Parágrafo único: O município deverá manter cadastro que demonstre o histórico de benefícios habitacionais concedidos e quem foram seus beneficiários no coletivo familiar, para fim de controle e não contemplar mais do que uma vez a mesma pessoa ou família, para cumprir o previsto no caput desse artigo.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 20 de setembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ANEXO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
Eu,_____,
brasileiro, _____, profissão _____, residente e domiciliado a _____
_____, n° ____, bairro _____, em Tapejara-PR, vem por meio deste Requerimento declarar que atende os requisitos previstos no artigo 2°, da LEI Municipal n° 2004/2018, publicada em 26 de setembro de 2018 e provar o cumprimento dos requisitos legais por meio dos documentos que seguem anexos a este, bem como, cumprindo o previsto nos artigo 3° e 4° da apontada LEI Municipal, requerendo assim,
1°) inscrição no programa de DOAÇÃO de imóveis para o especial fim habitacional social;
2°) seja-me concedido DOAÇÃO de imóvel para cumprimento do fim legal do indicado programa habitacional social, nos termos do que é assegurado também, pelo previsto no artigo 17, inciso I, alínea "b" combinada com o previsto na alínea "f", da LEI Federal n° 8.666, de 1993 (Lei de Licitações) com nova redação trazida pela LEI Federal nº 11.481, de 2007, para que eu possa utilizá-lo para moradia própria e da minha família que é composta por ____ outras pessoas, sendo
cônjuge (colocar o Nome completo) _____,
filhos (colocar o Nome completo) _____,
Outros familiares (colocar o Nome completo)_____,
Encaminho anexo também, as cópias dos demais familiares que devem residir comigo, em unidade familiar que devei construir em imóvel que vir a ser me concedido por meio de doação, para prova do acima exposto e obter melhor classificação para distribuição de imóvel.
Nestes termos.
Pede e aguarda deferimento.
Tapejara-PR, ____ de _____de 20___.
Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
DECRETO Nº 083/2018 de 26 de Setembro de 2018.
Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).
O(A) Senhor(a) Rodrigo de Oliveira Souza Koike, Prefeito(a) do município de Tapejara, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,
CONSIDERANDO:
Que ocorreu ventos e chuvas fortes, devido uma frente fria associada a um sistema de baixa pressão, que favoreceu a formação de nuvens de tempestade, do tipo Cúmulos-nimbos, causando vento moderado e forte queda de granizo durante 10 minutos e chuva acumulada de 70 mm, sobre a região Noroeste do Paraná no início da noite do dia 19 de Setembro de 2018, causando danos em unidades habitacionais, edificações públicas, lavouras, comércios e industrias do Município de Tapejara. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência .
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
DECRETO Nº 084, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.007 de 26 de Setembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.001 - Gabinete
04 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.002000 - Manutenção e Encargos do Gabinete R$: 825.360,00
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.001 - Gabinete
05 Defesa Nacional
153 Defesa Terrestre
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.004000 - Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 82.000,00
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.001 - Gabinete
04 Administração
124 Controle Interno
0011 Controle Interno
2.145000 - Manutenção e Encargos do Controle Interno R$: 124.500,00
03.00 - Assessoria Jurídica
03.001 - Gabinete do Procurador
04 Administração
122 Administração Geral
0003 Assessoramento Jurídico
2.005000 - Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídico R$: 366.000,00
06.00 - Secretária de Finanças
06.001 - Divisão de Tributação e Fiscalização
04 Administração
129 Administração de Receitas
0008 Administração Tributária
2.010000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização R$: 365.655,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.013000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 617.500,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004 - Divisão do Rodoviário Municipal
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.356.585,85
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.347.075,65
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.143000 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 3.226.497,84
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0036 Transporte Escolar
2.063000 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 1.491.171,03
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.024000 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos R$: 3.500,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.027000 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 4.753.392,02
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002 - Divisão de Assistência ao Educando
12 Educação
363 Ensino Profissional
0019 Qualificar para Empregar
2.025000 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 279.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003 - Divisão de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0018 Atividades Culturais
2.026000 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal R$: 104.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004 - Divisão de Esportes
27 Desporto
812 Desporto Comunitário
0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 535.000,00
11.00 - Secretária de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde R$: 7.110.200,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.002000 - Manutenção e Encargos do Gabinete R$: 825.360,00
153 Defesa Terrestre
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.004000 - Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 82.000,00
124 Controle Interno
0011 Controle Interno
2.145000 - Manutenção e Encargos do Controle Interno R$: 124.500,00
122 Administração Geral
0003 Assessoramento Jurídico
2.005000 - Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídico R$: 366.000,00
129 Administração de Receitas
0008 Administração Tributária
2.010000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização R$: 365.655,00
451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.013000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 617.500,00
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.356.585,85
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.347.075,65
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.143000 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 3.226.497,84
361 Ensino Fundamental
0036 Transporte Escolar
2.063000 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 1.491.171,03
366 Educação de Jovens e Adultos
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.024000 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos R$: 3.500,00
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.027000 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 4.753.392,02
363 Ensino Profissional
0019 Qualificar para Empregar
2.025000 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 279.000,00
392 Difusão Cultural
0018 Atividades Culturais
2.026000 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal R$: 104.000,00
812 Desporto Comunitário
0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 535.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde R$: 7.110.200,00
Art. 3 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 1528.000,00 (um milhão e quinhentos vinte oito mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.001 - Gabinete
04 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.002000 - Manutenção e Encargos do Gabinete
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (1) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 25.000,00
3.1.90.13.00.00 (2) Obrigações Patronais R$: 25.000,00
3.1.91.13.00.00 (3) Obrigações Patronais R$: 1.000,00
3.1.90.14.00.00 (4) Diárias - Pessoal Civil R$: 10.000,00
3.3.90.35.00.00 (7) Serviços de Consultorias R$: 10.000,00
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.001 - Gabinete
05 Defesa Nacional
153 Defesa Terrestre
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.004000 - Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (18) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 42.000,00
06.00 - Secretária de Finanças
06.001 - Divisão de Tributação e Fiscalização
04 Administração
129 Administração de Receitas
0008 Administração Tributária
2.010000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (59) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 52.000,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.013000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (89) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 23.000,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004 - Divisão do Rodoviário Municipal
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (125) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 126.000,00
3.1.90.13.00.00 (126) Obrigações Patronais R$: 2.000,00
3.1.91.13.00.00 (127) Obrigações Patronais R$: 12.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (169) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 305.000,00
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.11.00.00 (174) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 60.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.143000 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 (232) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 700.000,00
3.1.91.13.00.00 (235) Obrigações Patronais R$: 62.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004 - Divisão de Esportes
27 Desporto
812 Desporto Comunitário
0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (270) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 58.000,00
3.3.90.39.00.00 (276) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 15.000,00
TOTAL R$: 1.528.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.001 - Gabinete
04 Administração
124 Controle Interno
0011 Controle Interno
2.145000 - Manutenção e Encargos do Controle Interno
Fonte: Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (12) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 40.000,00
3.1.91.13.00.00 (13) Obrigações Patronais R$: 9.000,00
3.3.90.30.00.00 (15) Material de Consumo R$: 1.500,00
3.3.90.33.00.00 (16) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 1.500,00
3.3.90.39.00.00 (17) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 1.500,00
03.00 - Assessoria Jurídica
03.001 - Gabinete do Procurador
04 Administração
122 Administração Geral
0003 Assessoramento Jurídico
2.005000 - Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídico
Fonte: Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (20) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 25.000,00
3.1.90.13.00.00 (21) Obrigações Patronais R$: 12.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0036 Transporte Escolar
2.063000 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (207) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 75.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.024000 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (237) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R$: 37.000,00
3.1.90.13.00.00 (238) Obrigações Patronais R$: 1.500,00
3.1.91.13.00.00 (239) Obrigações Patronais R$: 6.500,00
3.3.90.30.00.00 (240) Material de Consumo R$: 10.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.027000 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 (193) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 700.000,00
3.1.91.13.00.00 (197) Obrigações Patronais R$: 62.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002 - Divisão de Assistência ao Educando
12 Educação
363 Ensino Profissional
0019 Qualificar para Empregar
2.025000 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (249) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 20.000,00
3.3.90.30.00.00 (252) Material de Consumo R$: 3.500,00
3.3.90.36.00.00 (253) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 4.000,00
3.3.90.39.00.00 (254) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 3.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003 - Divisão de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0018 Atividades Culturais
2.026000 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (255) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 15.000,00
11.00 - Secretária de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (329) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 500.000,00
TOTAL R$: 1.528.000,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de Setembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
DECRETO Nº 085, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.008 de 26 de Setembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
05.00 - Secretária de Administração
05.002 - Divisão de Serviços Gerais
04 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.007000 - Encargos Gerais do Município R$: 2.127.000,00
06.00 - Secretária de Finanças
06.003 - Divisão de Tesouraria
28 Encargos Especiais
843 Serviços da Dívida Interna
0012 Serviços da Dívida Interna
0.004000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna R$: 1.337.648,49
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.090000 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito R$: 611.000,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.002000 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares R$: 545.000,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002 - Divisão de Serviços Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.581.420,72
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004 - Divisão do Rodoviário Municipal
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.411.585,85
09.00 - Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
22 Indústria
661 Promoção Industrial
0015 Indústria e Comércio
2.018000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio R$: 110.600,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.306.075,65
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.021000 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 646.282,74
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004 - Divisão de Esportes
27 Desporto
812 Desporto Comunitário
0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 545.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
1.010000 - Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares R$: 1.000,00
12.00 - Secretária de Ação Social
12.003 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social
2.054000 - Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais R$: 234.000,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.007000 - Encargos Gerais do Município R$: 2.127.000,00
843 Serviços da Dívida Interna
0012 Serviços da Dívida Interna
0.004000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna R$: 1.337.648,49
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.090000 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito R$: 611.000,00
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.002000 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares R$: 545.000,00
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.581.420,72
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.411.585,85
661 Promoção Industrial
0015 Indústria e Comércio
2.018000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio R$: 110.600,00
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.306.075,65
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.021000 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 646.282,74
812 Desporto Comunitário
0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 545.000,00
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
1.010000 - Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares R$: 1.000,00
244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social
2.054000 - Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais R$: 234.000,00
Art. 3 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 720.800,00 (setecentos vinte mil e oitocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.00 - Secretária de Administração
05.002 - Divisão de Serviços Gerais
04 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.007000 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (35) Material de Consumo
R$: 5.000,00
3.3.90.33.00.00 (36) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 77.000,00
3.3.90.36.00.00 (37) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 27.000,00
3.3.90.39.00.00 (38) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 97.000,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002 - Divisão de Serviços Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (113) Material de Consumo
R$: 60.000,00
3.3.90.36.00.00 (115) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 128.000,00
3.3.90.39.00.00 (119) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 10.000,00
2.014000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
3.3.90.30.00.00 (110) Material de Consumo R$: 31.000,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004 - Divisão do Rodoviário Municipal
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (131) Material de Consumo R$: 55.000,00
08.00 - Secretária de Agricultura Meio Ambiente
08.001 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
0041 Gestão Ambiental
2.144000 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R$: 196.135,00
09.00 - Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
22 Indústria
661 Promoção Industrial
0015 Indústria e Comércio
2.018000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (161) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 21.400,00
3.3.90.39.00.00 (162) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 7.200,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.00 (176) Material de Consumo R$: 25.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.062000 - Manutenção e Encargos do Salário Educação
Fonte: 107 - Salário Educação
3.3.90.30.00.00 (200) Material de Consumo R$: 45.200,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.021000 - Manutenção e Encargos das Creches
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.13.00.00 (223) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
3.1.90.13.00.00 (224) Obrigações Patronais R$: 25.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 55.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0036 Transporte Escolar
2.063000 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.33.00.00 (215) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 32.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004 - Divisão de Esportes
27 Desporto
812 Desporto Comunitário
0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (273) Material de Consumo R$: 10.000,00
TOTAL R$: 720.800,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
06.00 - Secretária de Finanças
06.003 - Divisão de Tesouraria
28 Encargos Especiais
843 Serviços da Dívida Interna
0012 Serviços da Dívida Interna
0.004000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.6.90.71.00.00 (83) Principal da Dívida Contratual Resgatado R$: 228.600,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.090000 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 (576) Equipamentos e Material Permanente R$: 29.000,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.002000 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 (100) Obras e Instalações R$: 220.000,00
08.00 - Secretária de Agricultura Meio Ambiente
08.001 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
0041 Gestão Ambiental
2.144000 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
3.3.90.30.00.00 (138) Material de Consumo R$: 25.000,00
3.3.90.36.00.00 (141) Outros Serviços de Terceiros - Física R$: 6.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
1.010000 - Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
4.4.90.51.00.00 (168) Obras e Instalações R$: 14.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.96.00.00 (173) Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R$: 41.000,00
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.00 (183) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 25.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.062000 - Manutenção e Encargos do Salário Educação
Fonte: 107 - Salário Educação
4.4.90.51.00.00 (205) Obras e Instalações R$: 22.000,00
4.4.90.52.00.00 (206) Equipamentos e Material Permanente R$: 23.200,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0036 Transporte Escolar
2.063000 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.30.00.00 (212) Material de Consumo R$: 25.185,00
4.4.90.52.00.00 (581) Equipamentos e Material Permanente R$: 6.815,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.021000 - Manutenção e Encargos das Creches
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.11.00.00 (222) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 35.000,00
12.00 - Secretária de Ação Social
12.003 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social
2.054000 - Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (424) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 20.000,00
TOTAL R$: 720.800,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de Setembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
DECRETO Nº 086, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.009 de 26 de Setembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
11.00 - Secretária de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde R$: 7.310.200,00
11.00 - Secretária de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0023 Atenção Básica
1.092000 - Construção de Unidade de Saúde da Família R$: 894.651,16
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde R$: 7.310.200,00
301 Atenção Básica
0023 Atenção Básica
1.092000 - Construção de Unidade de Saúde da Família R$: 894.651,16
Art. 3 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 205.000,00 (duzentos cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Esportes
27 Desporto
812 Desporto Comunitário
0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (276) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 5.000,00
11.00 - Secretária de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.3.90.30.00.00 (334) Material de Consumo R$: 190.000,00
3.3.90.39.00.00 (343) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. . . . . R$: 10.000,00
TOTAL R$: 205.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Esportes
27 Desporto
812 Desporto Comunitário
0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.32.00.00 (572) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$: 5.000,00
11.00 - Secretária de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0023 Atenção Básica
1.092000 - Construção de Unidade de Saúde da Família
Fonte: 303 - Saúde 15%
4.4.90.51.00.00 (558) Obras e Instalações R$: 200.000,00
TOTAL R$: 205.000,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de Setembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
Republicação por incorreção na ordem cronológica seqüencial do nº do Autógrafo
LEI ORDINÁRIA Nº 052/2018
SÚMULA: Institui normas para dar transparência à publicidade dos atos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
O POVO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 061/2018, ATRAVÉS DO AUTÓGRAFO Nº 028/2018, E EU, TAKETOSHI SA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
LEI Nº 2.007, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.001 - Gabinete
04 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.002000 - Manutenção e Encargos do Gabinete R$: 825.360,00
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.001 - Gabinete
05 Defesa Nacional
153 Defesa Terrestre
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.004000 - Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 82.000,00
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.001 - Gabinete
04 Administração
124 Controle Interno
0011 Controle Interno
2.145000 - Manutenção e Encargos do Controle Interno R$: 124.500,00
03.00 - Assessoria Jurídica
03.001 - Gabinete do Procurador
04 Administração
122 Administração Geral
0003 Assessoramento Jurídico
2.005000 - Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídico R$: 366.000,00
06.00 - Secretária de Finanças
06.001 - Divisão de Tributação e Fiscalização
04 Administração
129 Administração de Receitas
0008 Administração Tributária
2.010000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização R$: 365.655,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.013000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 617.500,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004 - Divisão do Rodoviário Municipal
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.356.585,85
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.347.075,65
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.143000 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 3.226.497,84
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0036 Transporte Escolar
2.063000 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 1.491.171,03
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.024000 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos R$: 3.500,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.027000 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 4.753.392,02
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002 - Divisão de Assistência ao Educando
12 Educação
363 Ensino Profissional
0019 Qualificar para Empregar
2.025000 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 279.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003 - Divisão de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0018 Atividades Culturais
2.026000 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal R$: 104.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004 - Divisão de Esportes
27 Desporto
812 Desporto Comunitário
0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 535.000,00
11.00 - Secretária de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde R$: 7.110.200,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.002000 - Manutenção e Encargos do Gabinete R$: 825.360,00
153 Defesa Terrestre
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.004000 - Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 82.000,00
124 Controle Interno
0011 Controle Interno
2.145000 - Manutenção e Encargos do Controle Interno R$: 124.500,00
122 Administração Geral
0003 Assessoramento Jurídico
2.005000 - Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídico R$: 366.000,00
129 Administração de Receitas
0008 Administração Tributária
2.010000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização R$: 365.655,00
451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.013000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 617.500,00
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.356.585,85
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.347.075,65
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.143000 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 3.226.497,84
361 Ensino Fundamental
0036 Transporte Escolar
2.063000 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 1.491.171,03
366 Educação de Jovens e Adultos
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.024000 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos R$: 3.500,00
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.027000 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 4.753.392,02
363 Ensino Profissional
0019 Qualificar para Empregar
2.025000 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 279.000,00
392 Difusão Cultural
0018 Atividades Culturais
2.026000 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal R$: 104.000,00
812 Desporto Comunitário
0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 535.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde R$: 7.110.200,00
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 1528.000,00 (um milhão e quinhentos vinte oito mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.001 - Gabinete
04 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.002000 - Manutenção e Encargos do Gabinete
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (1) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 25.000,00
3.1.90.13.00.00 (2) Obrigações Patronais R$: 25.000,00
3.1.91.13.00.00 (3) Obrigações Patronais R$: 1.000,00
3.1.90.14.00.00 (4) Diárias - Pessoal Civil R$: 10.000,00
3.3.90.35.00.00 (7) Serviços de Consultorias R$: 10.000,00
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.001 - Gabinete
05 Defesa Nacional
153 Defesa Terrestre
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.004000 - Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (18) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 42.000,00
06.00 - Secretária de Finanças
06.001 - Divisão de Tributação e Fiscalização
04 Administração
129 Administração de Receitas
0008 Administração Tributária
2.010000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (59) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 52.000,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.013000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (89) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 23.000,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004 - Divisão do Rodoviário Municipal
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (125) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 126.000,00
3.1.90.13.00.00 (126) Obrigações Patronais R$: 2.000,00
3.1.91.13.00.00 (127) Obrigações Patronais R$: 12.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (169) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 305.000,00
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.11.00.00 (174) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 60.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.143000 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 (232) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 700.000,00
3.1.91.13.00.00 (235) Obrigações Patronais R$: 62.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004 - Divisão de Esportes
27 Desporto
812 Desporto Comunitário
0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (270) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 58.000,00
3.3.90.39.00.00 (276) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 15.000,00
TOTAL R$: 1.528.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.001 - Gabinete
04 Administração
124 Controle Interno
0011 Controle Interno
2.145000 - Manutenção e Encargos do Controle Interno
Fonte: Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (12) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 40.000,00
3.1.91.13.00.00 (13) Obrigações Patronais R$: 9.000,00
3.3.90.30.00.00 (15) Material de Consumo
R$: 1.500,00
3.3.90.33.00.00 (16) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 1.500,00
3.3.90.39.00.00 (17) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 1.500,00
03.00 - Assessoria Jurídica
03.001 - Gabinete do Procurador
04 Administração
122 Administração Geral
0003 Assessoramento Jurídico
2.005000 - Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídico
Fonte: Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (20) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 25.000,00
3.1.90.13.00.00 (21) Obrigações Patronais R$: 12.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0036 Transporte Escolar
2.063000 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (207) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 75.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.024000 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (237) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R$: 37.000,00
3.1.90.13.00.00 (238) Obrigações Patronais R$: 1.500,00
3.1.91.13.00.00 (239) Obrigações Patronais R$: 6.500,00
3.3.90.30.00.00 (240) Material de Consumo R$: 10.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.027000 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 (193) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 700.000,00
3.1.91.13.00.00 (197) Obrigações Patronais R$: 62.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002 - Divisão de Assistência ao Educando
12 Educação
363 Ensino Profissional
0019 Qualificar para Empregar
2.025000 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (249) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 20.000,00
3.3.90.30.00.00 (252) Material de Consumo R$: 3.500,00
3.3.90.36.00.00 (253) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 4.000,00
3.3.90.39.00.00 (254) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 3.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003 - Divisão de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0018 Atividades Culturais
2.026000 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (255) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 15.000,00
11.00 - Secretária de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (329) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 500.000,00
TOTAL R$: 1.528.000,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de Setembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
LEI Nº 2.008, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
05.00 - Secretária de Administração
05.002 - Divisão de Serviços Gerais
04 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.007000 - Encargos Gerais do Município R$: 2.127.000,00
06.00 - Secretária de Finanças
06.003 - Divisão de Tesouraria
28 Encargos Especiais
843 Serviços da Divida Interna
0012 Serviços da Divida Interna
0.004000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna R$: 1.337.648,49
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.090000 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito R$: 611.000,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.002000 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares R$: 545.000,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002 - Divisão de Serviços Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.581.420,72
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004 - Divisão do Rodoviário Municipal
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.411.585,85
09.00 - Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
22 Indústria
661 Promoção Industrial
0015 Indústria e Comércio
2.018000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio R$: 110.600,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.306.075,65
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.021000 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 646.282,74
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004 - Divisão de Esportes
27 Desporto
812 Desporto Comunitário
0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 545.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
1.010000 - Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares R$: 1.000,00
12.00 - Secretária de Ação Social
12.003 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social
2.054000 - Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais R$: 234.000,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.007000 - Encargos Gerais do Município R$: 2.127.000,00
843 Serviços da Divida Interna
0012 Serviços da Divida Interna
0.004000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna R$: 1.337.648,49
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.090000 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito R$: 611.000,00
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.002000 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares R$: 545.000,00
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.581.420,72
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.411.585,85
661 Promoção Industrial
0015 Indústria e Comércio
2.018000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio R$: 110.600,00
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.306.075,65
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.021000 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 646.282,74
812 Desporto Comunitário
0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 545.000,00
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
1.010000 - Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares R$: 1.000,00
244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social
2.054000 - Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais R$: 234.000,00
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 720.800,00 (setecentos vinte mil e oitocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.00 - Secretária de Administração
05.002 - Divisão de Serviços Gerais
04 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.007000 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (35) Material de Consumo
R$: 5.000,00
3.3.90.33.00.00 (36) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 77.000,00
3.3.90.36.00.00 (37) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 27.000,00
3.3.90.39.00.00 (38) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 97.000,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002 - Divisão de Serviços Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (113) Material de Consumo
R$: 60.000,00
3.3.90.36.00.00 (115) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 128.000,00
3.3.90.39.00.00 (119) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 10.000,00
2.014000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
3.3.90.30.00.00 (110) Material de Consumo R$: 31.000,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004 - Divisão do Rodoviário Municipal
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (131) Material de Consumo R$: 55.000,00
08.00 - Secretária de Agricultura Meio Ambiente
08.001 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
0041 Gestão Ambiental
2.144000 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R$: 196.135,00
09.00 - Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
22 Indústria
661 Promoção Industrial
0015 Indústria e Comércio
2.018000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (161) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 21.400,00
3.3.90.39.00.00 (162) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 7.200,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.00 (176) Material de Consumo R$: 25.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.062000 - Manutenção e Encargos do Salário Educação
Fonte: 107 - Salário Educação
3.3.90.30.00.00 (200) Material de Consumo R$: 45.200,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.021000 - Manutenção e Encargos das Creches
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.13.00.00 (223) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
3.1.90.13.00.00 (224) Obrigações Patronais R$: 25.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 55.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0036 Transporte Escolar
2.063000 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.33.00.00 (215) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 32.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004 - Divisão de Esportes
27 Desporto
812 Desporto Comunitário
0030 Atividades Desportivas e de Lazer
2.030000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (273) Material de Consumo R$: 10.000,00
TOTAL R$: 720.800,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
06.00 - Secretária de Finanças
06.003 - Divisão de Tesouraria
28 Encargos Especiais
843 Serviços da Divida Interna
0012 Serviços da Divida Interna
0.004000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.6.90.71.00.00 (83) Principal da Divida Contratual Resgatado R$: 228.600,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.090000 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 (576) Equipamentos e Material Permanente R$: 29.000,00
07.00 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.002000 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 (100) Obras e Instalações R$: 220.000,00
08.00 - Secretária de Agricultura Meio Ambiente
08.001 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
0041 Gestão Ambiental
2.144000 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
3.3.90.30.00.00 (138) Material de Consumo
R$: 25.000,00
3.3.90.36.00.00 (141) Outros Serviços de Terceiros - Física R$: 6.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
1.010000 - Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
4.4.90.51.00.00 (168) Obras e Instalações R$: 14.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.96.00.00 (173) Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R$: 41.000,00
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.00 (183) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 25.000,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.062000 - Manutenção e Encargos do Salário Educação
Fonte: 107 - Salário Educação
4.4.90.51.00.00 (205) Obras e Instalações R$: 22.000,00
4.4.90.52.00.00 (206) Equipamentos e Material Permanente R$: 23.200,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0036 Transporte Escolar
2.063000 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.30.00.00 (212) Material de Consumo R$: 25.185,00
4.4.90.52.00.00 (581) Equipamentos e Material Permanente R$: 6.815,00
10.00 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.021000 - Manutenção e Encargos das Creches
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.11.00.00 (222) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 35.000,00
12.00 - Secretária de Ação Social
12.003 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social
2.054000 - Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (424) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 20.000,00
TOTAL R$: 720.800,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de Setembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº017/2018.

SÚMULA: Apresentação e aprovação do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EPIDEMIAS DE DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA 2018 – 2019;

SÚMULA: Apresentação e aprovação do relatório do 2º quadrimestre do ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerado a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2018, às 16 horas, na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde Hélio Corsini, sito à Avenida Brasil, 261.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EPIDEMIAS DE DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA 2018 - 2019, sendo este deve ser aprovado todos os anos e que as alterações neste último, foram pontuais, como a troca do LIA (Levantamento de Índice Amostral) para LIRA (Levantamento de Índice Rápido).

Art. 2º **Aprovar** o Relatório do 2º quadrimestre do ano 2018 (maio, junho, julho e agosto de 2018), apresentado pela Contadora pública municipal e Secretaria Municipal de Saúde, que trata da Prestação de Contas da saúde do Município de Douradina-Pr., discutida e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina, 25 de Setembro de 2018.

ADENIEL ALVES DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 312/2017
Contratante: Município de Umuarama
Objeto:
Contratada: SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 30 de dezembro de 2018.
Cláusula Segunda: Altera-se a cláusula oitava do respectivo contrato, passando o prazo de execução de 07 (sete) meses para um total de 10 (dez) meses.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/09/2018

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 250/2017
Contratante: Município de Umuarama
Objeto:
Contratada: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 30 de novembro de 2018.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/09/2018

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 195/2018
Contratante: Município de Umuarama
Objeto:
Contratada: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS
Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula oitava do respectivo contrato passando o prazo de 02 (dois) meses de execução, para um total de 04 (quatro) meses de execução.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/09/2018
Umuarama, 26 de setembro de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
Lote Urbano: Lote A, quadra 10, do loteamento denominado Conjunto Residencial Parque Jabuticabeiras, 2ª parte, situado na cidade de Umuarama/PR, com área de 4.888,33 m² e matriculado sob o n° 63.578 no Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama/PR.
ENTREGA E ABERT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2018 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
Lote Urbano: Lote 3-A-2, localizado na Rua Projetada "I", do Parque Industrial 3-A, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 1.644,23 m², matriculado sob o n° 53.771 no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 26 de novembro de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 24 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração
DOUGLAS ANTONIO BACARO
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões equipados com compactador de lixo domiciliar, para atender as necessidades do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/10/2018 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA; 16/10/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares n° 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 21 DE SETEMBRO DE 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos próprios adequados para tal fim, para alunos matriculados na rede publica de ensino: municipal, estadual e de atendimento especializado, residente nos distritos, na área rural e urbana do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 26/10/2018 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA; 26/10/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares n° 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 24 DE SETEMBRO DE 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 223/2018
Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.168, de 14 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO o Decreto nº 320/2015;
CONSIDERANDO a Comunicação nº 20/2018, expedida pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
D E C R E T A;
Art. 1º Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o restante do mandato biênio 2017/2019 designados pelo Decreto 320/2015, da seguinte maneira:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos
Titular: MABEL ALMEIDA RIBAS MACHADO E SILVA, RG. n.° 6.683.228-7-SESP-PR;
Suplente: ANA CLAUDIA AGUILAR, RG. n.° 10.555.768-0-SESP-PR.
Art. 2° Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, ora Constituído, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 225/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n° 4.251 de 15 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 225 DE 25/09/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 22. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.846.0000.3126	Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIÁIS		000	R$ 400.000,00
TOTAL GERAL				R$ 400.000,00
TOTAL GERAL				400.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 225 DE 25/09/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 22. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999
R$ 400.000,00				
TOTAL GERAL			R$	400.000,00
TOTAL GERAL				400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 106/2018
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
25/09/2018	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 1.200.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.618/2018
Revogar a Portaria nº 2383 de 27 de julho de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora SAMANTHA CAMARGO MEDINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2383 de 27 de julho de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora SAMANTHA CAMARGO MEDINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.799.516-8-PR, inscrito no CPF nº 075.968.239-98, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de setembro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.908/2018
Concede prorrogação de licença Maternidade à servidora LIONARA DA SILVA DEMETKE PADILHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUAR AMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora LIONARA DA SILVA DEMETKE PADILHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.497.851-5-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 061.458.269-59, ocupante do cargo de carreira de Secretaria Escolar, nomeada em 01 de março de 2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade, no período de 14 de setembro de 2018 a 12 de novembro de 2018, conforme Processo nº 10184/2018, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.939/2018
Nomeia LUANA DE FATIMA DOS SANTOS e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia LUANA DE FATIMA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.856.596-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 102.226.379-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial IV, símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 01 de outubro de 2018.
Art. 2º. Conceder a ora nomeada, o percentual de 44,00% (quarenta e quatro por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 01 de outubro de 2018, a título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.938/2018
Nomeia JENIFFER NUNES NOGUEIRA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia JENIFFER NUNES NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.065.844-5-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 064.060.199-54, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial IV, símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a partir de 01 de outubro de 2018.
Art. 2º. Conceder a ora nomeada, o percentual de 23,00% (vinte e três por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 01 de outubro de 2018, a título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.940/2018
Designa a servidora LUANA DE FATIMA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora LUANA DE FATIMA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.856.596-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 102.226.379-00, nomeada em 01 de outubro de 2018, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial IV, símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos, sem ônus para a mesma, a contar de 01 de outubro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.943/2018
Concede licença Saúde a servidora CLEONICE ANDRADE DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora CLEONICE ANDRADE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.666.716-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 593.023.809-04, nomeado em 14 de maio de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Saúde no período de 21 de setembro de 2018 a 20 de outubro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 2.941/2018
Altera a Portaria n.º 292 de 01 de fevereiro de 2018, que nomeou a servidora ANA CLAUDIA AGUILAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 292 de 01 de fevereiro de 2018, que nomeou a servidora ANA CLAUDIA AGUILAR, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear ANA CLAUDIA AGUILAR, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.555.768-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 090.033.199-28, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 01 de junho de 2018.
Art. 2º. Conceder à ora nomeada o percentual de 17,00% (dezessete por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 01 de outubro de 2018, a título de Representação."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.942/2018
Concede licença Luto a servidora FABIANA DE MELO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora FABIANA DE MELO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.771.209-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 024.243.419-31, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Luto, no período de 15 de setembro de 2018 a 22 de setembro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.944/2018
Concede licença Saúde a servidora JUSLAINE FERRARI BRANCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora JUSLAINE FERRARI BRANCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.518-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 804.848.759-49, nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Saúde no período de 29 de agosto de 2018 a 27 de setembro de 2018 , sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.945/2018
Concede licença Saúde a servidora MARIA REGINA LONGO ESTAVARENGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA REGINA LONGO ESTAVARENGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.979.467-1-SSP-SP, inscrita no CPF nº 654.819.689-91, nomeada em 02 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 11 de setembro de 2018 a 11 de novembro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.946/2018
Concede licença Saúde a servidora LAUDINÉIA DE SOUZA SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora LAUDINÉIA DE SOUZA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.090.487--SESP-SC, inscrita no CPF nº 930.069.859-15, nomeada em 07 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 10 de setembro de 2018 a 09 de outubro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.947/2018
Altera a Portaria n.º 1.328 de 14 de junho de 2017, que designou o servidor JOÃO PAULO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 1.328 de 14 de junho de 2017, que designou o servidor JOÃO PAULO DOS SANTOS, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Designar o servidor JOÃO PAULO DOS SANTOS, portador da Cédula da Identidade RG n.º 6.820.690-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 027.161.149-94, admitido em 01 de agosto de 2000, para ocupar a função de Servente Geral, pelo regime Clt, lotado Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Arborização e Paisagismo, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo Gratificação por Função – GF – 07, no percentual de 99,89% (noventa e nove vírgula oitenta e nove por cento), com ônus para a mesma, a partir de 01 de setembro de 2018."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 237 / 2018

No dia 26 de setembro de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 10747 / 2018**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
EDILSON MODENA, inscrito(a) no **CPF Nº. 026.994.409-57,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 016A, PARQUE VITORIA REGIA, RUA ORLANDO NAVAQUI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3393200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar n°129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 534,59 (Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal n° 2104/98, alterada pela Lei Municipal n° 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de setembro de 2018.

Fiscal

MIGUEL AFONSO RIBEIRO
Fiscal
CPF: 154.398.101-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: **237 / 2018** CADASTRO: **1-3393200** ZONA: **0000** QUADRA: **0007** LOTE: **016A**

CONTRIBUINTE: EDILSON MODENA - CPF/CNPJ: 026.994.409-57
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, Nº 860, CEP: 87565000 - CENTRO - CAFEZAL DO SUL-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.333.889,00	8.302,58
Pessoal Ativo	11.141.677,63	8.302,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.671.991,44	8.302,58
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	1.469.686,19	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	192.211,37	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	192.211,37	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	622.971,13	21.332,73
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	622.971,13	21.332,73
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.710.917,87	-13.030,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.206.165,06	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	205.761,96	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.000.403,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.697.887,72	38,21
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.120.217,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.364.206,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.608.195,90	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 09h e 19m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 238 / 2018

No dia 26 de setembro de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 10752 / 2018**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
OLGA SGORLON JULIAN, inscrito(a) no **CPF Nº. 695.768.669-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0025, PARQUE RESIDENCIAL ITALIA, RUA 2, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4705700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar n°129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 534,59 (Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal n° 2104/98, alterada pela Lei Municipal n° 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 26 de setembro de 2018.

Fiscal

MIGUEL AFONSO RIBEIRO
Fiscal
CPF: 154.398.101-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: **238 / 2018** CADASTRO: **1-4705700** ZONA: **0000** QUADRA: **0008** LOTE: **0025**

CONTRIBUINTE: JOANA MARIA JULLIAN - CPF/CNPJ: 668.359.929-72
ENDEREÇO: RUA MOACIR COLOGNESI, Nº 2235, CEP: 87500000 - JARDIM PETROPOLIS - UMUARAMA-PR

CONTRIBUINTE: GILBERTO CARLOS JULIAN - CPF/CNPJ: 571.024.659-04
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº 692, CEP: 87500000 - JARDIM MONTE CARLO - UMUARAMA-PR

CONTRIBUINTE: OLGA SGORLON JULIAN - CPF/CNPJ: 695.768.669-87
**ENDEREÇO: RUA IRMA THAIS, Nº 4263, CEP: 87503640 - ZONA 7 - UMUARAMA-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	470.390,81	418.737,62	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	470.390,81	418.737,62	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	470.390,81	418.737,62	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	147.176,70	140.511,58	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	323.214,11	278.226,04	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.733.990,98	3.886.140,98	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	2.733.990,98	3.886.140,98	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.611.202,27	4.653.366,51	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	877.211,29	767.225,53	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.263.600,17)	(3.467.403,36)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.271.079,05	28.206.165,06	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,79	1,48	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(8,61)	(12,29)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.061.875,79	2.931.524,93	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 09h e 20m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	26.271.079,05	28.206.165,06	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 09h e 21m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.001.000,00	1.001.000,00	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	200.000,00	200.000,00	-	-
Civil	200.000,00	200.000,00	-	-
Ativo	200.000,00	200.000,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	351.000,00	351.000,00	-	-
Civil	351.000,00	351.000,00	-	-
Ativo	351.000,00	351.000,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	450.000,00	450.000,00	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	450.000,00	450.000,00	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.001.000,00	1.001.000,00	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	153.000,00	153.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	501.000,00	501.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	501.000,00	501.000,00	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	654.000,00	654.000,00	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	347.000,00	347.000,00	-	-	-	-		

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Set/2018, 10h e 04m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.206.165,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 09h e 22m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ALMIR DE ALMEIDA SONIA REGINA FERRIS MARCHI
PRONIM CP - Emissão: 29/05/2018 às 9h22min - Duração: 0h00m04seg (1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	28.206.165,06
Receita Corrente líquida Ajustada	28.000.403,10

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	10.697.887,72	38,21
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	15.120.217,67	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	14.364.206,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	13.608.195,90	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(3.467.403,36)	(12,29)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2018, 09h e 22m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2018 a 2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Set/2018, 10h e 28m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.220.135,00
Previsão Atualizada	25.220.135,00
Receitas Realizadas	16.782.154,34
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.586.180,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.220.135,00
Créditos Adicionais	8.603.414,61
Dotação Atualizada	33.823.549,61
Despesas Empenhadas	17.363.138,99
Despesas Liquidadas	15.284.943,55
Despesas Pagas	14.937.564,36
Superávit Orçamentário	1.497.210,79

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	17.363.138,99
Despesas Liquidadas	15.284.943,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	26.785.910,95

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.252.217,51	
Resultado Primário	0,00	1.191.323,34	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	877.211,29	0,00	109.985,76	767.225,53
Poder Executivo	877.211,29	0,00	109.985,76	767.225,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.061.875,79	5.088,82	1.216.494,18	2.840.292,79
Poder Executivo	4.061.875,79	5.088,82	1.216.494,18	2.840.292,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.939.087,08	5.088,82	1.326.479,94	3.607.518,32

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Aplicado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.341.610,19	25%	28,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundament	1.964.974,38	60%	89,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Aplicado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.059.465,27	15%	18,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Set/2018, 10h e 33m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	23.181.635,00	16.782.154,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.803.735,00	1.573.366,59
IPTU	443.700,00	381.411,71
ISS	301.730,00	208.154,08
ITBI	398.190,00	240.448,35
IRRF	300.115,00	249.448,35
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	360.000,00	493.904,10
Contribuições	579.000,00	350.429,07
Receita Patrimonial	640.700,00	62.479,70
Aplicações Financeiras (II)	640.700,00	62.479,70
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	20.131.285,00	14.611.964,97
Cota-Parte do FPM	7.420.000,00	5.033.150,13
Cota-Parte do ICMS	5.400.000,00	2.895.958,30
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	402.169,13
Cota-Parte do ITR	280.000,00	69.487,29
Transferências da LC 87/1996	30.000,00	18.894,40
Transferências da LC 61/1989	55.000,00	50.842,07
Transferências do FUNDEB	3.592.000,00	2.201.953,13
Outras Transferências Correntes	2.954.285,00	3.939.510,52
Demais Receitas Correntes	26.915,00	183.914,01
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	26.915,00	183.914,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.540.935,00	16.719.674,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.687.500,00	-
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	487.500,00	-
Convênios	487.500,00	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX	487.500,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.028.435,00	16.719.674,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.957.253,77	13.754.024,00	13.117.593,57	12.780.735,38	106.866,42	414.320,82	414.320,82
Pessoal e Encargos Sociais	13.104.697,70	6.836.623,44	6.836.623,44	6.831.205,37	-	8.302,58	8.302,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	1.585,53	1.585,53	1.585,53	-	-	
Outras Despesas Correntes	9.832.556,07	6.915.815,03	6.279.384,60	5.947.944,48	106.866,42	406.018,24	406.018,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.937.253,77	13.752.438,47	13.116.008,04	12.779.149,85	106.866,42	414.320,82	414.320,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.147.996,33	3.081.520,83	1.639.755,82	1.629.234,82	3.119,34	702.173,36	702.173,36
Investimentos	8.947.996,33	2.975.007,52	1.533.242,51	1.522.721,51	3.119,34	702.173,36	702.173,36
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	106.513,31	106.513,31	106.513,31	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	8.947.996,33	2.975.007,52	1.533.242,51	1.522.721,51	3.119,34	702.173,36	702.173,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	694.000,00	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.579.250,10	16.727.445,99	14.649.250,55	14.301.871,36	109.985,76	1.116.494,18	1.116.494,18

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.191.323,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	62.479,70
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.585,53
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.252.217,51

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	470.390,81	365.960,56
DEDUÇÕES (XXIX)	2.733.990,98	2.548.786,26
Disponibilidade de Caixa	2.733.990,98	2.548.786,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.611.202,27	3.316.011,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	877.211,29	767.225,53
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.263.600,17	(2.182.825,70)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIIb)		**-60.774,47**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	109.985,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-190.760,23**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-251.654,40**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.586.180,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.586.180,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Set/2018, 11h e 01m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.869.135,00	24.869.135,00	3.637.230,28	14,63	16.782.154,34	67,48	8.086.980,66
Receitas Correntes	23.181.635,00	23.181.635,00	3.637.230,28	15,69	16.782.154,34	72,39	6.399.480,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.803.735,00	1.803.735,00	301.219,41	16,70	1.573.366,59	87,23	230.368,41
Impostos	1.443.735,00	1.443.735,00	228.803,59	15,85	1.079.462,49	74,77	364.272,51
Taxas	277.385,00	277.385,00	58.442,72	21,07	443.138,05	159,76	(165.753,05)
Contribuição de Melhoria	82.615,00	82.615,00	13.973,10	16,91	50.766,05	61,45	31.848,95
Contribuições	579.000,00	579.000,00	80.934,20	13,98	350.429,07	60,52	228.570,93
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	379.000,00	379.000,00	80.934,20	21,35	350.429,07	92,46	28.570,93
Receita Patrimonial	640.700,00	640.700,00	13.839,04	2,16	62.479,70	9,75	578.220,30
Valores Mobiliários	640.700,00	640.700,00	13.839,04	2,16	62.479,70	9,75	578.220,30
Receita Agropecuária	3.400,00	3.400,00	-	-	-	-	3.400,00
Receita de Serviços	23.515,00	23.515,00	-	-	177.210,00	753,60	(153.695,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.400,00	23.400,00	-	-	177.210,00	757,31	(153.810,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	115,00	115,00	-	-	-	-	115,00
Transferências Correntes	20.131.285,00	20.131.285,00	3.240.417,61	16,10	14.611.964,97	72,58	5.519.320,03
Transferências da União e de suas Entidades	10.088.385,00	10.088.385,00	1.651.595,65	16,37	7.601.890,97	75,35	2.486.494,03
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	6.450.900,00	6.450.900,00	1.088.418,12	16,87	4.808.120,87	74,53	1.642.779,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.592.000,00	3.592.000,00	500.403,84	13,93	2.201.953,13	61,30	1.390.046,87
Outras Receitas Correntes	-	-	820,02	-	6.704,01	-	(6.704,01)
Demais Receitas Correntes	-	-	820,02	-	6.704,01	-	(6.704,01)
Receitas de Capital	1.687.500,00	1.687.500,00	-	-	-	-	1.687.500,00
Operações de Crédito	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
Transferências de Capital	487.500,00	487.500,00	-	-	-	-	487.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	487.500,00	487.500,00	-	-	-	-	487.500,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.220.135,00	25.220.135,00	3.637.230,28	14,42	16.782.154,34	66,54	8.437.980,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.220.135,00	25.220.135,00	3.637.230,28	14,42	16.782.154,34	66,54	8.437.980,66
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.220.135,00	25.220.135,00	3.637.230,28	14,42	16.782.154,34	66,54	8.437.980,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.586.180,41	-	-	2.586.180,41	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.586.180,41	-	-	2.586.180,41	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.180.835,49	32.799.250,10	4.617.631,68	16.835.544,83	15.963.705,27	3.446.741,13	14.757.349,39	18.041.900,71	14.409.970,20	-
DESPESAS CORRENTES	20.417.535,49	22.957.253,77	3.276.027,48	13.754.024,00	9.203.229,77	3.311.348,23	13.117.593,57	9.839.660,20	12.780.735,38	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.242.635,49	13.104.697,70	1.918.340,27	6.836.623,44	6.268.074,26	1.918.340,27	6.836.623,44	6.268.074,26	6.831.205,37	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	-	1.585,53	18.414,47	-	1.585,53	18.414,47	1.585,53	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.154.900,00	9.832.556,07	1.357.687,21	6.915.815,03	2.916.741,04	1.393.007,96	6.279.384,60	3.553.171,47	5.947.944,48	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.069.300,00	9.147.996,33	1.341.604,20	3.081.520,83	6.066.475,50	135.392,90	1.639.755,82	7.508.240,51	1.629.234,82	-
INVESTIMENTOS	2.869.300,00	8.947.996,33	1.315.025,68	2.975.007,52	5.972.988,81	108.814,38	1.533.242,51	7.414.753,82	1.522.721,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	26.578,52	106.513,31	93.486,69	26.578,52	106.513,31	93.486,69	106.513,31	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.000,00	694.000,00	-	-	694.000,00	-	-	694.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.039.299,51	1.024.299,51	136.515,07	527.594,16	496.705,35	136.515,07	527.594,16	496.705,35	527.594,16	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.220.135,00	33.823.549,61	4.754.146,75	17.363.138,99	16.460.410,62	3.583.256,20	15.284.943,55	18.538.606,06	14.937.564,36	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.220.135,00	33.823.549,61	4.754.146,75	17.363.138,99	16.460.410,62	3.583.256,20	15.284.943,55	18.538.606,06	14.937.564,36	-
SUPERÁVIT (XIII)							1.497.210,79		1.844.589,98	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.220.135,00	33.823.549,61	4.754.146,75	17.363.138,99		3.583.256,20	16.782.154,34	18.538.606,06	16.782.154,34	
RESERVA DO RPPS										

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00
Contribuições	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00
Contribuições Sociais	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.039.299,51	1.024.299,51	136.515,07	527.594,16	496.705,35	136.515,07	527.594,16	496.705,35	527.594,16	-
DESPESAS CORRENTES	1.039.299,51	1.024.299,51	136.515,07	527.594,16	496.705,35	136.515,07	527.594,16	496.705,35	527.594,16	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.039.299,51	1.024.299,51	136.515,07	527.594,16	496.705,35	136.515,07	527.594,16	496.705,35	527.594,16	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Set/2018, 09h e 59m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ALMIR DE ALMEIDA
Preito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2017 a Agosto/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.080.633,97	2.045.797,57	3.824.611,22	2.988.780,78	2.626.903,76	2.210.712,87	29.747.456,63	26.176.635,00
	3.100.461,11	2.184.408,31	2.337.914,87	2.251.537,75	2.150.751,26	1.944.943,16		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.940,09	76.054,24	111.662,08	188.108,32	131.752,77	292.870,94	2.040.131,32	1.803.735,00
	436.978,00	160.900,12	118.844,58	130.800,77	125.468,62	175.750,79		
IPTU	-	-	-	-	12.865,68	75.601,65	381.411,71	443.700,00
	194.022,90	32.890,19	16.251,53	12.454,96	15.892,80	21.432,00		
ISS	-	-	-	-	26.979,16	20.837,26	208.154,08	301.730,00
	31.524,27	27.239,68	29.642,18	23.436,96	20.559,78	27.934,79		
ITBI	-	-	-	-	26.863,56	33.863,14	240.448,35	398.190,00
	31.066,63	21.634,19	13.472,32	36.563,27	20.336,35	56.648,89		
IRRF	-	-	-	-	24.584,06	34.508,27	249.448,35	300.115,00
	29.992,73	32.755,80	30.606,05	31.002,46	32.130,13	33.868,85		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.940,09	76.054,24	111.662,08	188.108,32	40.460,31	128.060,62	960.668,83	360.000,00
	150.371,47	46.380,26	28.872,50	27.343,12	36.549,56	35.866,26		
Contribuições	34.342,56	33.765,09	38.518,73	13.506,56	62.428,60	38.771,19	470.562,01	579.000,00
	48.887,03	40.498,30	39.403,95	39.505,80	39.009,37	41.924,83		
Receita Patrimonial	9.101,76	7.997,55	4.802,52	14.356,26	9.156,60	7.303,71	98.737,79	640.700,00
	8.520,55	7.972,87	8.318,54	7.368,39	6.973,01	6.866,03		
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.101,76	7.997,55	4.802,52	14.356,26	9.156,60	7.303,71	98.737,79	640.700,00
	8.520,55	7.972,87	8.318,54	7.368,39	6.973,01	6.866,03		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	60,00	440,00	230,00	220,00	-	-	950,00	3.400,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	6.143,31	5.591,62	6.523,72	12.362,57	-	7.070,00	207.831,22	23.515,00
	170.140,00	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.922.455,07	1.910.559,81	3.643.318,79	2.740.166,27	2.423.281,91	1.864.641,43	26.853.943,66	23.126.285,00
	2.431.903,03	1.974.795,05	2.170.601,13	2.073.339,42	1.979.132,49	1.719.749,26		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	734.949,83	960.809,27	6.199.291,30	9.120.000,00
	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	646.415,36	393.178,26	3.619.947,68	6.500.000,00
	369.444,60	437.486,15	461.864,53	328.895,06	527.482,91	455.180,81		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	232.971,77	90.809,83	502.711,51	500.000,00
	92.368,43	27.391,39	19.897,67	13.356,25	9.984,11	15.932,06		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	17.458,91	184,89	86.859,03	350.000,00
	148,48	2.575,64	259,44	950,55	7.091,75	58.189,37		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	2.952,24	2.952,24	23.617,92	40.000,00
	2.952,24	2.952,24	2.952,24	2.952,24	2.952,24	2.952,24		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	8.470,60	8.641,31	63.552,63	70.000,00
	7.207,27	7.694,69	7.842,13	8.611,74	7.247,06	7.837,83		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	430.772,10	282.076,87	2.201.953,13	3.592.000,00
	251.151,13	232.790,00	280.643,95	224.115,24	226.568,37	273.835,47		
Outras Transferências Correntes	1.922.455,07	1.910.559,81	3.643.318,79	2.740.166,27	349.291,10	125.988,76	14.156.010,46	2.954.285,00
	1.061.630,62	585.546,26	564.630,24	714.851,44	299.732,39	237.839,71		
Outras Receitas Correntes	17.591,18	11.389,26	19.555,38	20.060,80	283,88	55,60	75.300,63	-
	4.032,50	241,97	746,67	523,37	167,77	652,25		
DEDUÇÕES (II)	192.073,51	264.305,80	221.446,73	258.240,89	328.643,68	291.315,12	2.961.545,68	3.195.000,00
	223.824,25	231.291,72	265.065,34	226.874,50	216.849,35	241.614,79		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.073,51	264.305,80	221.446,73	258.240,89	328.643,68	291.315,12	2.961.545,68	2.995.000,00
	223.824,25	231.291,72	265.065,34	226.874,50	216.849,35	241.614,79		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.888.560,46**	**1.781.491,77**	**3.603.164,49**	**2.730.539,89**	**2.298.260,08**	**1.919.397,75**	**26.785.910,95**	**22.981.635,00**
	2.876.636,86	**1.953.116,59**	**2.072.849,53**	**2.024.663,25**	**1.933.901,91**	**1.703.328,37**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Set/2018, 10h e 04m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	764.704,54	112.506,75	109.985,76	-	767.225,53	1.996.805,34	1.965.070,45	1.116.494,18	1.116.494,18	5.088,82	2.840.292,79	3.607.518,32
PODER EXECUTIVO	764.704,54	112.506,75	109.985,76	-	767.225,53	1.996.805,34	1.965.070,45	1.116.494,18	1.116.494,18	5.088,82	2.840.292,79	3.607.518,32
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	764.704,54	112.506,75	109.985,76	-	767.225,53	1.996.805,34	2.065.070,45	1.216.494,18	1.216.494,18	5.088,82	2.840.292,79	3.607.518,32

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Set/2018, 10h e 10m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**24.180.835,49**	**32.799.250,10**	**4.617.631,68**	**16.835.544,83**	**96,96**	**15.963.705,27**	**3.446.741,13**	**14.757.349,39**	**96,55**	**18.041.900,71**
Legislativa	1.117.200,00	1.117.200,00	0,00	0,00	0,00	1.117.200,00	0,00	0,00	0,00	1.117.200,00
Ação Legislativa	1.117.200,00	1.117.200,00	0,00	0,00	0,00	1.117.200,00	0,00	0,00	0,00	1.117.200,00
Administração	3.630.800,00	3.479.800,00	565.899,48	2.516.037,45	14,49	963.762,55	589.409,19	2.406.662,57	15,75	1.073.137,43
Administração Geral	3.096.500,00	2.955.500,00	454.586,29	2.156.839,46	12,42	798.660,54	473.294,75	2.047.855,53	13,40	907.644,47
Administração Financeira	431.300,00	431.300,00	94.097,17	305.587,05	1,76	125.712,95	98.898,42	305.196,10	2,00	126.103,90
Administração de Receitas	103.000,00	93.000,00	17.216,02	53.610,94	0,31	39.389,06	17.216,02	53.610,94	0,35	39.389,06
Defesa Nacional	46.900,00	46.900,00	6.534,62	27.734,76	0,16	19.165,24	7.662,04	27.181,16	0,18	19.718,84
Defesa Terrestre	46.900,00	46.900,00	6.534,62	27.734,76	0,16	19.165,24	7.662,04	27.181,16	0,18	19.718,84
Assistência Social	982.050,00	1.200.278,36	231.543,62	724.755,78	4,17	475.522,58	226.067,91	691.221,09	4,52	509.057,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.000,00	157.000,00	33.469,87	75.075,67	0,43	81.924,33	22.696,75	64.175,80	0,42	92.824,20
Assistência Comunitária	805.050,00	1.043.278,36	198.073,75	649.680,11	3,74	393.598,25	203.371,16	627.045,29	4,10	416.233,07
Previdência Social	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00
Previdência do Regime Estatutário	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
Reserva de Contingência	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00
Saúde	4.678.945,25	7.389.369,20	1.092.273,11	4.144.540,96	23,87	3.244.828,24	888.137,15	3.803.591,07	24,88	3.585.778,13
Atenção Básica	4.541.560,25	7.235.617,99	1.092.273,11	4.141.724,41	23,85	3.093.893,58	888.137,15	3.800.774,52	24,87	3.434.843,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.000,00	33.749,05	0,00	2.805,98	0,02	30.943,07	0,00	2.805,98	0,02	30.943,07
Vigilância Epidemiológica	106.385,00	120.002,16	0,00	10,57	0,00	119.991,59	0,00	10,57	0,00	119.991,59
Educação	5.841.500,00	6.527.357,57	1.025.167,43	4.079.309,77	23,49	2.448.047,80	921.589,15	3.937.771,73	25,76	2.589.585,84
Ensino Fundamental	5.356.500,00	5.928.013,88	856.858,32	3.765.267,35	21,69	2.162.746,53	768.333,75	3.640.633,51	23,82	2.287.380,37
Educação Infantil	417.000,00	531.343,69	145.639,33	279.610,58	1,61	251.733,11	130.705,62	262.826,38	1,72	268.517,31
Educação Especial	68.000,00	68.000,00	22.669,78	34.431,84	0,20	33.568,16	22.549,78	34.311,84	0,22	33.688,16
Cultura	214.500,00	212.500,00	12.741,95	55.149,97	0,32	157.350,03	12.741,95	55.149,97	0,36	157.350,03
Difusão Cultural	214.500,00	212.500,00	12.741,95	55.149,97	0,32	157.350,03	12.741,95	55.149,97	0,36	157.350,03
Urbanismo	4.308.440,24	8.794.900,35	1.303.701,20	3.644.492,17	20,99	5.150.408,18	429.931,79	2.318.653,44	15,17	6.476.246,91
Infra-Estrutura Urbana	2.893.300,00	6.342.902,48	1.127.655,73	2.337.169,09	13,46	4.005.733,39	172.057,45	1.171.480,71	7,66	5.171.421,77
Serviços Urbanos	1.415.140,24	2.451.997,87	176.045,47	1.307.323,08	7,53	1.144.674,79	257.874,34	1.147.172,73	7,51	1.304.825,14
Gestão Ambiental	113.500,00	121.500,00	24.533,61	67.235,14	0,39	54.264,86	17.072,57	59.774,10	0,39	61.725,90

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	121.500,00	24.533,61	67.235,14	0,39	54.264,86	17.072,57	59.774,10	0,39	61.725,90
Agricultura	348.000,00	748.018,77	53.453,70	284.679,07	1,64	463.339,70	69.872,58	261.467,07	1,71	486.551,70
Extensão Rural	348.000,00	748.018,77	53.453,70	284.679,07	1,64	463.339,70	69.872,58	261.467,07	1,71	486.551,70
Indústria	100.000,00	90.000,00	215,00	81.749,60	0,47	8.250,40	14.746,20	62.852,60	0,41	27.147,40
Promoção Industrial	100.000,00	90.000,00	215,00	81.749,60	0,47	8.250,40	14.746,20	62.852,60	0,41	27.147,40
Transporte	990.500,00	1.262.925,85	235.596,45	938.484,54	5,41	324.441,31	208.193,07	873.773,56	5,72	389.152,29
Extensão Rural	0,00	320.963,58	20.242,52	261.665,72	1,51	59.297,86	37.532,52	249.207,72	1,63	71.755,86
Transporte Rodoviário	990.500,00	941.962,27	215.353,93	676.818,82	3,90	265.143,45	170.660,55	624.565,84	4,09	317.396,43
Desporto e Lazer	240.500,00	240.500,00	39.392,99	163.276,78	0,94	77.223,22	34.739,01	151.152,19	0,99	89.347,81
Desporto Comunitário	240.500,00	240.500,00	39.392,99	163.276,78	0,94	77.223,22	34.739,01	151.152,19	0,99	89.347,81
Encargos Especiais	220.000,00	220.000,00	26.578,52	108.098,84	0,62	111.901,16	26.578,52	108.098,84	0,71	111.901,16
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	26.578,52	108.098,84	0,62	61.901,16	26.578,52	108.098,84	0,71	61.901,16
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00
Reserva de Contingência	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.039.299,51	1.024.299,51	136.515,07	527.594,16	3,04	496.705,35	136.515,07	527.594,16	3,45	496.705,35
TOTAL (III)=(I+II)	**25.220.135,00**	**33.823.549,61**	**4.754.146,75**	**17.363.138,99**	**100,00**	**16.460.410,62**	**3.583.256,20**	**15.284.943,55**	**100,00**	**18.538.606,06**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.039.299,51**	**1.024.299,51**	**136.515,07**	**527.594,16**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.443.735,00	1.443.735,00	1.079.462,49	74,77
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	443.700,00	443.700,00	381.411,71	85,96
1.1.1-IPTU	286.115,00	286.115,00	316.199,20	110,51
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	157.585,00	157.585,00	65.212,51	41,38
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	398.190,00	398.190,00	240.448,35	60,39
1.2.1-ITBI	397.115,00	397.115,00	240.373,35	60,53
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.075,00	1.075,00	75,00	6,98
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.730,00	301.730,00	208.154,08	68,99
1.3.1-ISS	300.115,00	300.115,00	206.987,33	68,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.615,00	1.615,00	1.166,77	72,25
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.115,00	300.115,00	249.448,35	83,12
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.580.000,00	16.580.000,00	10.495.980,07	63,31
2.1-Cota-Parte FPM	9.120.000,00	9.120.000,00	6.199.291,30	67,97
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	5.830.706,81	68,60
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	370.000,00	370.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	368.584,49	147,43
2.2-Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.619.947,68	55,69
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	23.617,92	59,04
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	63.552,63	90,79
2.5-Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	86.859,03	24,82
2.6-Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	502.711,51	100,54
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.023.735,00	18.023.735,00	11.575.442,56	64,22

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	481,48	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	330.000,00	330.000,00	424.362,95	128,59
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	223.935,65	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	330.000,00	330.000,00	200.427,30	60,74
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	330.000,00	330.000,00	424.844,43	128,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.995.000,00	2.995.000,00	2.025.478,75	67,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.166.141,17	68,60
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	723.989,38	65,82
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	4.723,52	47,24
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	12.710,56	84,74
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	17.371,74	24,82
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	100.542,38	100,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	2.203.704,64	61,21
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.592.000,00	3.592.000,00	2.201.953,13	61,30
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita da Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.751,51	21,89
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	597.000,00	597.000,00	176.474,38	29,56

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.167.000,00	3.167.000,00	1.964.974,38	62,05	1.964.974,38	62,05
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	3.167.000,00	3.167.000,00	1.964.974,38	62,05	1.964.974,38	62,05
14-OUTRAS DESPESAS	433.000,00	433.000,00	237.538,99	54,86	237.538,99	54,86
14.1-Com Educação Infantil	60.000,00	50.000,00	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	373.000,00	383.000,00	237.538,99	62,02	237.538,99	62,02
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.600.000,00	3.600.000,00	2.202.513,37	61,18	2.202.513,37	61,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.202.513,37
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,17
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,78
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,05

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.880.433,75	2.164.537,14	1.327.409,10	61,33	1.294.549,52	57,04
22.1-Creche	625.433,75	682.579,88	311.232,10	45,60	310.985,66	45,56
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	620.433,75	677.579,88	311.232,10	45,93	310.985,66	45,90
22.2-Pré-Escola	1.255.000,00	1.481.957,26	1.016.176,80	68,57	923.563,86	62,32
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	55.000,00	45.000,00	-	-	-	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.200.000,00	1.436.957,26	1.016.176,80	70,72	923.563,86	64,27
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.706.500,00	3.716.500,00	2.285.700,77	61,50	2.283.535,05	61,44
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.540.000,00	1.550.000,00	2.202.513,37	62,04	2.202.513,37	62,04
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	166.500,00	166.500,00	83.187,40	49,96	81.021,68	48,66
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						
27-OUTRAS	75.500,00	75.500,00	56.579,73	74,94	54.988,73	72,83
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.662.433,75	5.956.537,14	3.669.689,60	61,61	3.573.073,30	59,99

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	176.474,38
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45))	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[5]	176.474,38
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)- (36))[6]	3.341.610,19
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(1)x100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[3]	29,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	318.000,00	330.000,00	215.864,10	65,41	208.611,57	63,22
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.000,00	581.458,96	461.595,32	79,39	428.926,11	73,77
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	593.000,00	911.458,96	677.459,42	74,33	637.537,68	69,95
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	6.255.433,75	6.867.996,10	4.347.149,02	63,30	4.210.610,98	61,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.201.953,13	-
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.202.513,37	189.369,78
48.1 Orçamento do Exercício	2.202.513,37	189.099,78
48.2 Restos a Pagar	-	270,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.751,51	200.427,30
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.191,27	11.057,52
51-(+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.191,27	11.057,52

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Set/2018, 10h e 11m.
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ALMIR DE ALMEIDA — SONIA REGINA FERRIS MARCHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	34.555.712,25
Receita Corrente líquida Ajustada	34.055.712,25

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	18.958.026,87	55,83
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	18.336.084,62	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	17.419.280,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	16.502.476,15	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(3.697.074,17)	(10,70)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.466.854,70	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.602.256,70	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.528.913,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.418.899,86	7,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

DARLAN SCALCO — Prefeito
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA — CRC PR - 064907/O-6 — Contadora

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANA
EDITAL N.º 037/2018.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2018.
CONVOCAR as pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada nos Editais n.º 004/2018, Homologação e Classificação final datado 22 de janeiro de 2018, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2018 datado do dia 08 de janeiro de 2018, para tomar posse no respectivo cargo a partir de 01 (primeiro) de outubro de 2018.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
CLASSIFICAÇÃO PONTUAÇÃO NOME
3º 72 DEVANIR BARBOSA DA SILVA
O Candidato (a) aprovado (a) deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
i) Certidão Negativa Criminal - Fórum;
j) 02 fotos 3x4 recente;
k) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
l) Carteira de Habilitação na categoria exigida, para os cargos de motorista e Operador de Máquinas.
m) Carteira de Trabalho – CTPS
n) Comprovante de residência
o) Conta corrente junto ao Bradesco
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 25 de setembro de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.017.400,27	7.020,00
Pessoal Ativo	17.039.340,57	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.755.553,39	-
Obrigações Patronais	2.274.720,79	-
Benefícios Previdenciários	9.066,39	-
Pessoal Inativo e Pensionistas		-
Aposentadorias, Reserva e Reformas		-
Pensões		-
Outros Benefícios Previdenciários		-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.978.059,70	7.020,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	66.393,40	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	66.393,40	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.951.006,87	7.020,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.555.712,25	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	600.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.955.712,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.958.026,87	55,83
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.336.084,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.419.280,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.502.476,15	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

DARLAN SCALCO — Prefeito
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA — CRC PR - 064907/O-6 — Contadora

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.342.161,13	4.125.109,60	3.901.499,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.342.161,13	4.125.109,60	3.901.499,41	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.342.161,13	4.125.109,60	3.901.499,41	0,00
Internos	4.342.161,13	4.125.109,60	3.901.499,41	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.293.288,71	7.267.427,43	7.598.573,58	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	5.293.288,71	7.267.427,43	7.598.573,58	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.844.315,38	7.361.148,25	7.598.573,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	551.026,67	93.720,82	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(951.127,57)	(3.142.317,82)	(3.697.074,16)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.254.537,45	34.572.740,21	34.555.712,25	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,68	11,93	11,29	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,76)	(9,07)	(10,68)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	41.105.444,94	41.487.288,25	41.466.854,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	36.994.900,45	37.338.559,43	37.320.169,23	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	27.693,05	4.516,26	31.118,74	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.172.341,21	4.980.394,40	3.683.045,97	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

DARLAN SCALCO — Prefeito
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA — CRC PR - 064907/O-6 — Contadora

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.337.540,00	53.144.449,07	7.448.359,89	14,02	28.523.836,53	53,67	24.620.612,54
Receitas Correntes	42.337.540,00	42.802.194,05	5.573.244,87	13,02	23.725.257,49	55,43	19.076.936,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.649.972,00	6.673.972,00	842.903,78	12,63	3.792.959,93	56,83	2.881.012,07
Impostos	4.475.000,00	4.475.000,00	648.402,53	14,49	3.247.706,25	72,57	1.227.293,75
Taxas	572.260,00	596.260,00	189.882,65	31,85	518.681,30	86,99	77.578,70
Contribuição de Melhoria	1.602.712,00	1.602.712,00	4.618,60	0,29	26.572,38	1,66	1.576.139,62
Contribuições	2.216.588,00	2.216.588,00	255.222,92	11,51	1.088.918,60	49,13	1.127.669,40
Contribuições Sociais	907.588,00	907.588,00	-	-	-	-	907.588,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.309.000,00	1.309.000,00	255.222,92	19,50	1.088.918,60	83,19	220.081,40
Receita Patrimonial	1.575.570,00	1.581.623,78	32.488,24	2,05	114.543,33	7,24	1.467.080,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.000,00	63.000,00	2.371,92	3,76	7.638,84	12,13	55.361,16
Valores Mobiliários	1.512.570,00	1.518.623,78	30.116,32	1,98	106.904,49	7,04	1.411.719,29
Receita de Serviços	163.000,00	163.000,00	18.864,42	11,57	153.417,25	94,12	9.582,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	163.000,00	163.000,00	18.864,42	11,57	153.417,25	94,12	9.582,75
Transferências Correntes	31.598.410,00	32.033.010,27	4.381.884,63	13,68	18.462.069,51	57,63	13.570.940,76
Transferências da União e de suas Entidades	14.758.810,00	15.146.382,77	2.209.420,94	14,59	9.145.514,28	60,38	6.000.868,49
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	11.055.400,00	11.102.427,50	1.390.539,40	12,52	5.873.193,52	52,90	5.229.233,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.784.200,00	5.784.200,00	781.924,29	13,52	3.443.361,71	59,53	2.340.838,29
Outras Receitas Correntes	134.000,00	134.000,00	41.880,88	31,25	113.348,87	84,59	20.651,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.000,00	45.000,00	6.416,16	14,26	18.626,15	41,39	26.373,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.000,00	53.000,00	29.294,24	55,27	71.758,61	135,39	(18.758,61)
Demais Receitas Correntes	36.000,00	36.000,00	6.170,48	17,14	22.964,11	63,79	13.035,89
Receitas de Capital	-	10.342.255,02	1.875.115,02	18,13	4.798.579,04	46,40	5.543.675,98
Alienação de Bens	-	95.000,00	-	-	-	-	95.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	95.000,00	-	-	-	-	95.000,00
Transferências de Capital	-	10.247.255,02	1.875.115,02	18,30	4.798.579,04	46,83	5.448.675,98
Transferências da União e de suas Entidades	-	6.195.973,35	1.231.273,17	19,87	2.155.728,17	34,79	4.040.245,18
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.051.281,67	643.841,85	15,89	2.642.850,87	65,23	1.408.430,80
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.642.019,00	2.642.019,00	-	-	-	-	2.642.019,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.979.559,00	55.786.468,07	7.448.359,89	13,35	28.523.836,53	51,13	27.262.631,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.979.559,00	55.786.468,07	7.448.359,89	13,35	28.523.836,53	51,13	27.262.631,54
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.979.559,00	55.786.468,07	7.448.359,89	13,35	28.523.836,53	51,13	27.262.631,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.880.068,37	-	-	2.880.068,37	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.880.068,37	-	-	2.880.068,37	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.725.831,00	55.382.708,44	6.632.835,67	30.894.594,99	24.488.113,45	7.000.542,73	22.559.829,96	32.822.878,48	22.036.656,03	-
DESPESAS CORRENTES	39.137.901,90	40.605.346,38	4.660.678,60	22.194.228,97	18.411.117,41	5.619.165,23	19.375.345,57	21.230.000,81	18.948.254,05	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.770.362,00	22.499.773,83	2.866.864,88	10.059.681,20	12.440.092,63	2.859.985,65	10.035.527,73	12.464.246,10	9.972.306,39	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	390.000,00	370.000,00	54.387,99	226.966,08	143.033,92	54.387,99	226.966,08	143.033,92	226.966,08	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.977.539,90	17.735.572,55	1.739.425,73	11.907.581,69	5.827.990,86	2.704.791,59	9.112.851,76	8.622.720,79	8.748.981,58	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.318.051,10	14.507.484,06	1.972.157,07	8.700.366,02	5.807.118,04	1.381.377,50	3.184.484,39	11.322.999,67	3.088.401,98	-
INVESTIMENTOS	1.618.051,10	13.807.484,06	1.859.782,89	8.259.704,30	5.547.779,76	1.269.003,32	2.743.822,67	11.063.661,39	2.647.740,26	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	112.374,18	440.661,72	259.338,28	112.374,18	440.661,72	259.338,28	440.661,72	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	269.878,00	269.878,00	-	-	269.878,00	-	-	269.878,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.230.646,00	3.260.746,00	499.742,59	1.848.315,37	1.412.430,63	499.049,62	1.847.622,40	1.413.123,60	810.084,51	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.956.477,00	58.643.454,44	7.132.578,26	32.742.910,36	25.900.544,08	7.499.592,35	24.407.452,36	34.236.002,08	22.846.740,54	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.956.477,00	58.643.454,44	7.132.578,26	32.742.910,36	25.900.544,08	7.499.592,35	24.407.452,36	34.236.002,08	22.846.740,54	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.116.384,17	-	5.677.095,99	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.956.477,00	58.643.454,44	7.132.578,26	32.742.910,36	-	7.499.592,35	28.523.836,53	34.236.002,08	28.523.836,53	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.642.019,00	2.642.019,00	-	-	-	-	2.642.019,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.642.019,00	2.642.019,00	-	-	-	-	2.642.019,00
Contribuições	1.344.406,00	1.344.406,00	-	-	-	-	1.344.406,00
Contribuições Sociais	1.344.406,00	1.344.406,00	-	-	-	-	1.344.406,00
Outras Receitas Correntes	1.297.613,00	1.297.613,00	-	-	-	-	1.297.613,00
Demais Receitas Correntes	1.297.613,00	1.297.613,00	-	-	-	-	1.297.613,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.230.646,00	3.260.746,00	499.742,59	1.848.315,37	1.412.430,63	499.049,62	1.847.622,40	1.413.123,60	810.084,51	-
DESPESAS CORRENTES	3.230.646,00	3.260.746,00	499.742,59	1.848.315,37	1.412.430,63	499.049,62	1.847.622,40	1.413.123,60	810.084,51	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.002.646,00	1.950.746,00	230.608,49	925.652,69	1.025.093,31	229.915,52	924.959,72	1.025.786,28	810.084,51	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.228.000,00	1.310.000,00	269.134,10	922.662,68	387.337,32	269.134,10	922.662,68	387.337,32	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2017 a Agosto/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.623.742,01	2.977.918,97	2.888.889,55	3.703.071,79	3.761.555,01	3.239.514,61	38.819.654,41	48.141.794,05
	2.809.296,67	4.198.780,28	3.201.004,95	3.214.407,52	3.237.261,98	2.964.211,07		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.174,32	320.350,37	322.597,93	371.081,54	275.698,65	309.434,35	5.083.164,09	6.673.972,00
	310.853,46	1.365.579,96	389.036,27	299.453,46	395.181,79	447.721,99		
IPTU	19.681,05	17.863,76	20.859,33	16.113,81	60.154,41	81.939,29	1.872.620,05	1.851.000,00
	63.168,08	1.108.182,58	182.667,78	130.880,42	103.105,84	68.003,70		
ISS	53.330,81	79.672,46	77.010,31	85.789,67	67.177,76	51.371,31	820.559,75	744.000,00
	55.062,96	60.720,17	70.766,86	61.793,40	77.242,10	80.421,94		
ITBI	105.096,18	88.240,52	108.667,76	82.068,19	32.075,24	48.785,42	842.703,20	1.203.000,00
	63.404,33	44.656,93	25.933,02	44.106,18	90.967,42	108.702,01		
IRRF	44.013,47	57.006,12	10.260,19	98.046,52	46.158,31	59.939,31	675.743,40	677.000,00
	65.029,75	100.173,60	58.618,37	16.538,24	61.558,72	58.400,80		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.052,81	77.367,51	105.800,34	89.063,35	70.132,93	67.399,02	871.537,69	2.198.972,00
	64.188,34	51.846,68	51.050,24	46.135,22	62.307,71	132.193,54		
Contribuições	89.136,97	92.591,67	103.640,36	94.083,07	97.743,01	96.472,35	1.468.370,67	2.216.588,00
	100.425,81	270.116,90	138.290,17	130.647,44	139.410,69	115.812,23		
Receita Patrimonial	25.233,47	22.838,75	19.506,61	17.374,18	14.628,34	12.249,30	199.496,34	1.581.623,78
	13.962,02	13.626,63	13.651,64	13.937,16	15.747,51	16.740,73		
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.724,27	21.649,55	19.027,21	16.819,64	14.359,14	11.980,10	189.125,16	1.518.623,78
	12.812,82	12.637,43	12.161,17	12.837,51	14.798,31	15.318,01		
Outras Receitas Patrimoniais	509,20	1.189,20	479,40	554,54	269,20	269,20	10.371,18	63.000,00
	1.149,20	989,20	1.490,47	1.099,65	949,20	1.422,72		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	6.369,76	8.547,85	153.417,25	163.000,00
	6.111,64	85.092,74	15.290,12	13.140,72	9.796,18	9.068,24		
Transferências Correntes	2.151.110,83	2.475.258,27	2.353.772,12	3.126.446,88	3.364.547,27	2.803.503,34	31.469.432,21	37.372.610,27
	2.370.849,72	2.432.372,65	2.629.819,01	2.751.639,31	2.650.871,95	2.359.240,86		
Cota-Parte do FPM	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.545.220,14	979.933,10	1.281.079,02	12.083.814,08	14.605.000,00
	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35		
Cota-Parte do ICMS	731.400,61	952.923,40	789.907,07	724.259,97	981.075,94	577.883,07	8.549.986,65	11.300.000,00
	542.999,96	643.005,63	678.836,37	483.401,32	775.280,51	669.012,80		
Cota-Parte do IPVA	31.865,46	25.442,11	28.064,37	21.185,94	539.508,10	247.741,89	1.352.236,55	1.580.000,00
	237.125,43	71.294,43	49.040,32	32.050,78	29.895,30	39.022,42		
Cota-Parte do ITR	15.312,82	54.841,81	8.114,22	3.817,35	2.064,42	220,41	86.390,09	100.000,00
	366,44	37,47	159,86	1.002,39	231,82	221,06		
Transferências da LC 87/1996	5.594,08	5.594,08	5.594,08	5.594,08	4.339,13	4.339,13	57.089,36	78.000,00
	4.339,13	4.339,13	4.339,13	4.339,13	4.339,13	4.339,13		
Transferências da LC 61/1989	12.581,29	15.877,88	12.965,19	17.888,20	12.449,90	12.700,76	152.720,52	140.000,00
	10.593,06	11.309,44	11.526,17	12.657,29	10.651,53	11.519,81		
Transferências do FUNDEB	331.961,96	377.300,34	410.562,38	369.541,56	675.738,09	440.769,54	4.932.727,95	5.784.200,00
	392.445,37	363.754,50	438.530,48	350.199,44	354.032,66	427.891,63		
Outras Transferências Correntes	333.426,00	262.480,57	295.459,30	438.939,64	169.438,59	238.769,52	4.254.467,01	3.785.410,27
	320.313,31	434.153,78	337.372,09	828.513,10	279.009,45	316.591,66		
Outras Receitas Correntes	82.086,42	66.879,91	89.372,53	94.086,12	2.567,98	9.307,42	445.773,85	134.000,00
	7.094,02	31.991,40	14.917,74	5.589,43	26.253,86	15.627,02		
DEDUÇÕES (II)	297.144,52	367.095,41	329.550,05	369.377,58	503.874,07	424.792,82	4.263.942,16	6.247.188,00
	331.618,18	326.892,81	370.783,25	314.585,29	305.276,72	322.951,46		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	907.588,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	297.144,52	367.095,41	329.550,05	369.377,58	503.874,07	424.792,82	4.263.942,16	5.339.600,00
	331.618,18	326.892,81	370.783,25	314.585,29	305.276,72	322.951,46		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.326.597,49**	**2.610.823,56**	**2.559.339,50**	**3.333.694,21**	**3.257.680,94**	**2.814.721,79**	**34.555.712,25**	**41.894.606,05**
	2.477.678,49	**3.871.887,47**	**2.830.221,70**	**2.899.822,23**	**2.931.985,26**	**2.641.259,61**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**41.748.913,00**	**55.405.790,44**	**6.632.835,67**	**30.894.594,99**	**94,36**	**24.511.195,45**	**7.000.542,73**	**22.559.829,96**	**92,43**	**32.845.960,48**
Legislativa	1.353.000,00	1.353.000,00	0,00	0,00	0,00	1.353.000,00	0,00	0,00	0,00	1.353.000,00
Ação Legislativa	1.353.000,00	1.353.000,00	0,00	0,00	0,00	1.353.000,00	0,00	0,00	0,00	1.353.000,00
Administração	4.166.653,00	4.131.952,50	495.970,48	2.638.413,47	8,06	1.493.539,03	618.897,28	2.333.149,43	9,56	1.798.803,07
Planejamento e Orçamento	268.250,00	261.249,50	40.350,53	150.725,29	0,46	110.524,21	40.397,07	147.007,64	0,60	114.241,86
Administração Geral	1.455.353,00	1.470.353,00	172.925,32	946.794,78	2,89	523.558,22	216.218,51	852.637,74	3,49	617.715,26
Controle Interno	157.150,00	157.150,00	24.746,14	88.821,48	0,27	68.328,52	24.746,14	88.568,15	0,36	68.581,85
Administração de Receitas	2.285.900,00	2.243.200,00	257.948,49	1.452.071,92	4,43	791.128,08	337.535,56	1.244.935,90	5,10	998.264,10
Assistência Social	1.401.489,00	2.205.649,35	247.189,76	923.578,58	2,82	1.282.070,77	288.009,66	825.395,87	3,38	1.380.253,48
Assistência ao Idoso	0,00	53.000,00	52.800,00	52.800,00	0,16	200,00	52.800,00	52.800,00	0,22	200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	26.988,00	268.121,09	6.305,76	14.713,44	0,04	253.407,65	6.305,76	14.713,44	0,06	253.407,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	411.664,00	482.691,50	65.949,86	261.055,43	0,80	221.636,07	69.415,67	222.578,15	0,91	260.113,35
Assistência Comunitária	962.837,00	1.401.836,76	122.134,14	595.009,71	1,82	806.827,05	159.488,23	535.304,28	2,19	866.532,48
Previdência Social	4.578.512,00	4.578.512,00	0,00	0,00	0,00	4.578.512,00	0,00	0,00	0,00	4.578.512,00
Previdência do Regime Estatutário	4.578.512,00	4.578.512,00	0,00	0,00	0,00	4.578.512,00	0,00	0,00	0,00	4.578.512,00
Saúde	10.705.728,00	14.544.557,21	2.410.382,44	9.488.566,10	28,98	5.055.991,11	2.227.304,95	6.795.996,66	27,84	7.748.560,55
Atenção Básica	4.731.560,00	6.045.881,15	875.314,98	3.802.475,94	11,61	2.243.405,21	1.053.371,58	3.063.004,99	12,55	2.982.876,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.427.859,00	7.897.367,06	1.423.537,70	5.433.049,38	16,59	2.464.317,68	1.057.739,56	3.488.547,89	14,29	4.408.819,17
Vigilância Epidemiológica	546.309,00	601.309,00	111.529,76	253.040,78	0,77	348.268,22	116.193,81	244.443,78	1,00	356.865,22
Trabalho	338.150,00	392.950,00	112.312,04	259.779,15	0,79	133.170,85	117.540,25	249.931,13	1,02	143.018,87
Fomento ao Trabalho	338.150,00	392.950,00	112.312,04	259.779,15	0,79	133.170,85	117.540,25	249.931,13	1,02	143.018,87
Educação	9.021.723,00	9.140.384,09	1.341.302,94	5.701.270,52	17,41	3.439.113,57	1.660.132,11	5.274.836,17	21,61	3.865.547,92
Ensino Fundamental	5.031.923,00	4.984.738,45	765.951,66	3.211.372,35	9,81	1.773.366,10	935.957,00	2.961.820,03	12,13	2.022.918,42
Educação Infantil	3.845.792,00	3.991.592,39	566.765,54	2.403.278,68	7,34	1.588.313,71	700.610,65	2.248.125,93	9,21	1.743.466,46
Educação de Jovens e Adultos	57.608,00	67.653,25	8.585,74	29.019,49	0,09	38.633,76	9.164,46	26.490,21	0,11	41.163,04
Educação Especial	86.400,00	96.400,00	0,00	57.600,00	0,18	38.800,00	14.400,00	38.400,00	0,16	58.000,00
Cultura	362.800,00	434.800,00	28.208,90	325.525,20	0,99	109.274,80	26.144,39	199.366,30	0,82	235.433,70
Difusão Cultural	362.800,00	434.800,00	28.208,90	325.525,20	0,99	109.274,80	26.144,39	199.366,30	0,82	235.433,70
Urbanismo	4.840.640,00	11.877.052,01	1.257.690,07	7.233.936,89	22,09	4.643.115,12	1.386.170,31	4.192.535,85	17,18	7.684.516,16
Infra-Estrutura Urbana	1.043.280,00	7.829.559,02	890.976,40	4.897.542,89	14,96	2.932.016,13	871.125,95	2.187.482,11	8,96	5.642.076,91
Serviços Urbanos	3.797.360,00	4.047.492,99	366.713,67	2.336.394,00	7,14	1.711.098,99	515.044,36	2.005.053,74	8,21	2.042.439,25
Gestão Ambiental	2.915.410,00	3.291.203,20	182.262,30	2.823.551,04	8,62	467.652,16	409.066,36	1.611.671,92	6,60	1.679.531,28
Preservação e Conservação Ambiental	2.915.410,00	3.000.743,94	182.262,30	2.533.205,54	7,74	467.538,40	409.066,36	1.611.226,42	6,60	1.389.517,52
Controle Ambiental	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Recursos Hídricos	0,00	287.000,00	0,00	286.900,00	0,88	100,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00
Extensão Rural	0,00	459,26	0,00	445,50	0,00	13,76	0,00	445,50	0,00	13,76
Agricultura	0,00	373.559,58	0,00	112.909,58	0,34	260.650,00	0,00	14.809,58	0,06	358.750,00
Extensão Rural	0,00	14.809,58	0,00	14.809,58	0,05	0,00	0,00	14.809,58	0,06	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	358.750,00	0,00	98.100,00	0,30	260.650,00	0,00	0,00	0,00	358.750,00
Indústria	0,00	298.000,00	297.849,66	297.849,66	0,91	150,34	0,00	0,00	0,00	298.000,00
Promoção Industrial	0,00	298.000,00	297.849,66	297.849,66	0,91	150,34	0,00	0,00	0,00	298.000,00
Comércio e Serviços	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Turismo	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Desporto e Lazer	295.300,00	729.662,50	30.504,60	180.157,98	0,55	549.504,52	38.114,94	153.080,23	0,63	576.582,27
Desporto Comunitário	295.300,00	729.662,50	30.504,60	180.157,98	0,55	549.504,52	38.114,94	153.080,23	0,63	576.582,27
Encargos Especiais	1.499.630,00	1.479.630,00	229.162,48	909.056,82	2,78	570.573,18	229.162,48	909.056,82	3,72	570.573,18
Serviço da Dívida Interna	1.090.000,00	1.070.000,00	166.762,17	667.627,80	2,04	402.372,20	166.762,17	667.627,80	2,74	402.372,20
Outros Encargos Especiais	409.630,00	409.630,00	62.400,31	241.429,02	0,74	168.200,98	62.400,31	241.429,02	0,99	168.200,98
Reserva de Contingência	269.878,00	269.878,00	0,00	0,00	0,00	269.878,00	0,00	0,00	0,00	269.878,00
Reserva de Contingência	269.878,00	269.878,00	0,00	0,00	0,00	269.878,00	0,00	0,00	0,00	269.878,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.230.646,00	3.260.746,00	499.742,59	1.848.315,37	5,64	1.412.430,63	499.049,62	1.847.622,40	7,57	1.413.123,60
TOTAL (III)=(I+II)	**44.979.559,00**	**58.666.536,44**	**7.132.578,26**	**32.742.910,36**	**100,00**	**25.923.626,08**	**7.499.592,35**	**24.407.452,36**	**100,00**	**34.259.084,08**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.230.646,00	3.260.746,00	499.742,59	1.848.315,37	5,64	1.412.430,63	499.049,62	1.847.622,40	7,57	1.413.123,60
Legislativa	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Ação Legislativa	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Administração	1.405.060,00	1.467.060,00	290.205,82	1.006.716,17	3,07	460.343,83	290.205,82	1.006.716,17	4,12	460.343,83
Planejamento e Orçamento	5.800,00	5.800,00	630,44	2.521,76	0,01	3.278,24	630,44	2.521,76	0,01	3.278,24
Administração Geral	32.760,00	32.760,00	3.551,28	14.127,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.475.000,00	4.475.000,00	3.247.706,25	72,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.628.000,00	1.628.000,00	1.337.579,65	82,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	458.630,55	38,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	741.000,00	741.000,00	522.678,77	70,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.000,00	675.000,00	466.417,10	69,10
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	18.773,13	72,20
Dívida Ativa dos Impostos	172.000,00	172.000,00	340.979,89	198,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.000,00	33.000,00	102.647,16	311,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.698.000,00	26.698.000,00	14.503.874,91	54,33
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	7.774.275,75	57,59
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.303,89	4,30
Cota-Parte IPVA	1.580.000,00	1.580.000,00	1.245.678,67	78,84
Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	11.300.000,00	5.351.495,60	47,36
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	93.407,96	66,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.000,00	78.000,00	34.713,04	44,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.000,00	78.000,00	34.713,04	44,50
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.173.000,00**	**31.173.000,00**	**17.751.581,16**	**56,95**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.110.569,00	2.665.561,00	2.979.671,19	111,78
Provenientes da União	1.657.769,00	2.212.761,00	1.879.529,76	84,94
Provenientes dos Estados	452.800,00	452.800,00	1.100.141,43	242,96
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	1.500.000,00	100.000,00	6,67
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	178.800,00	178.800,00	32.891,43	18,40
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.289.369,00**	**4.344.361,00**	**3.112.562,62**	**71,65**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.066.123,00	11.897.353,25	7.262.698,25	61,04	6.644.596,19	55,85
Pessoal e Encargos Sociais	5.774.080,00	5.572.080,00	3.244.231,32	58,22	3.242.866,39	58,20
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.292.043,00	6.325.273,25	4.018.466,93	63,53	3.401.729,80	53,78
DESPESAS DE CAPITAL	132.221,00	3.107.819,96	2.440.765,68	78,54	366.298,30	11,79
Investimentos	132.221,00	3.107.819,96	2.440.765,68	78,54	366.298,30	11,79
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.198.344,00**	**15.005.173,21**	**9.703.463,93**	**64,67**	**7.010.894,49**	**46,72**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.299.969,00	6.163.661,51	4.649.775,11	47,92	2.229.580,26	31,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.299.969,00	6.143.661,51	4.629.875,11	47,71	2.229.580,26	31,80
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	20.000,00	19.900,00	0,21	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[2]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.299.969,00**	**6.163.661,51**	**4.649.775,11**	**47,92**	**2.229.580,26**	**31,80**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.898.375,00**	**8.841.511,70**	**5.053.688,82**	**52,08**	**4.781.314,23**	**68,20**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[5] [6]	**26,93**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100][6]	**2.118.577,06**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	13.544,45	-	13.544,45
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	16.151,27	-	16.151,27
Total (VIII)	**29.695,72**	**-**	**29.695,72**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.998.640,00	6.296.961,15	3.922.858,74	40,43	3.183.387,79	45,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.637.595,00	8.054.103,06	5.510.550,08	56,79	3.566.048,59	50,86
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	562.109,00	654.109,00	270.055,11	2,78	261.458,11	3,73
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**11.198.344,00**	**15.005.173,21**	**9.703.463,93**	**100,00**	**7.010.894,49**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR – 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº.917/2018-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marcchesini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária mais 06 horas no valor de R$150,00 totalizando o valor de R$187,50 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba nos dias 22 e 23 de setembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE SETEMBRO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Gerente financeiro –
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUIZ CARLOS MARCCHESINI
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Avenida Guilherme Rigolon, nº. 1472
CPF
060.834.439-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
2448-6
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
22 e 23 de Setembro de 2018 QT. DIÁRIAS
01 diária + 06horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
187,50 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
D E C R E T O Nº 444/2018
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - REVOGAR a contar do dia 17/09/2018, o Decreto 182/2018 do dia 13/04/18, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/04/2018 na página B5, o cargo de Assessor Administrativo I – FG 15, RONALDO APARECIDO CORREA, CPF 517.611.229-91.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 17/09/18.
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 888/2018
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RONALDO APARECIDO CORREA CPF. nº 517.611.229-91, ocupante do cargo de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença premio regulamentares, referente ao quinquênio 03/05/05 a 02/01/10, a contar do dia 18/09/18 a 16/12/18.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 890/2018
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTINA RODRIGUES, CPF. nº 054.969.529-05, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar retroativamente do dia 23/07/18 a 18/01/19, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 889/2018
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RONALDO APARECIDO CORREA CPF. nº 517.611.229-91, ocupante do cargo de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença premio regulamentares, referente ao quinquênio 03/05/10 a 02/01/15, a contar do dia 17/12/18 a 16/03/19.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 891/2018
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARCIA APARECIDA ARAUJO FARIAS CPF. nº 571.025.209-30, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença premio regulamentares, referente ao quinquênio 13/02/05 a 12/02/10, a contar do dia 17/09/18 a 16/10/18.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 892/2018
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
R E S O L V E:
CONCEDER férias retroativas, aos servidores lotados na Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
ACYSNELE MAROPE RODRIGUES HERNANDES 050.922.839-98 Agente Comunitário de Saúde
02/03/17 – 01/03/18
(30 dias) regulamentares 17/07/18 – 15/08/18
EDUARDO DOS SANTOS GONÇALVES 036.958.669-77 Médico 02/05/16 – 01/05/17
(15 dias) restantes 09/07/18 – 23/07/18
JUSCELIA APARECIDA ALVES 629.272.489-15 Agente Comunitário de Saúde 22/06/17 – 21/07/18
(30 dias) regulamentares 02/07/18 – 31/07/18
WALERIA FERREIRA DE ARAUJO CAVALCANTE 021.873.639-88 Auxiliar de Enfermagem
01/02/16 – 31/01/17
(30 dias) regulamentares 16/07/18 – 14/08/18
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1876/2018
SÚMULA: Abre Créditos Suplementares e Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 459, de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 26 de setembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2018 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.232.400,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0304 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutencao da Divisao de Compras e Licitacoes
647/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 18.000,00
656/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0305 DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
041220003.2.015000 Manutencao da Divisao de Servicos Gerais
845/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 20.000,00
854/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00
0600 SECRETARIA DE CULTURA
0602 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutencao da Divisao de Cultura
2266/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
3387/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 40.000,00
3388/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0703 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer
3933/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publico
5025/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 193.000,00
5034/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.250,00
5037/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
5042/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
5124/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
1000 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
1002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
154510016.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
5789/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
5800/3.1.90.11.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.200,00
1100 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
1102 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
6057/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.700,00
6115/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
1200 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
1202 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutencao da Divisao de Industria e Comercio
6163/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 8.000,00
6172/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
1300 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
1301 GABINETE DO SECRETARIO
185410020.2.060000 Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria
6262/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 3.000,00
1300 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
1304 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120020.2.091000 Manutenção Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria
6398/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1401 GABINETE DO SECRETARIO
082440005.2.066000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Promocao Social
6422/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1403 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutencao da Divisao de Programas Sociais
6521/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.800,00
6531/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.200,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1404 DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
82440005.2.070000 Manutencao da Divisao de Promocao Humana
6644/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.900,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1405 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000 Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios
6741/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 48.100,00
6750/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
6792/3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.400,00
6796/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social
7025/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
2764/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 300.000,00
2776/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
3495/3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferencias Constitucionais
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
2439/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 20.000,00
Fonte de Recursos 104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
4211/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 100,000,00
4247/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00
4259/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
4326/3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.050,00
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.093000 Manutencao do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica
7120/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
Fonte de Recursos 934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
Art. 2º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2018 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS
12592/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
12594/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Fonte de Recursos 494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publico
Art. 3º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
12/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00
23/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
74/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0202 CONTROLADORIA INTERNA
041240002.2.002000 Manutencao dos Servicos da Controladoria Interna
137/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 855,00
175/3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 300,00
179/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700,00
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0203 ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
040910003.2.005000 Manutencao dos Servicos de Assessoria Juridica
229/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
232/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
237/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
270/3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00
302/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0301 GABINETE DO SECRETARIO
041220003.2.006000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Administracao
314/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 1.200,00
324/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
328/3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 6.015,00
332/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
370/3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
374/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.400,00
409/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0302 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa
421/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 20.000,00
430/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
433/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
438/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
477/3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 850,00
524/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0303 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
041220003.2.013000 Manutencao da Divisao de Material e Patrimonio
536/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.700,00
545/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 650,00
548/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
550/3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.605,00
591/3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00
593/3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 300,00
597/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.600,00
635/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0304 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutencao da Divisao de Compras e Licitacoes
659/3.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1048/2018 de 26/09/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 1.147.700,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil e setecentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 459/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.147.700,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil e setecentos reais)

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
30 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.700,00
03.005 Divisão de Tributação e Fiscalização	
03.005.04.129.0003.2.209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
59 - 3.1.90.13.00.00 - 511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
62 - 3.1.90.16.00.00 - 511 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.28.843.0003.3.201. AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
87 - 3.2.90.21.00.00 - 000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
137 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
140 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
143 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
167 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
170 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
173 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	
186 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00
187 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
230 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
352 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
368 - 3.3.90.30.00.00 - 507 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
372 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:	**1.147.700,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
31 - 3.3.90.40.00.00 - 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
32 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.002 Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos	
03.002.04.122.0003.2.205. MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERENCIA DE PRODUTOS	
35 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03.004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação	
03.004.04.122.0003.2.208. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	
49 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
51 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.700,00
53 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.005 Divisão de Tributação e Fiscalização	
03.005.04.129.0003.2.209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
65 - 3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
68 - 3.3.90.39.00.00 - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.28.843.0003.3.201. AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
88 - 4.6.90.71.00.00 - 000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTA	
148 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
06.001.12.361.0007.2.220. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%	
188 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
189 - 3.1.90.13.00.00 - 102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00
190 - 3.1.90.16.00.00 - 102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
231 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.2.229. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - CREAS	
278 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
08.002.08.244.0005.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPB - SCFV	
306 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
364 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
365 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
366 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
371 - 3.3.90.39.00.00 - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
375 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
376 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
377 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.003 Setor de Estudos e Projetos	
10.003.15.451.0003.2.244. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS	
391 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
392 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
393 - 3.3.90.39.00.00 - 000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total das Anulações:	**1.147.700,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 056/2018, Tomada de Preço 008/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO a licitante vencedora;
VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA. - CNPJ 05.863.476/0001-70
A FIM DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 26 de Setembro de 2018.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO N.° 127/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA OBJETO: Compra de veículos novos, zero quilômetros, visando um atendimento de qualidade a população na área da saúde.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 43/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103011500.2.022 4490520000 495
119.990,00 84 Saúde
R$ 74.990,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. Data: 27 de Setembro de 2018.
EXTRATO DO CONTRATO N.° 128/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e FANCAR VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Compra de veículos novos, zero quilômetros, visando um atendimento de qualidade a população na área da saúde.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 43/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103011500.2.022 4490520000 495
119.990,00 84 Saúde
R$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e FANCAR VEÍCULOS LTDA. Data: 27 de Setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 459/2018 de 26/09/2018

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 1.147.700,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil e setecentos reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO PIQUIRI, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.147.700,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil e setecentos reais)

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
30 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.700,00
03.005 Divisão de Tributação e Fiscalização	
03.005.04.129.0003.2.209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
59 - 3.1.90.13.00.00 - 511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
62 - 3.1.90.16.00.00 - 511 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.28.843.0003.3.201. AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
87 - 3.2.90.21.00.00 - 000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
137 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
140 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
143 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
167 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
170 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
173 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	
186 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00
187 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
230 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
352 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
368 - 3.3.90.30.00.00 - 507 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
372 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:	**1.147.700,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
31 - 3.3.90.40.00.00 - 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
32 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.002 Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos	
03.002.04.122.0003.2.205. MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERENCIA DE PRODUTOS	
35 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03.004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação	
03.004.04.122.0003.2.208. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	
49 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
51 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.700,00
53 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.005 Divisão de Tributação e Fiscalização	
03.005.04.129.0003.2.209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
65 - 3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
68 - 3.3.90.39.00.00 - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.28.843.0003.3.201. AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
88 - 4.6.90.71.00.00 - 000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTA	
148 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
06.001.12.361.0007.2.220. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%	
188 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
189 - 3.1.90.13.00.00 - 102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00
190 - 3.1.90.16.00.00 - 102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
231 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.2.229. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - CREAS	
278 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
08.002.08.244.0005.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPB - SCFV	
306 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
364 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
365 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
366 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
371 - 3.3.90.39.00.00 - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
375 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
376 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
377 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.003 Setor de Estudos e Projetos	
10.003.15.451.0003.2.244. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS	
391 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
392 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
393 - 3.3.90.39.00.00 - 000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total das Anulações:	**1.147.700,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 460/2018 de 26/09/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO PIQUIRI, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir por compra o seguinte imóvel rural de propriedade do Senhor Antonio Decio Sobrinho, brasileiro, lavrador, portador do RG sob o n. 3.667.520-9/PR e inscrito no CPF sob o n. 467.997.619-53:

I - Lote de Terra da Chácara nº 31 (trinta e um), situada no município de Alto Piquiri, estado do Paraná, com área total de 24.235,00m² (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula nº 4.946, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri, com os seguintes limites e confrontações: **Ao Norte**:- Limita-se com a Chácara nº 33, por linha seca, rumo de 40º 44' SO, numa distância de 185,00 metros; **Ao Sul**:- Limita-se com as chácaras nºs. 144 e 145 por linha seca, rumo de 40º 44' SO, numa distância de 185,00 metros; **Ao Leste**:- Limita-se com a Chácara nº. 30, por linha seca, rumo 49º 16' NO, numa distância de 131,00 metros; **Ao Oeste**:- Limita-se com a estradinha da mesma pela margem, numa distância de 131,00 metros.

Art. 2º O Poder Executivo pagará pelo imóvel a quantia de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), em conformidade com o laudo de avaliação expedido pela Comissão de Avaliação Municipal, nomeada pela Portaria nº 203/2017 de 17/07/2017, ficando o Município responsável pelas despesas relativas à parte de escrituração e registro do documento hábil de compra e venda do mesmo.

Art. 3º A aquisição do imóvel descrito no artigo 1º tem como principal objetivo a implantação do novo Setor Industrial, Comercial e de Serviços no Município de Alto Piquiri.

Art. 4º As despesas com a execução do presente correrão por conta da dotação orçamentária 09 – Secretaria de Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio; 002 - Divisão de Indústria e Comércio; 22.661.0012.1.227 – Aquisição de Terreno; 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.461.310,12	32.437.949,46	5.832.502,00	17,98	20.449.508,44	63,04	11.988.441,02
RECEITAS CORRENTES	28.461.310,12	29.119.944,96	5.443.127,00	18,69	19.161.181,99	65,80	9.958.762,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.585.607,70	2.585.607,70	472.426,19	18,27	1.261.491,58	48,79	1.324.116,12
Impostos	2.288.160,00	2.288.160,00	363.543,20	15,89	1.058.377,95	46,25	1.229.782,05
Taxas	292.947,70	292.947,70	108.882,99	37,17	203.113,63	69,33	89.834,07
Contribuição de Melhoria	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
CONTRIBUIÇÕES	420.000,00	420.000,00	90.380,69	21,52	317.779,58	75,66	102.220,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	90.380,69	21,52	317.779,58	75,66	102.220,42
RECEITA PATRIMONIAL	89.075,00	89.709,84	41.938,50	46,75	145.821,44	162,55	-56.111,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	86.075,00	86.709,84	41.938,50	48,37	145.821,44	168,17	-59.111,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.213,95	33.213,95	8.572,85	25,81	12.724,25	38,31	20.489,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.713,95	29.713,95	8.419,85	28,34	11.632,85	39,15	18.081,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.500,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

ALMIR MATOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	27.932.640,17
Receita Corrente Líquida Ajustada	27.932.640,17

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.973.388,94	46,45
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.083.625,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.329.444,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.575.263,12	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.966.129,97	-35,68
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.519.168,20	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.145.180,84	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.469.222,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.955.284,81	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 26/set/2018 as 08h e 22m.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

ALMIR MATOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.932.640,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.469.222,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.022.300,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.955.284,81	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-7.757,17	384.462,13
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-4.455,01	225.257,31
FGTS	-3.302,16	159.204,82
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 26/set/2018 as 08h e 25m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

ALMIR MATOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.288.160,00	2.288.160,00	363.543,20	1.058.377,95	46,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	54.150,00	54.150,00	103.599,93	153.898,54	284,21
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	40.645,76	38.956,50	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.150,00	54.150,00	62.954,17	114.942,04	212,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	531.000,00	531.000,00	172.599,47	536.630,90	101,06
1.2.1- ITBI	530.000,00	530.000,00	172.599,47	536.410,90	101,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	220,00	22,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.557.050,00	1.557.050,00	50.988,44	238.152,32	15,30
1.3.1- ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	50.987,50	220.448,62	14,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.050,00	7.050,00	0,94	17.703,70	251,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	145.960,00	145.960,00	36.355,36	129.696,19	88,86
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.536.825,00	21.536.825,00	3.643.548,59	14.292.813,62	66,36
2.1- Cota-Parte FPM	10.255.800,00	10.255.800,00	1.566.055,43	6.199.291,30	60,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.500.800,00	9.500.800,00	1.197.470,94	5.830.706,81	61,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	755.000,00	755.000,00	368.584,49	368.584,49	48,82
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.822.625,00	9.822.625,00	1.987.373,70	7.247.501,16	73,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	73.400,00	73.400,00	11.941,42	47.765,68	65,08
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	30.508,18	128.530,99	111,77
2.5- Cota-Parte ITR	470.000,00	470.000,00	13.182,52	80.203,71	17,06
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	34.487,34	589.520,78	73,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.824.985,00	23.824.985,00	4.007.091,79	15.351.191,57	64,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	466,84	799,58	26,65
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	551.544,14	551.544,14	87.293,35	386.847,90	70,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	302.120,70	302.120,70	52.678,60	231.843,01	76,74
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.869,50	5.869,50	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	145.707,44	145.707,44	24.261,60	70.228,80	48,20
5.4- Transferências Diretas - PNATE	96.841,50	96.841,50	10.020,32	29.225,94	30,18
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	54.579,58	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.005,00	1.005,00	332,83	970,57	96,57
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos do Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	97.686,75	97.686,75	18.834,20	64.790,11	66,32
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	652.230,89	652.230,89	106.594,39	452.437,59	69,37

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.742.010,00	3.742.010,00	654.992,77	2.784.845,57	74,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.900.160,00	1.900.160,00	239.494,15	1.166.141,17	61,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.550.170,00	1.550.170,00	397.474,70	1.449.500,09	93,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.680,00	14.680,00	2.388,28	9.553,12	65,08
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	23.000,00	23.000,00	6.101,65	25.706,22	111,77
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	94.000,00	94.000,00	2.636,50	16.040,69	17,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	160.000,00	160.000,00	6.897,49	117.904,28	73,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.828.905,70	3.828.905,70	595.353,41	2.618.043,62	68,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.825.730,70	3.825.730,70	594.401,11	2.613.472,05	68,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.175,00	3.175,00	952,30	4.571,57	143,99
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	83.720,70	83.720,70	-60.591,66	-171.373,52	-204,70

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.298.048,42	2.298.048,42	2.095.720,88	91,20	2.095.720,88	91,20	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.298.048,42	2.298.048,42	2.095.720,88	91,20	2.095.720,88	91,20	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.530.857,28	1.530.857,28	438.088,44	28,62	438.088,44	28,62	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.530.857,28	1.530.857,28	438.088,44	28,62	438.088,44	28,62	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.828.905,70	3.828.905,70	2.533.809,32	66,18	2.533.809,32	66,18	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10.119,41
17.1 - FUNDEB 60%	10.119,41
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	10.119,41
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.523.689,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	10.119,41
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	10.119,41

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e) | DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PRO